



01
34/2026
/

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 05/2026 – SEMAD

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para autuação e abertura de processo administrativo.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração.

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Responsável pela Unidade/Área: Martônio Araújo Santos

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pneus.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 . Considerando a necessidade contínua da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, torna-se imprescindível a realização de uma contratação para o registro de preços visando o fornecimento de pneus.

O objetivo desta contratação é assegurar a disponibilidade de pneus de qualidade, que atendam às demandas operacionais da nossa frota, composta por veículos utilizados em diversas atividades, como transporte de funcionários, execução de obras e prestação de serviços essenciais à população. O fornecimento regular e em condições adequadas de pneus é vital para garantir a segurança, eficiência e continuidade das operações da Secretaria.

A necessidade dessa contratação se intensifica dado o aumento da demanda por serviços públicos, que requerem uma frota sempre em funcionamento e confiável. A falta de fornecimento adequado de pneus pode resultar em interrupções nas atividades, gerando prejuízos à gestão pública e compromissos assumidos pela administração municipal.



Na ausência de um registro de preços, corremos o risco de atrasos no fornecimento, o que pode inviabilizar operações cotidianas e comprometer o atendimento à população. Além disso, a falta de um planejamento eficaz pode implicar em custos adicionais com manutenção e reparos dos veículos, além de possíveis acidentes provocados pelo uso de pneus inadequados ou em condições precárias.

A contratação em questão é de grande relevância para o interesse público, uma vez que a manutenção de uma frota em boas condições de uso contribui para a eficiência dos serviços prestados à comunidade e para a confiabilidade da administração pública. Assim, a realização deste registro de preços se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

Portanto, fica evidenciada a importância e a urgência dessa contratação, sendo fundamental garantir os meios necessários para o cumprimento das atividades desempenhadas pela Secretaria, assim como a satisfação das demandas da população de São Domingos do Maranhão.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 02 de maio de 2026.

A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, localizado na **Rua 31 de janeiro S/N - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão – Cep. nº 65.670-000..**

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

03
PÚBLICA: 34/2026
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: /

1	0 - PNEU 1400 24 16L Novo Original	unidade	45,00
2	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	unidade	20,00
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	unidade	30,00
4	PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	unidade	20,00
5	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	unidade	20,00
6	CAMARA 14000 24 Novo Original	unidade	45,00
7	CAMARA 18 4 34 Novo Original	unidade	30,00
8	PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	unidade	120,00
9	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	120,00
10	PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	unidade	72,00
11	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	36,00
12	PNEU 1000/20 LISO Novo Original	unidade	60,00
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	60,00
14	PNEU 900 20 LISO Novo Original	unidade	48,00
15	PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	48,00
16	CAMARA 1000/20 Novo Original	unidade	120,00
17	PROTETOR 20 Novo Original	unidade	120,00
18	PNEU 225 75 16 Novo Original	unidade	110,00
19	PNEU 205 75 16 Novo Original	unidade	80,00
20	PNEU 225 65 16 Novo Original	unidade	120,00
21	PNEU 265 70 16 Novo Original	unidade	90,00
22	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00
23	PNEU 185 65 15 Novo Original	unidade	100,00
24	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00
25	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00
26	PNEU 195 60 16 Novo Original	unidade	100,00
27	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00
28	PNEU 175 65 14 Novo Original	unidade	24,00
29	PNEU 205 55 16 Novo Original	unidade	48,00

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N° 65.790-000.



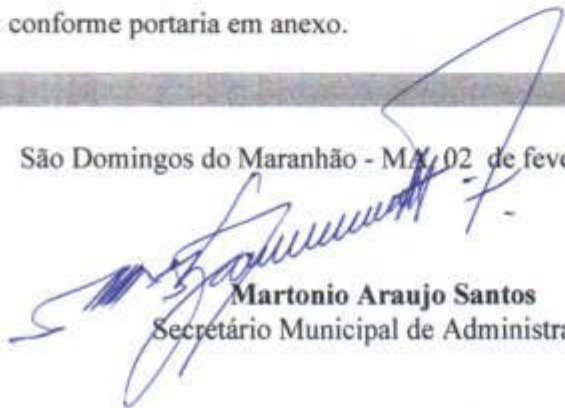
Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: conforme portaria em anexo.

9 - LOCAL E DATA

São Domingos do Maranhão - MA, 02 de fevereiro de 2026.


Martonio Araujo Santos
Secretário Municipal de Administração

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025



SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.

Aos **02 de fevereiro de 2026**, às **11h30min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 034/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - PMSDM

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: contratação de empresa para fornecimento de pneus.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CIDADE/UF: São Domingos do Maranhão - MA

São Domingos do Maranhão - MA, 02 de fevereiro de 2026.


João Nascimento Neto
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio, 06.113.690/0001-71

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Martônio Araújo Santos, Renan Silva de Araújo

PROBLEMA RESUMIDO: A falta de fornecedores adequados para pneus e acessórios tem causado impactos negativos na operação da frota municipal, resultando em atrasos nos serviços públicos e aumento dos custos de manutenção.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à manutenção da frota municipal, o que tem impactado diretamente a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população. A identificação precisa do problema revela que a escassez de fornecedores adequados para a aquisição de pneus e acessórios é uma questão crítica que compromete a operação regular dos veículos oficiais.

Os atrasos recorrentes nos serviços prestados pela administração municipal, que muitas vezes dependem da mobilidade da frota, originam-se principalmente da dificuldade em garantir a disponibilização de peças de qualidade e em prazos adequados. Essa situação resulta em prejuízos operacionais que afetam não apenas a agilidade dos serviços, mas também elevam os custos de manutenção da frota devido à necessidade de reparos frequentes e eventuais paralisações.

A importância do atendimento a essa demanda se alinha diretamente aos princípios do interesse público, uma vez que uma frota bem mantida é essencial para o cumprimento eficaz das funções administrativas e a provisão de serviços essenciais à comunidade, como saúde, educação e infraestrutura. A demora ou a ineficiência na execução desses serviços levam à insatisfação popular e podem prejudicar a imagem da gestão pública local.

Em vista desses pontos, é imprescindível que a Prefeitura busque estabelecer parcerias com fornecedores que atendam aos requisitos técnicos necessários, garantindo a qualidade e a eficiência



na prestação de serviços de manutenção da frota. Esse alinhamento não somente trará benefícios diretos na operação diária, mas também contribuirá para uma melhor aplicação dos recursos públicos, refletindo positivamente na qualidade de vida da população.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de pneus e acessórios para a frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão é essencial para solucionar a problemática enfrentada com a falta de fornecedores adequados. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, conforme as orientações técnicas sugeridas.

Requisitos:

1. Fornecimento de pneus com classificação mínima de categoria "A" em eficiência energética, segundo a norma INMETRO, garantindo redução no consumo de combustível.
2. Pneus devem apresentar índice de resistência ao rolamento (RR) compatível com as melhores práticas do mercado, assegurando maior durabilidade e segurança na operação da frota.
3. Oferecer garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação nos pneus fornecidos, cobrindo trocas e reparos sem custos adicionais.
4. Disponibilidade de pneus para diferentes tipos de veículos da frota municipal, incluindo caminhões, vans e carros de passeio, atendendo ao mix de necessidades da Prefeitura.
5. Fornecimento de acessórios (como câmaras de ar e válvulas) compatíveis com os pneus oferecidos, devendo atender às especificações técnicas e ao padrão de qualidade exigido.
6. Atenção nas condições de entrega, com prazo máximo de 10 dias úteis após a formalização do pedido, a fim de minimizar impactos na continuidade dos serviços públicos.
7. Capacidade de atendimento à demanda mensal estimada pela frota, com possibilidade de reposições emergenciais em até 48 horas.
8. Certificação de conformidade dos produtos com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelo INMETRO e demais órgãos competentes.
9. Garantir o fornecimento de pneus recicláveis, visando atender à legislação ambiental vigente e promover práticas sustentáveis na gestão de resíduos.
10. Inclusão de treinamento técnico básico para a equipe da frota sobre a manutenção e cuidados necessários para prolongar a vida útil dos pneus adquiridos.

Estes requisitos foram elaborados para assegurar uma contratação eficaz, que atenda plenamente às necessidades de operação da frota municipal, evitando restrições desnecessárias à competição.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



Soluções disponíveis no mercado para solucionar a falta de pneus e acessórios na frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão:

1. Contratação de fornecedor especializado em pneus

- Vantagens:

- Custo: possibilidade de negociação de preços por volume, com desconto significativo em compras maiores.

- Qualidade: acesso a uma variedade de marcas, o que permite a escolha de pneus com alta durabilidade e desempenho.

- Suporte: fornecedores costumam oferecer garantia e serviço de manutenção para os pneus vendidos.

- Desvantagens:

- Flexibilidade: a dependência de um único fornecedor pode limitar opções em caso de falta de estoque ou problemas financeiros do fornecedor.

- Tempo de implementação: dependendo do tamanho do contrato, pode haver demora na entrega dos pneus, afetando a operação imediata da frota.

2. Locação de pneus e acessórios

- Vantagens:

- Custo: reduz a necessidade de investimentos iniciais elevados; custos fixos mensais podem ser mais previsíveis.

- Adaptabilidade: é possível trocar pneus conforme a necessidade operacional da frota, ajustando-se a diferentes condições de estrada e veículos.

- Desvantagens:

- Manutenção: responsabilidades sobre danos e desgaste dos produtos podem gerar conflitos com a empresa locadora.

- Prazo de implementação: pode haver tempo necessário para contratação e ajuste de condições contratuais.

3. Adoção de programa de gestão de pneus

- Vantagens:

- Eficiência: promove melhor controle do uso e estado dos pneus, podendo prever trocas e manutenção, prolongando a vida útil.

- Custo: diminui custos operacionais gerados por pneus mal cuidados e aumenta eficiência na utilização.

- Desvantagens:

- Implementação: requer software específico e capacitação da equipe, o que pode demandar tempo e recursos adicionais.

- Sustentabilidade: a eficácia do programa depende da adesão e comprometimento da equipe operativa.



4. Parcerias com empresas locais de revenda

- Vantagens:

- Suporte local: proximidade geográfica facilita a logística de entrega e possíveis emergências de abastecimento.

- Economia: parcerias podem resultar em condições financeiras mais favoráveis, além de fortalecimento da economia local.

- Desvantagens:

- Capacidade técnica: é importante avaliar se as empresas locais oferecem pneus de qualidade e confiabilidade.

- Limitações de estoque: empresas menores podem ter dificuldades em atender grandes demandas rapidamente.

5. Programa de troca de pneus usados

- Vantagens:

- Custo: redução nos gastos ao permitir a transferência de pneus usados para aquisição de novos, dependendo da condição dos pneus.

- Sustentabilidade: promove práticas ambientais positivas através da reciclagem e reuso de materiais.

- Desvantagens:

- Avaliação de pneus: pode ser difícil determinar a qualidade e a segurança dos pneus usados, exigindo inspeções rigorosas.

- Dependência do mercado: disponibilidade de pneus usados pode ser escassa, limitando esta alternativa.

Análise comparativa das soluções:

- Contratação de fornecedor especializado: oferece a melhor relação de custo e qualidade, mas pode ter limitações quanto à flexibilidade e tempo de resposta.

- Locação de pneus: ideal para operações que precisam de adaptação rápida, porém pode resultar em questões contratuais e de responsabilidade.

- Programa de gestão de pneus: promove eficiência e controle, mas exige investimento inicial em tecnologia e treinamento.

- Parcerias com empresas locais: benefícios logísticos e econômicos, embora necessite de avaliação rigorosa da qualidade do fornecedor.

- Programa de troca de pneus usados: proporciona economia significativa e sustentabilidade, mas depende da qualidade dos produtos disponíveis e da situação do mercado.

A escolha da melhor solução deve considerar as especificidades da frota, orçamento disponível, urgência nas operações e capacidade técnica da equipe envolvida na gestão dos pneus e acessórios.



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessório se justifica pela necessidade premente de assegurar a operacionalidade da frota municipal, a qual tem enfrentado sérios problemas devido à falta de fornecedores adequados. Em um cenário onde a eficiência dos serviços públicos é primordial, a solução proposta destaca-se por sua capacidade técnica em atender a demanda específica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Em termos de aspectos técnicos, um fornecedor especializado em pneus traz consigo um conhecimento aprofundado sobre os diferentes tipos de pneus necessários para as diversas viaturas que compõem a frota municipal. Isso inclui um entendimento detalhado das especificações de desempenho exigidas por cada veículo, garantindo assim a compatibilidade dos produtos fornecidos. A adoção de pneus adequados não apenas melhora o desempenho dos veículos em circulação, mas também potencializa a segurança dos motoristas e usuários. A implementação desse fornecimento será facilitada pelo relacionamento pré-estabelecido com o fornecedor, que já estará familiarizado com as necessidades da frota e poderá realizar entregas pontuais e precisas, minimizando assim interrupções nas atividades públicas.

Os benefícios operacionais são outro ponto forte desta contratação. Um fornecedor especializado tende a oferecer manutenção e suporte adequados, elementos essenciais para maximizar a vida útil dos pneus e acessórios adquiridos. Além disso, fornecedores com expertise no ramo possuem estruturas que possibilitam uma relação de escalabilidade, permitindo que a Prefeitura ajuste rapidamente seus pedidos conforme a evolução das necessidades da frota. Com isso, ganha-se agilidade na resposta a imprevistos que poderiam impactar o cronograma de serviços públicos, contribuindo para a continuidade das operações sem atrasos significativos.

No que diz respeito à vantagem econômica, a contratação de um fornecedor especializado apresenta um custo-benefício favorável. Embora inicialmente possa parecer um investimento elevado, a aquisição de pneus de qualidade superior resulta em menor frequência de trocas e, conseqüentemente, redução nos custos de manutenção em longo prazo. A qualidade dos pneus diretamente impacta a eficiência no consumo de combustível e no desgaste dos veículos, proporcionando um retorno significativo sobre o investimento ao longo do tempo. A estabilidade oferecida por pneus de alta performance também minimiza o risco de acidentes e avarias, que frequentemente geram custos adicionais significativos.

Por fim, ao optar pela contratação de um fornecedor especializado em pneus, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão demonstra seu compromisso com a eficiência, segurança e sustentabilidade financeira em suas operações. Esta escolha se alinha não apenas às melhores práticas administrativas, mas também à expectativa de entrega de serviços públicos que atendam às demandas da população de forma eficaz e contínua.



5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - PNEU 1400 24 16L Novo Original	unidade	45,00
2	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	unidade	20,00
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	unidade	30,00
4	PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	unidade	20,00
5	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	unidade	20,00
6	CAMARA 14000 24 Novo Original	unidade	45,00
7	CAMARA 18 4 34 Novo Original	unidade	30,00
8	PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	unidade	120,00
9	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	120,00
10	PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	unidade	72,00
11	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	36,00
12	PNEU 1000/20 LISO Novo Original	unidade	60,00
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	60,00
14	PNEU 900 20 LISO Novo Original	unidade	48,00
15	PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	48,00
16	CAMARA 1000/20 Novo Original	unidade	120,00
17	PROTETOR 20 Novo Original	unidade	120,00
18	PNEU 225 75 16 Novo Original	unidade	110,00
19	PNEU 205 75 16 Novo Original	unidade	80,00
20	PNEU 225 65 16 Novo Original	unidade	120,00
21	PNEU 265 70 16 Novo Original	unidade	90,00
22	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00
23	PNEU 185 65 15 Novo Original	unidade	100,00
24	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00
25	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00
26	PNEU 195 60 16 Novo Original	unidade	100,00
27	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00
28	PNEU 175 65 14 Novo Original	unidade	24,00
29	PNEU 205 55 16 Novo Original	unidade	48,00

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de



mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A opção pelo parcelamento formal da contratação de fornecedores especializados em pneus e acessórios para a frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se justifica por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar a gestão e a manutenção da operação da frota. Ao dividir a contratação em lotes ou itens distintos, é possível selecionar fornecedores que ofereçam as melhores condições, tanto em termos de qualidade dos produtos quanto de preços, garantindo a aquisição de pneus adequados para diferentes tipos de veículos da frota. Essa abordagem permite que a prefeitura atenda às necessidades específicas de cada veículo, evitando problemas decorrentes da falta de homogeneidade no fornecimento, que pode comprometer a eficiência na utilização dos serviços públicos.

Os benefícios do parcelamento se refletem na maior agilidade e flexibilidade durante o processo de contratação. Com uma única licitação optando por lances separados por tipo de produto, a administração pública pode responder de maneira rápida e eficaz às demandas emergenciais, como a necessidade de reposição imediata de pneus em função de desgastes ou danos imprevistos. Além disso, essa estratégia reduz riscos de superposição de entregas e possibilita melhor controle sobre as condições de fornecimento, resultando em uma economia nos custos de manutenção e minimizando impactos negativos sobre os serviços prestados à população.

Por fim, o impacto do parcelamento na eficiência da contratação está diretamente ligado à melhoria do atendimento ao interesse público. A escolha por adjudicar lotes distintos contribui para uma mobilização competitiva entre os fornecedores, promovendo a transparência e a busca pela melhor relação custo-benefício. Assim, podemos assegurar que a frota municipal será mantida em níveis adequados de funcionalidade, o que se traduz em serviços mais eficazes e responsivos às demandas da comunidade.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessórios visa solucionar a problemática da falta de fornecedores adequados, que tem causado impactos negativos na operação da frota municipal. A principal expectativa é garantir a economicidade nas aquisições, maximizando o



custo-benefício. A escolha de um fornecedor qualificado resulta em pneus de melhor qualidade, que possuem maior durabilidade e eficiência, reduzindo a frequência de compras e, conseqüentemente, os gastos com essa manutenção. Isso se traduz em uma melhoria nos serviços públicos prestados pela frota, pois pneus em condições ideais garantem segurança e eficiência na operação dos veículos.

Além da economicidade direta proporcionada por melhores preços e produtos duráveis, a solução escolhida promove um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a contratação de um fornecedor especializado, a gestão de compras poderá concentrar-se em aspectos estratégicos, reduzindo o tempo e o esforço dispendidos na busca por fornecedores inadequados ou na negociação de contratos complexos. A padronização no fornecimento de pneus também facilita o trabalho da equipe de manutenção, já que haverá compatibilidade entre os produtos utilizados, simplificando as atividades de troca e conserto.

Adicionalmente, ao otimizar os recursos financeiros através de uma gestão mais eficaz das compras, haverá uma liberação de verbas que poderão ser redirecionadas para outras áreas prioritárias do serviço público, favorecendo ainda mais a administração municipal. Assim, a contratação de um fornecedor especializado não apenas endereça o problema imediato da falta de fornecedores adequados, mas também gera um círculo virtuoso de eficiência que contribui para o bom desempenho da prefeitura como um todo. Em resumo, a solução proposta proporciona uma abordagem econômica e pragmática, aumentando a eficiência operacional e gerando benefícios significativos para o município.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessórios, visando resolver o problema da falta de fornecedores adequados para a frota municipal de São Domingos do Maranhão, é fundamental adotar uma série de providências operacionais e estruturais que garantam a eficácia da solução escolhida.

Primeiramente, é imprescindível realizar um mapeamento detalhado das necessidades da frota, identificando os tipos de pneus e acessórios mais demandados. Esse levantamento deve incluir informações sobre as condições de uso dos veículos, a frequência de trocas e as especificações técnicas necessárias, considerando as características do traçado urbano e rural do município. Com isso, a Administração poderá formular uma demanda precisa, facilitando a seleção de fornecedores qualificados que atendam às especificações técnicas necessárias.

Adicionalmente, é recomendável a realização de uma pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores com competência técnica reconhecida e eficiência nas entregas. Essa análise deve considerar não apenas preços, mas também prazos de entrega, qualidade do produto e assistência técnica oferecida. A escolha de fornecedores que possuam Certificações de Qualidade pode ser um indicativo positivo a ser considerado na avaliação.



Outro ponto relevante diz respeito à adequação dos contratos de manutenção e controle de estoque dos pneus. A implementação de um sistema de gestão de estoque específico permitirá otimizar a utilização dos pneus adquiridos, bem como facilitar a identificação de quando e como realizar as substituições. A criação de indicadores de desempenho associados à aquisição e ao uso dos pneus ajudará na avaliação contínua da eficiência do contrato e da qualidade dos serviços prestados.

Em relação à capacitação de servidores, é essencial promover treinamentos específicos para a equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual. O foco deve estar na compreensão dos aspectos técnicos relacionados aos pneus, como durabilidade, especificações e normas de segurança. Essa capacitação deve ser justificada pela complexidade do assunto e pela necessidade de garantir que os profissionais estejam aptos a realizar a supervisão adequada dos serviços contratados.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de monitoramento e avaliação da execução contratual, com critérios claros que permitam medir o desempenho do fornecedor ao longo do período de validade do contrato. A regularidade nas avaliações e a interação constante entre a equipe da Prefeitura e o fornecedor favorecem a identificação precoce de problemas e o ajuste nos serviços, assegurando a continuidade da operação eficiente da frota municipal.

Estas providências visam garantir que a necessidade de contratação de pneus e acessórios seja atendida de forma eficiente, promovendo a continuidade dos serviços públicos e minimizando custos com manutenção, alinhando-se às boas práticas de planejamento estabelecidas pelo TCU.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para a solução escolhida. A implementação da solução "Não possui contratações correlatas" não demanda outras contratações interdependentes antes de sua execução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão podem incluir aumento da emissão de gases poluentes, consumo excessivo de combustível e geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia, como a utilização de veículos mais eficientes e a implementação de práticas de condução econômica.

Além disso, é fundamental adotar medidas para promover a logística reversa no desfazimento e reciclagem dos bens e refugos gerados pela operação dos veículos, garantindo que materiais como pneus, óleos e peças descartadas sejam destinados de forma adequada e ambientalmente correta. É importante também realizar uma avaliação criteriosa da empresa contratada para garantir que ela esteja em conformidade com legislações ambientais e aplique práticas sustentáveis em suas operações.



11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de Fevereiro de 2026.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

De acordo,

Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa para a Contratação de Registro de Preços para Fornecimento de Pneus

Considerando a necessidade contínua da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, torna-se imprescindível a realização de uma contratação para o registro de preços visando o fornecimento de pneus.

O objetivo desta contratação é assegurar a disponibilidade de pneus de qualidade, que atendam às demandas operacionais da nossa frota, composta por veículos utilizados em diversas atividades, como transporte de funcionários, execução de obras e prestação de serviços essenciais à população. O fornecimento regular e em condições adequadas de pneus é vital para garantir a segurança, eficiência e continuidade das operações da Secretaria.

A necessidade dessa contratação se intensifica dado o aumento da demanda por serviços públicos, que requerem uma frota sempre em funcionamento e confiável. A falta de fornecimento adequado de pneus pode resultar em interrupções nas atividades, gerando prejuízos à gestão pública e compromissos assumidos pela administração municipal.

Na ausência de um registro de preços, corremos o risco de atrasos no fornecimento, o que pode inviabilizar operações cotidianas e comprometer o atendimento à população. Além disso, a falta de um planejamento eficaz pode implicar em custos adicionais com manutenção e reparos dos veículos, além de possíveis acidentes provocados pelo uso de pneus inadequados ou em condições precárias.

A contratação em questão é de grande relevância para o interesse público, uma vez que a manutenção de uma frota em boas condições de uso contribui para a eficiência dos serviços prestados à comunidade e para a confiabilidade da administração pública. Assim, a realização deste registro de preços se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

Portanto, fica evidenciada a importância e a urgência dessa contratação, sendo fundamental garantir os meios



necessários para o cumprimento das atividades desempenhadas pela Secretaria, assim como a satisfação das demandas da população de São Domingos do Maranhão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - PNEU 1400 24 16L Novo Original	unidade	45,00
2	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	unidade	20,00
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	unidade	30,00
4	PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	unidade	20,00
5	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	unidade	20,00
6	CAMARA 14000 24 Novo Original	unidade	45,00
7	CAMARA 18 4 34 Novo Original	unidade	30,00
8	PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	unidade	120,00
9	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	120,00
10	PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	unidade	72,00
11	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	36,00
12	PNEU 1000/20 LISO Novo Original	unidade	60,00
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	60,00
14	PNEU 900 20 LISO Novo Original	unidade	48,00
15	PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	48,00
16	CAMARA 1000/20 Novo Original	unidade	120,00
17	PROTETOR 20 Novo Original	unidade	120,00
18	PNEU 225 75 16 Novo Original	unidade	110,00
19	PNEU 205 75 16 Novo Original	unidade	80,00
20	PNEU 225 65 16 Novo Original	unidade	120,00
21	PNEU 265 70 16 Novo Original	unidade	90,00
22	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00
23	PNEU 185 65 15 Novo Original	unidade	100,00
24	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00
25	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00
26	PNEU 195 60 16 Novo Original	unidade	100,00
27	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00
28	PNEU 175 65 14 Novo Original	unidade	24,00
29	PNEU 205 55 16 Novo Original	unidade	48,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de



mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, localizado na **Rua 31 de janeiro S/N - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão – Cep. nº 65.670-000..**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.



4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;



6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;



7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:



9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.



14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:



a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/12/2026

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 10 de Fevereiro de 2026.


Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

De acordo,


Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.113.690/0001-71
Responsável: MARAN SOARES
Matrícula: 001/2024
Telefone: (99) 99122-3703
Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: PNEUS PARA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Pesquisa realizada entre 12/02/2026 08:08:48 e 12/02/2026 09:10:25

Relatório gerado no dia 12/02/2026 09:11:13 (IP: 170.82.20.19)

FOLHAS:

33

Nº PROCESSO:

34/2026

Assinatura:

Observações Gerais: PNEUS PARA O TRANSPORTE PÚBLICO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 7º, "A pesquisa de preços será materializada em documentos que conterão, D.O.C, o Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PNEU 1400 24 16L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	30	R\$ 3.476,67 (un)	-	R\$ 3.476,67	4,9%	R\$ 104.300,10

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	08.078.958/0001-07 - MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA / 01 - Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN	08078958000107-1-000063/2025	13/05/2025	R\$ 2.880,00
---	---	------------------------------	------------	--------------

Valor Unitário	R\$ 2.880,00
----------------	--------------

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	08.078.958/0001-07 - Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa	384148	28/04/2025	R\$ 4.050,00
---	--	--------	------------	--------------

2	01.612.686/0001-34 - Prefeitura Municipal de Cacimbas	383266	24/04/2025	R\$ 3.500,00
---	---	--------	------------	--------------

Valor Unitário	R\$ 3.775,00
----------------	--------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.476,67

Item 2: PNEU 12.5 80 18 16L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	25	R\$ 2.590,00 (un)	-	R\$ 2.590,00	3%	R\$ 64.750,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço



Relatório gerado no dia 12/02/2026 09:11:13 (IP: 170.82.20.19)
Código Validação: gthoQ%24p50d8vPb6dywrbRXGyxdR%2b4ZZbu5XMqHJlPm6WAw3d%3d
<http://www.bancodados.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gthoQ%2524p50d8vPb6dywrbRXGyxdR%252b4ZZbu5XMqHJlPm6WAw%253d%253d>

1 06.113.690/0001-71 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO / 3351 - 06113690000171- 06/03/2025 R\$ 2.590,00
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio 1-000006/2025

Valor Unitário

R\$ 2.590,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.590,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.590,00

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

Item 3: PNEU 18 4 34 12 LONAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	20	R\$ 5.653,63 (un)	-	R\$ 5.653,63	5,3%	R\$ 113.072,60

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MUNICIPIO DE CROATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA	10462349000107-1-000042/2025	19/08/2025	R\$ 6.650,00
2	01.304.286/0001-61 - MUNICIPIO DE TRES RANCHOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS	01304286000161-1-000115/2025	15/07/2025	R\$ 4.585,85

Valor Unitário

R\$ 5.617,93

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	88.601.943/0001-10 - Prefeitura Municipal de Dom Feliciano	396419	11/06/2025	R\$ 5.725,05
---	--	--------	------------	--------------

Valor Unitário

R\$ 5.725,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.725,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.653,63

Item 4: PNEU 17,5-25 L3 16L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	35	R\$ 5.537,67 (un)	-	R\$ 5.537,67	9%	R\$ 193.818,45

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MUNICIPIO DE ALOANDIA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOANDIA	01345537000156-1-000034/2026	13/01/2026	R\$ 4.613,00
2	46.227.849/0001-01 - MUNICIPIO DE PONGAI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAI	46227849000101-1-000021/2025	09/05/2025	R\$ 6.000,00
3	46.227.849/0001-01 - MUNICIPIO DE PONGAI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAI	46227849000101-1-000021/2025	09/05/2025	R\$ 6.000,00

Valor Unitário

R\$ 5.537,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.537,67

Item 5: PNEU 295 80 22,5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	45	R\$ 3.158,33 (un)	-	R\$ 3.158,33	6,0%	R\$ 142.124,85

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MUNICIPIO DE TATUI / 7.2025 - SECRETARIA MUNIC OBRAS E INFRAESTRUTURA	46634564000187-1-000098/2025	18/11/2025	R\$ 3.190,00
---	---	------------------------------	------------	--------------



2	18.457.283/0001-60 - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES / 523 - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES/MG	18457283000160-1-000006/2025	15/04/2025	R\$ 3.039,00
Valor Unitário				R\$ 3.114,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.215/0001-26 - Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna	392183	27/05/2025	R\$ 3.246,00
Valor Unitário				R\$ 3.246,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.190,00				Media dos Preços Obtidos: R\$ 3.130,33

FOLHAS: 35
 Nº PROCESSO: 34/2026
 Assinatura: /

Item 6: CAMARA 14000 24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R\$ 308,33 (un)	-	R\$ 308,33	0,4%	R\$ 9.249,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO / 1448 - MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO/BA			13230982000150-1-000180/2025	13/11/2025	R\$ 245,00
2	05.303.565/0001-61 - MUNICIPIO DE NOVA IORQUE / 161 - Unidade Única			05303565000161-1-000032/2024	18/02/2025	R\$ 470,00
3	15.359.201/0001-57 - MUNICIPIO DE JUINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT			15359201000157-1-000008/2025	12/02/2025	R\$ 210,00
Valor Unitário						R\$ 308,33
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 245,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 308,33		

Item 7: CAMARA 18 4 34

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R\$ 397,50 (un)	-	R\$ 397,50	0,6%	R\$ 11.925,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PICADA CAFE / 0000 - Prefeitura Municipal de Picada Cafe			92871466000180-1-001070/2025	10/11/2025	R\$ 312,50
2	MUNICIPIO DE CROATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ			10462349000107-1-000042/2025	19/06/2025	R\$ 475,00
3	46.613.196/0001-90 - MUNICIPIO DE SALES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES			46613196000190-1-000020/2025	30/04/2025	R\$ 405,00
Valor Unitário						R\$ 397,50
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 405,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 397,50		

Item 8: PNEU 215 75 17,5 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	150	R\$ 513,00 (un)	-	R\$ 513,00	3,6%	R\$ 76.950,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA	45781184000102-1-000178/2025	16/01/2026	R\$ 519,00
2	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	76974823000180-1-000100/2025	14/11/2025	R\$ 520,00
3	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA / 1 - Prefeitura Municipal de Marcelândia	03238987000175-1-000051/2025	22/07/2025	R\$ 300,00
Valor Unitário				R\$ 513,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 519,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 513,00

FOLHAS: 36

Nº PROCESSO: 34/2026

Assinatura: /

Item 9: PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	110	R\$ 1.242,21 (un)	-	R\$ 1.242,21	6,4%	R\$ 136.643,10

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MUNICÍPIO DA LAPA / 06063 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	76020452000105-1-000199/2025	29/08/2025	R\$ 1.122,00
---	--	------------------------------	------------	--------------

Valor Unitário

R\$ 1.122,00

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte	447972	06/01/2026	R\$ 1.363,44
2	Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte	447972	06/01/2026	R\$ 1.241,20

Valor Unitário

R\$ 1.302,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.241,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.242,21

Item 10: PNEU 275 80 22,5 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	90	R\$ 2.324,67 (un)	-	R\$ 2.324,67	9,7%	R\$ 209.220,30

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS / 838 - MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO	01224716000135-1-000115/2025	28/11/2025	R\$ 2.250,00
---	--	------------------------------	------------	--------------

2	MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ / 158087 - MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ	04213779000184-1-000403/2025	03/11/2025	R\$ 2.724,00
---	--	------------------------------	------------	--------------

3	MUNICÍPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA	14232986000192-1-000518/2025	02/10/2025	R\$ 2.000,00
---	---	------------------------------	------------	--------------

Valor Unitário

R\$ 2.324,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.324,67

Item 11: PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	30	R\$ 2.909,33 (un)	-	R\$ 2.909,33	4,1%	R\$ 87.279,90

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço



1	Prefeitura Municipal de Pantano Grande	409161	29/07/2025	R\$ 2.838,00
2	01.612.215/0001-26 - Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna	392183	27/05/2025	R\$ 2.500,00
3	10.221.760/0001-82 - Prefeitura Municipal de Trairão	376504	27/03/2025	R\$ 2.590,00
Valor Unitário				R\$ 2.909,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.909,33

FOLHAS:

37

Nº PROCESSO: 34/2026

Assinatura:

Item 12: PNEU 1000/20 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	100	R\$ 2.453,09 (un)	-	R\$ 2.453,09	11,4%	R\$ 245.309,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.223.699/0001-50 - MUNICIPIO DE PIRAJU / 3 - PREF MUN DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	46223699000150-1-001352/2025	04/04/2025	R\$ 2.499,00
Valor Unitário				R\$ 2.499,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.307.389/0001-88 - Prefeitura Municipal de Bragança	35_Prefeitura Municipal de Bragança - MG	30/07/2025	R\$ 2.460,00
2	11.358.165/0001-56 - Prefeitura Municipal de Custódia	377932	02/04/2025	R\$ 2.400,27
Valor Unitário				R\$ 2.430,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.460,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.453,09

Item 13: PNEU 1000/20 BORRACHUDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	50	R\$ 2.649,33 (un)	-	R\$ 2.649,33	6,2%	R\$ 132.466,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPINORTE / 2433 - Unidade Única	02215747000192-1-000001/2025	11/09/2025	R\$ 2.659,00
2	15.359.201/0001-57 - MUNICIPIO DE JUINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT	15359201000157-1-000008/2025	12/02/2025	R\$ 2.650,00
Valor Unitário				R\$ 2.654,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís	406266	17/07/2025	R\$ 2.639,00
Valor Unitário				R\$ 2.639,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.650,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.649,33



Item 14: PNEU 900 20 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	35	R\$ 1.776,50 (un)	-	R\$ 1.776,50	2,9%	R\$ 62.177,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO PAULO DO POTengi / 08079774000161 - Prefeitura	08079774000161-1-000134/2025	25/09/2025	R\$ 1.800,00
2	27.142.686/0001-01 - MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES / 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	27142686000101-1-000052/2025	09/05/2025	R\$ 1.797,00
3	45.579.061/0001-93 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	45960936000100-1-000015/2025	28/03/2025	R\$ 1.732,50
Valor Unitário				R\$ 1.776,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.797,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.776,50

Item 15: PNEU 900 20 BORRACHUDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	35	R\$ 1.977,80 (un)	-	R\$ 1.977,80	3,2%	R\$ 69.223,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.138.730/0001-77 - Prefeitura Municipal de Itaituba	399476	30/06/2025	R\$ 1.999,90
2	04.144.150/0001-20 - Prefeitura Municipal de Xinguara	383035	09/05/2025	R\$ 1.954,50
3	04.144.150/0001-20 - Prefeitura Municipal de Xinguara	383035	09/05/2025	R\$ 1.970,00
Valor Unitário				R\$ 1.977,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.979,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 1.977,80

Item 16: CAMARA 1000/20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 293,33 (un)	-	R\$ 293,33	1,4%	R\$ 29.333,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BONITO / 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	05149083000107-1-000079/2025	12/06/2025	R\$ 300,00
2	MUNICIPIO DE BONITO / 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	05149083000107-1-000124/2025	12/06/2025	R\$ 300,00
3	06.000.244/0001-50 - MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Unica	06000244000150-1-000005/2025	19/03/2025	R\$ 280,00
Valor Unitário				R\$ 293,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 293,33

Item 17: PROTETOR 20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 10	100	R\$ 162,03 (un)	-	R\$ 162,03	0,8%	R\$ 16.203,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO OESTE / CING2 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DO OESTE	80911936000103-1-000128/2025	15/12/2025	R\$ 139,00
2	06.114.631/0001-18 - MUNICIPIO DE MATOES / 01 - Prefeitura Municipal de Matões	06114631000118-1-000019/2025	19/02/2025	R\$ 159,95
Valor Unitário				R\$ 149,48

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.574/0001-83 - Prefeitura Municipal de Cocal de Telha	383224	26/05/2025	R\$ 175,17
2	01.612.532/0001-42 - Prefeitura Municipal de Parari	370177	06/03/2025	R\$ 174,00
Valor Unitário				R\$ 174,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 166,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 162,03

CLAS:

Nº PROCESSO: 39/2026

Assinatura:

Item 18: PNEU 225 75 16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	105	R\$ 1.331,33 (un)	-	R\$ 1.331,33	6,5%	R\$ 139.789,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.351.513/0001-59 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS / 43 - MUNICIPIO DE CABECEIRAS FMS	08351513000159-1-000057/2025	22/05/2025	R\$ 1.334,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	NºPregão:900132025 UASG:989311	08/05/2025	R\$ 1.350,00
3	06.000.244/0001-50 - MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única	06000244000150-1-000005/2025	19/03/2025	R\$ 1.310,00
Valor Unitário				R\$ 1.331,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.334,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.331,33

Item 19: PNEU 205 75 16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	24	R\$ 1.140,49 (un)	-	R\$ 1.140,49	1,3%	R\$ 27.371,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA / 2012 - MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL	12224895000127-1-000129/2025	26/11/2025	R\$ 1.145,47
2	MUNICIPIO DE CRUZ / 1 - MUNICIPIO DE CRUZ	07663917000115-1-000069/2025	13/06/2025	R\$ 1.191,00
3	06.000.244/0001-50 - MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única	06000244000150-1-000005/2025	19/03/2025	R\$ 1.085,00
Valor Unitário				R\$ 1.140,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.145,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.140,49



Item 20: PNEU 225 65 16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	180	R\$ 970,60 (un)	-	R\$ 970,60	8,1%	R\$ 174.708,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAPAO DO CIPÓ / 158087 - MUNICIPIO DE CAPÃO DO CIPÓ			04213779000184-1-000403/2025	03/11/2025	R\$ 970,00
2	MUNICIPIO DE MAMBORE / 03005 - Depto.de Administração Geral			75368928000122-1-000176/2025	01/07/2025	R\$ 942,80
3	01.612.602/0001-62 - MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI / 2250 - MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI/PI			01612602000162-1-000024/2025	19/02/2025	R\$ 998,99
Valor Unitário						R\$ 970,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 970,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 970,60		

Item 21: PNEU 265 70 16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	80	R\$ 1.268,00 (un)	-	R\$ 1.268,00	4,7%	R\$ 101.440,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.142.686/0001-01 - MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES / 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves			27142686000101-1-000052/2025	09/05/2025	R\$ 1.229,00
Valor Unitário						R\$ 1.229,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.215/0001-26 - Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna			392183	27/05/2025	R\$ 1.275,00
2	02.236.721/0001-20 - Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE			384875	29/04/2025	R\$ 1.300,00
Valor Unitário						R\$ 1.287,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.275,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.268,00		

Valor Global: R\$ 2.147.355,61

Valor do item em relação ao total

- 1) PNEU 1000/20...
- 2) PNEU 275 80...
- 3) PNEU 17,5-25...
- 4) PNEU 225 65 16
- 5) PNEU 295 80...
- 6) PNEU 225 75 16
- 7) PNEU 215 75...



1/2 ▼



Detalhamento dos Itens



Item 1: PNEU 1400 24 16L

Resumo

Preço Estimado: R\$ 3.476,67 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.476,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.476,67

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PNEU 1400 24 16L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.880,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.078.958/0001-07	Data: 13/05/2025 14:30
Órgão: MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA / 01 - Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.	SRP: SIM
Descrição: PNEU 1400-24 TT 16L - PNEU 1400-24 TT 16L	Identificação: 08078958000107-1-000063/2025
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 14/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.524.685/0001-40 *VENCEDOR*	PNEU'S SHOP LTDA	R\$ 2.880,00
Estado: RN Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA NEVALDO ROCHA, 216	Telefone: (84) 3653-3293 / (84) 9982-7712 Email: pneushop@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.050,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.078.958/0001-07	Data: 28/04/2025 14:31
Órgão: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.	SRP: SIM
Descrição: PNEU 1400-24 TT 16L - PNEU 1400-24 TT 16L	Identificação: 384140
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 6
	Unidade: UND
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.524.685/0001-40 *VENCEDOR*	PNEU'S SHOP LTDA	R\$ 2.880,00
Estado: RN Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA NEVALDO ROCHA, 216	Telefone: (84) 3653-3293 / (84) 9982-7712 Email: pneushop@gmail.com
44.116.899/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.989,00
Endereço: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	Telefone: (41) 9057-6714	Email: evokimportacao@gmail.com



42
 Nº PROCESSO: 34/2020
 ASSINATURA: [assinatura]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA				R\$ 3.050,00
Endereço:	LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, 1131				
Telefone:	(87) 9253-5703				
Email:	centroautomotivoprimecar10@gmail.com				
02.678.428/0001-13	LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA				R\$ 3.076,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapcô	AVENIDA GENERAL OSORIO D, 1127	LUIZ AFONSO GONSALES	(49) 3319-0800	licitacao@bransales.com.br
43.914.686/0001-39	C.J PNEUS LTDA				R\$ 3.800,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Caicó	R QUINTINO BOCAJUIVA, 167	(83) 9372-5284	c.jpneus@hotmail.com	
40.710.302/0001-78	TC PNEUS LTDA				R\$ 4.300,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Parauapebas	R RAIMUNDO BARROS CAVALCANTE, 140	(84) 9667-2100	tcpneusltda@gmail.com	
50.627.112/0001-45	HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 4.499,00
Endereço:	-				
60.143.303/0001-95	OLIVEIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA				R\$ 5.000,00
Endereço:	-				
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA				R\$ 5.600,00
Endereço:	-				
43.456.132/0001-35	VENUS CAR LTDA				R\$ 5.610,60
Endereço:	-				

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.500,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.686/0001-34
 Órgão: Prefeitura Municipal de Cacimbas
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB
 Descrição: PNEU 1400/24 16L G2 ARO 24 - PNEU 1400/24 16L G2 ARO 24

Data: 24/04/2025 04:46
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: 383266
 Lote/Item: 1/16
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 6
 Unidade: UND
 UF: PB

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.440.646/0001-31		NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 3.500,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	João Pessoa	AVENIDA GENERAL BENTO DA GAMA, 126	(83) 9999-9999	norcoljp@gmail.com	



Item 2: PNEU 12.5 80 18 16L			
Preço Estimado: R\$ 2.790,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.590,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.590,00
Quantidade	Descrição		Observação
25 Unidades	PNEU 12.5 80 18 16L		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.590,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.113.690/0001-71	Data: 06/03/2025 14:30
Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / 3351 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus.	SRP: SIM
Descrição: PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original - PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	Identificação: 06113690000171-1-000006/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 21/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidades
	UF: MA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
18.335.071-0001-00		PNEU ZERO LTDA			R\$ 2.590,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	RODOVIA BR-010, 3441	Diego	(55) 98974-0023	pneuzeroitza@gmail.com

Item 3: PNEU 18 4 34 12 LONAS			
Preço Estimado: R\$ 5.653,63 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5.653,63	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.653,63
Quantidade	Descrição		Observação
20 Unidades	PNEU 18 4 34 12 LONAS		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.650,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CROATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	Data: 19/08/2025 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: PNEU - REF. 18.4 - 34 - 12 LONAS - PNEU - REF. 18.4 - 34 - 12 LONAS	SRP: SIM
	Identificação: 10462349000107-1-000042/2025
	Lote/Item: 1/30
	Ata: N/A
	Homologação: 19/11/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: UND
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.887.849/0001-55	THIAGO AUTO PECAS LTDA	R\$ 6.650,00
VENCEDOR		
Endereço:		
		FOLHAS: 44
		Nº PROCESSO: 34/2026
		Assinatura: [assinatura]
		R\$ 4.585,85

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.304.286/0001-61	Data: 15/07/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE TRES RANCHOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS	Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM	SRP: SIM
Descrição: PNEUS Nº 18-4-34 Medida 18.4-34, Largura 18.47, Perfil 877, Tipo de construção DIAGONAL, Tipo de terreno OFF ROAD, TRA R1, Quantidade de Lonas 12, Registro no Inmetro, Garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. - PNEUS Nº 18-4-34 Medida 18.4-34, Largura 18.47, Perfil 877, Tipo de construção DIAGONAL, Tipo de terreno OFF ROAD, TRA R1, Quantidade de Lonas 12, Registro no Inmetro, Garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	Identificação: 01304286000161-1-000115/2025
	Lote/Item: 1/13
	Ata: N/A
	Homologação: 15/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: UND
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.664.950/0001-89	BARBOSA RENOVADORA E PNEUS LTDA	R\$ 4.585,85
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PEDRO AUGUSTO DE SOUZA, 73	(64) 3413-4520	franciele@mbiscontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5.725,85

CNPJ: 88.601.943/0001-10	Data: 11/06/2025 08:54
Órgão: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para aquisição de Pneus novos e Câmaras pneumáticas para uso da Frota de Veículos do Município de Dom Feliciano/RS.	SRP: SIM
Descrição: Pneu agrícola 18.4-34, R1, 12 lonas SERÃO ACEITAS APENAS AS MARCAS DE PNEUS CONSTANTES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.123 DE 18 DE MARÇO DE 2025. - Pneu agrícola 18.4-34, R1, 12 lonas SERÃO ACEITAS APENAS AS MARCAS DE PNEUS CONSTANTES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.123 DE 18 DE MARÇO DE 2025.	Identificação: 396419
	Lote/Item: 1/60
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 150
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 5.200,00
VENCEDOR		
Endereço:		
08.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 5.260,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Tapejara	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 236
		Telefone:
		(54) 3344-1174/ (54) 3344-1174
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 5.700,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Xanxerê	RUA JOAO COLATTO, 51
		Telefone:
		(49) 3433-5584
		Email:
		firnezepneus@hotmail.com



45
FOLHAS: 34/2026
Nº DE ACESSO: 1
Assinatura: /

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
73.730.129/0008-03	BELLENZIER PNEUS LTDA				R\$ 5.710,10
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Caxambu	RODOVIA BR. 386	(55) 3744-3800	bellenzier.pneus@tesau.pro.br	
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA				R\$ 5.740,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Benito Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	Igebo Ludovico Ceccon	(54) 3455-6500	modelopneus@modelopneus.com.br
37.952.262/0001-66	SC COMERCIO DE PNEUS LTDA				R\$ 5.869,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Itapiranga	AVENIDA BEIRA RIO, 403	(49) 9115-6544	scpneusdistribuidores@outlook.com	
31.421.302/0002-48	PESSOTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 6.295,00
Endereço:					
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 10.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HECTOR DE ANDRADE, 805	(41) 3277-2376	tempel@autol.com.br	

Item 4: PNEU 17.5-25 L3 16L

Preço Estimado: R\$ 5.537,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.537,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.537,67

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	PNEU 17.5-25 L3 16L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.613,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALOANDIA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Descrição: PNEUS 17.5.25 16L ME3456 L3 S/C MALHOTRA - PNEUS 17.5.25 16L ME3456 L3 S/C MALHOTRA
Data: 13/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01345537000156-1-000034/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.038.064/0003-72	PNEUS VISA LTDA	R\$ 4.613,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.227.849/0001-01
 Órgão: MUNICIPIO DE PONGAI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAI
 Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
 Descrição: PNEU 17.5-25 - L3 TUBELESS/SEM CÂMARA 16L - PNEU 17.5-25 - L3 TUBELESS/SEM CÂMARA 16L

Data: 09/05/2025 23:59
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 46227849000101-1-000021/2025
 Lote/Item: 1/58
 Ata: N/A
 Homologação: 22/05/2025 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pi-br>
 Quantidade: 2
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP

OLHAS: 46
 Nº de Acesso: 34/2026
 Assinatura: /

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80 *VENCEDOR*	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R\$ 6.000,00
Endereço: ATUM, 466	Telefone: (48) 4042-8480	Email: financeiro@ravipneus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.000,00
 Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.227.849/0001-01
 Órgão: MUNICIPIO DE PONGAI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAI
 Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
 Descrição: PNEU 17.5-25 - L3 TUBELESS/SEM CÂMARA 16L - PNEU 17.5-25 - L3 TUBELESS/SEM CÂMARA 16L

Data: 09/05/2025 23:59
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 46227849000101-1-000021/2025
 Lote/Item: 1/28
 Ata: N/A
 Homologação: 22/05/2025 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pi-br>
 Quantidade: 8
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80 *VENCEDOR*	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R\$ 6.000,00
Endereço: ATUM, 466	Telefone: (48) 4042-8480	Email: financeiro@ravipneus.com.br

Item 5: PNEU 295 80 22,5

Preço Estimado: R\$ 3.158,33 Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.158,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.158,33

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	PNEU 295 80 22,5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.190,00
 Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE TATUI / 7.2025 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E INFRAESTRUTURA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Descrição: PNEU 295 / 80 R 22,5 - BORRACHUDO - PNEU 295 / 80 R 22,5 - BORRACHUDO

Data: 18/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634564000187-1-000998/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.940.777/0001-60	SOUZA PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.190,00
VENCEDOR		
Endereço:		
.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.039,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.457.283/0001-60
Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES / 523 - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG
Objeto: [LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, ressolagem/recauchutagem e conserto (vulcanização), com fornecimento de pneus, câmaras de ar e flúo, para a frota de veículos leve, médio e pesados e máquinas pesadas e implementos de propriedade do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integram e complementam o Edital por solicitação de diversas Secretarias Municipais.
Descrição: PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO - PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO

Data: 15/04/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18457283000160-1-000006/2025
Lote/Item: 1/5529445
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.263.565/0001-48	GG EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 3.039,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PIRAJUBA, 1427	(34) 3411-4347 / (34) 9968-9244	flaviohloca@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.246,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.215/0001-26
Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA.
Descrição: PNEU 295/80 ARO 22,5 RADIAL BORRACHUDO - PNEU 295/80 ARO 22,5 RADIAL BORRACHUDO

Data: 27/05/2025 17:15
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 392183
Lote/Item: 6/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: PA



48
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
22.101.048/0001-29	MEGA AUTO CENTER LTDA				R\$ 2.296,80
VENCEDOR					
Endereço:		Telefone:		Email:	
AVENIDA CRISTO REI, 629		(94) 3345-2544/ (94) 9199-4982		megajacunda@outlook.com	
18.614.868/0001-47	S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA				R\$ 3.240,00
Endereço:		Telefone:		Email:	
PARADA BOM JESUS, 2		(91) 8725-4769		trac.pecas@outlook.com	
58.312.377/0001-66	CENTRE LTDA				R\$ 3.246,00
Endereço:					
.					
02.182.564/0001-18	E C COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 3.246,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Marabá	RUA NAGIB MUTRAN, 295	(94) 3323-3623/ (94) 9106-5136	quatroxalimentos@hotmail.com	
24.975.122/0001-61	EDILON SOUZA OLIVEIRA 5446262200				R\$ 3.246,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Nova Ipixuna	AV BRASIL, 14	MARCOS	(94) 9924-5245	pmcesstamps@gmail.com
45.372.022/0001-10	DCAR AUTOCENTER LTDA				R\$ 3.246,86
Endereço:					
.					
39.310.264/0001-87	A. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI				R\$ 3.246,86
Endereço:					
.					
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS				R\$ 3.246,86
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trevocum.representacoes@gmail.com	
20.063.556/0001-34	AUTOLUX - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 5.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempe@uai.com.br	

Item 6: CAMARA 14000 24

Preço Estimado: R\$ 309,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 309,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 309,33

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CAMARA 14000 24	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 245,00



Órgão: MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO / 1448 - MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA
Objeto: LICITANET) - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO/BA.
Descrição: CÂMARA DE AR 14000/24 - CÂMARA DE AR 14000/24

Data: 13/11/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13230982000150-1-000180/2025
Lote/Item: 1/6706701
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 24
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80 *VENCEDOR*	RAVIE-COMMERCE LTDA.	R\$ 245,00
Endereço: ATUM, 486	Telefone: (48) 4042-8480	Email: financeiro@ravipneus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 470,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.303.565/0001-61
Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE / 161 - Unidade Única
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar para os veículos das diversas secretarias do Município de Nova Jorque/MA
Descrição: Câmara Pneu 14000/24 - Câmara Pneu 14000/24

Data: 18/02/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05303565000161-1-000032/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 08/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.335.071/0001-00 *VENCEDOR*	PNEU ZERO LTDA.	R\$ 470,00
Estado: MA Cidade: Imperatriz	Endereço: RODOVIA BR-010, 3441 Nome de Contato: Diego	Telefone: (55) 98974-0023 Email: pneuzero12@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 210,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 15.359.201/0001-57
Órgão: MUNICÍPIO DE JUINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Descrição: CAMARA DE AR 14000 X 24 - CAMARA DE AR 14000 X 24

50
Data: 12/02/2025 14:30
PROCESSO: 34/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 15359201000157-1-000000/2025
Lote/Item: 1/74882
Ata: N/A
Homologação: 12/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.766.547/0001-00	ADRIANO DOS REIS LTDA	R\$ 210,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Várzea Grande	AV COUTO MAGALHAES (LOT A VERMELHA), 2955
Telefone:		Email:
(65) 9929-3500		cuiaba.pecas@bol.com.br

Item 7: CAMARA 18 4 34

Preço Estimado: R\$ 397,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 397,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 397,50

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CAMARA 18 4 34	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 312,50

Órgão: MUNICÍPIO DE PICADA CAFE / 0000 - Prefeitura Municipal de Picada Cafe
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição futura e parcelada de pneus novos camaras de ar e protetores destinados a manutenção e ao pleno funcionamento da frota de veículos do Município de Picada Cafe RS.
Descrição: Camara de Ar 18 4 x 34. Valvula TR218 ou similar. Com embalagem individual original do fabricante contendo no minimo marca e identificacao do item. - Camara de Ar 18 4 x 34. Valvula TR218 ou similar. Com embalagem individual original do fabricante contendo no minimo marca e identificacao do item.

Data: 10/11/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 92871466000180-1-001070/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.961.364/0001-31	S S COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 312,50
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO PIROZAN, S/N	(54) 3301-1408	sspneusrs@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 475,00



Órgão: MUNICÍPIO DE CROATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATA/CE.
Descrição: CÂMARA DE AR - REF. 18.4 - 34 - CÂMARA DE AR - REF. 18.4 - 34

Data: 19/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10462349000107-1-000042/2025
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 16
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
23.895.062/0001-04	L S DE FARIAS				R\$ 475,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Ipu	AV DARCY CORREA, 576	(98) 3652-2627	silvanildoipu@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 465,00

CNPJ: 46.613.196/0001-90
Órgão: MUNICÍPIO DE SALES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES, CÂMARA DE AR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA
Descrição: CAMARA DE AR 18-4-34 TRASEIRO - CAMARA DE AR 18-4-34 TRASEIRO

Data: 30/04/2025 23:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46613196000190-1-000020/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: UNID
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.226.632/0001-76	ELIEZER M. M. FERNANDES LTDA		R\$ 405,00
VENCEDOR			
Endereço:	Telefone:	Email:	
RUA BANDEIRANTES, 322	(17) 9709-0934/ (17) 3557-1252	eliezermazucca@hotmail.com	

Item 3: PNEU 215 75 17,5 LISO

Preço Estimado: R\$ 513,00 (100) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 513,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 513,00

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	PNEU 215 75 17,5 LISO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 519,00



Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINA PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS
Descrição: PNEU 215 X 75 X 17,5 LISO - PNEU 215 X 75 X 17,5 LISO

OLHAS: 52
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: /
Data: 16/01/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45781184000102-1-000178/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 22/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: PEÇA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.933.664/0001-68 *VENCEDOR*	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	R\$ 519,00
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 520,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus para os veículos das Secretarias Municipais.
Descrição: PNEU 215/75 - 17,5 LISO 12 LONAS - PNEU 215/75 - 17,5 LISO 12 LONAS

Data: 14/11/2025 08:25
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76974823000180-1-000100/2025
Lote/Item: 1/1999974
Ata: N/A
Homologação: 17/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 64
Unidade: UNIDAD
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.685.599/0001-17 *VENCEDOR*	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 520,00
Endereço:	Telefone:	Email:
FREI ESTANISLAU SCHAEITTE, 639	(47) 3018-1099	contato@magba.coen.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 560,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA / 1 - Prefeitura Municipal de Marcelândia
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia-MT.,
Descrição: PNEU 215/75 ARO 17,5 LISO - PNEU 215/75 ARO 17,5 LISO

FOLHAS: 53
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: [assinatura]
Data: 22/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03238987000175-1-000051/2025
Lote/Item: 1/54041
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 174
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.271.538/0001-08	NORTAO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Várzea Grande	AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOTA LUIZA), 7160
Telefone:	Email:	
(65) 3684-4343	nortaoacessorios@hotmail.com	

Item 3: PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO

Preço Estimado: R\$ 1.242,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.242,21

Média dos Preços Ofertados: R\$ 1.242,21

Quantidade	Descrição	Observação
110 Unidades	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.122,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DA LAPA / 06003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial, para fornecimento de 20 pneus 215/75 R17,5, borrachudo, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado dos ônibus utilizados no transporte escolar rural, especialmente em períodos de chuvas e em vias não pavimentadas.
Descrição: PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO. - PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO.

Data: 29/08/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76620452000105-1-000199/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.670.035/0001-08	BORRACHARIA ROTA 196 LTDA	R\$ 1.122,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.363,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Objeto: AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE - ES.

Descrição: PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO ESPECIFICACOES MINIMAS: PNEU 215/75 R17,5, NOVO, BORRACHUDO, RADIAL, INDICE DE CARGA/VELOCIDADE 135/133 L OU SUPERIOR, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO - PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO ESPECIFICACOES MINIMAS: PNEU 215/75 R17,5, NOVO, BORRACHUDO, RADIAL, INDICE DE CARGA/VELOCIDADE 135/133 L OU SUPERIOR, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO

Data: 06/01/2026 08:56

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 447972

Lote/Item: 1/28

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 110

Unidade: UN

UF: ES

FOLHAS: 54

Nº PROCESSO: 34/2026

Assinatura: 

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.474.836/0001-51	AUTO PECAS ALONSO LTDA	R\$ 530,00
VENCEDOR		
Endereço:		
-		
55.683.598/0001-17	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 1.363,44
Endereço:		
FREI ESTANISLAU SCHAEFFÉ, 639		
Telefone:		
(47) 3018-1099		
Email:		
contato@magba.com.br		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.520,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865
Telefone:		
(41) 3277-2376		
Email:		
renspet@aol.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.241,29

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Objeto: AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE - ES.

Descrição: PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO ESPECIFICACOES MINIMAS: PNEU BORRACHUDO 215/75 R17,5 - PRODUTO NOVO ORIGINAL DE FABRICA, (SEM USO), NAO REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR, DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, EXCLUSIVO PARA EIXO DE TRACA - PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO ESPECIFICACOES MINIMAS: PNEU BORRACHUDO 215/75 R17,5 - PRODUTO NOVO ORIGINAL DE FABRICA, (SEM USO), NAO REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR, DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, EXCLUSIVO PARA EIXO DE TRACAO, MEDINDO 215/75 R17,5, SENDO 215MM DE LARGURA DA SECAO, 75 DE SERIE TECNICA EM RELACAO ENTRE A ALTURA E A LARGURA DA SECAO 17,5 POLEGADAS DE DIAMETRO INTERNO (DIAMETRO DO ARO), SEM CAMARA, COM INDICE DE CAQRGA IGUAL OU SUPERIOR A 126/124; INIDCE DE VELOCIDADE L, SENDO O ARO RECOMENDADO DE 6,00 POLEGADAS DE LARGURA, COM CAPACIDADE IGUAL A 12 LONAS, PROFUNDIDADE DOS SULCOS IGUAL OU SUPERIOR 13,6MM, COM CERTIFICADO DO INMETRO, E COM GARANTIA MINIMA DE FABRICA CONTRA FALHAS NO PROJETO, MATERIA PRIMA OU MAO-E-OBRA DE CINCO ANOS DA DATA DE FABRICACAO, com selo do INMETRO.

Data: 06/01/2026 08:56

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 447972

Lote/Item: 1/44

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 96

Unidade: UN

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R\$ 590,00
VENCEDOR		
Endereço:		
ATUM, 466		
Telefone:		
(48) 4042-8480		
Email:		
financeiro@ravipneus.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 1.241,20
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2276	rempeis@uol.com.br	
55.685.598/0001-17	MAGBA E-COMMERCE LTDA				R\$ 1.242,19
Endereço:	Telefone:	Email:	FOLHAS: 55		
FREI ESTANISLAU SCHAEFFLE, 639	(47) 3018-1099	contato@magba.com.br	1º ACESSO: 39/2026		
Assinatura:					

Item 10: PNEU 275/80 R 22,5 LISO

Preço Estimado: R\$ 2.324,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.324,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.324,67

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.250,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS / 838 - MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa (as) para futura aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura e demais Secretarias deste município.
Descrição: PNEU 275/80 R 22,5 LISO - PNEU 275/80 R 22,5 LISO

Data: 28/11/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01224716000135-1-000115/2025
Lote/Item: 1/6767406
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 56
Unidade: UN.
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.992.905/0001-70	O.P.DE FARIAS	R\$ 2.250,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.724,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAPAO DO CIPÓ / 158087 - MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS
Descrição: PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO - PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO

Data: 03/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04213779000184-1-000403/2025
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 24
Unidade: un
UF: RS



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
20.122.244/0001-54		LUDA PNEUS LTDA.			R\$ 2.724,00	
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Benito Gonçalves	RUA OLAVO BILAC, 123	Marcela Cecori	(54) 3055-2004	venus@ludapneus.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.000,00

Órgão:	MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA	Data:	02/10/2025 08:00
Objeto:	Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento parcelado de pneus, protetores e câmaras de ar novos (não remoldados e não recauchutados) com Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), destinados a atender as demandas dos veículos e máquinas a serviço das secretarias municipais.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	PNEU 275/80 R 22,5 Liso. - PNEU 275/80 R 22,5 Liso.	SRP:	SIM
		Identificação:	14232086000192-1-000518/2025
		Lote/Item:	1/37
		Ata:	N/A
		Homologação:	18/11/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pocp/pt-br
		Quantidade:	40
		Unidade:	UND
		UF:	BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.718.441/0001-29	LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.000,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 11: PNEU 275 80 22.5 BORRACHUDO			
Preço Estimado:	R\$ 2.909,33 (m)	Percentual:	-
Preço Estimado Calculado:	R\$ 2.909,33	Média dos Preços Obtidos:	R\$ 2.909,33

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PNEU 275 80 22.5 BORRACHUDO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.538,00

Órgão:	Prefeitura Municipal de Pantano Grande	Data:	29/07/2025 14:48
Objeto:	Fornecimento de pneus e câmaras de ar, de forma parcelada, para manutenção da frota do município de Pantano Grande, por meio do Sistema de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 44/2025.	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Descrição:	Pneu 275/80 R 22,5 16 lonas borrachudo para usos misto, terra/asfalto com no mínimo de 20,5mm de sulcos. - Pneu 275/80 R 22,5 16 lonas borrachudo para usos misto, terra/asfalto com no mínimo de 20,5mm de sulcos.	SRP:	SIM
		Identificação:	409161
		Lote/Item:	1/40
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	48
		Unidade:	UN
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA				R\$ 2.479,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Xaxerê	RUA JOAO COLATTO, 51	(49) 3433-5584	frenzepneus@hotmail.com	



FOLHAS: 57
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
37.952.262/0001-66	SC COMERCIO DE PNEUS LTDA				R\$ 2.480,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Itapiranga	AVENIDA BEIRA RIO, 403	(49) 9115-6544	scpneudistribuidores@outlook.com	
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA				R\$ 2.790,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Tapejara	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 236	(54) 3344-1174 / (54) 3344-1174		
31.421.302/0002-48	PESSOTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 2.830,00
Endereço:					
18.557.031/0001-03	PEDROSO E STEFFENS LTDA				R\$ 2.850,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Santa Cruz do Sul	R GASPAR SILVEIRA MARTINS, 1900	(51) 2109-6144 / (51) 3715-4535	financieiro@pneus.com.br	
73.730.129/0008-03	BELLENZIER PNEUS LTDA				R\$ 2.860,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Carazinho	RODOVIA BR, 386	(55) 3744-3800	bellenzier.pneus@tesa.psi.br	
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA				R\$ 3.475,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Belem	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	Igêno Ludovico	(54) 3455-6500	modelopneus@modelopneus.com.br
	Guaíba	CASTELO BRANCO, 56	Cecilia		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.900,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.215/0001-26
Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Ipiçuna
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIÇUNA - PA.
Descrição: PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL BORRACHUDO - PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL BORRACHUDO
Data: 27/05/2025 17:15
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 392183
Lote/Item: 10/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.101.048/0001-29	MEGA AUTO CENTER LTDA	R\$ 2.365,98
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA CRISTO REI, 629	(94) 3345-2544/ (94) 9199-4982	megajacunda@outlook.com
18.614.858/0001-47	S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.900,00
Endereço:	Telefone:	Email:
PARADA BOM JESUS, 2	(91) 8725-4769	trac.pecas@outlook.com
58.312.377/0001-66	CENTRE LTDA	R\$ 2.900,00
Endereço:		
.		



FOLHAS: 58
Nº PROCESSO: 94/2026
Assinatura: _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Nº PROCESSO: 24.975	Valor da Proposta Final
02.182.564/0001-18	E C COMERCIO E SERVICOS LTDA				Assinatura: 	R\$ 2.900,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PA	Marabá	RUA NAGIB MUTRAN, 295	(94) 3323-3623 / (94) 9106-5136		* quattrmalimentos@hotmail.com	
24.975.122/0001-61	EDILON SOUZA OLIVEIRA 5446262200					R\$ 2.900,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Nova Ipixuna	AV BRASIL, 14	MARCOS	(94) 9924-5245	pmcestampun@gmail.com	
45.372.022/0001-10	DCAR AUTOCENTER LTDA					R\$ 2.900,54
Endereço:						
39.310.264/0001-87	A. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI					R\$ 2.900,54
Endereço:						
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS					R\$ 2.900,54
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002		trevocon.representacoes@gmail.com	
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA					R\$ 5.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PR	Caribuba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376		renpel@uol.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.990,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.760/0001-82
Órgão: Prefeitura Municipal de Trairão
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Pneus e Câmaras para frota de Veículos das Secretarias Fundos e Prefeitura Municipal de Trairão - PA
Descrição: PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO NACIONAL - PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO NACIONAL

Data: 27/03/2025 19:49
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 376504
Lote/Item: 1/33
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
28.694.274/0001-47	J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI					R\$ 2.348,50
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PA	Itaúmba	AV MARANHÃO, 50	(93) 3518-2447 / (93) 9124-6068	chicao_autocenter@outlook.com		
34.750.298/0001-79	FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA					R\$ 2.980,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PA	Santarém	AVENIDA MAGALHAES BARATA, 1722	(91) 9226-9213	datsunesun@gmail.com		
38.083.546/0001-07	E. PRADO DA SILVA EIRELI					R\$ 2.999,99
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Itaúmba	R. ANTONIO GOMES BILBY, 100	ELISSANDRO	(91) 9172-1776	gacagemauiacomec2020@gmail.com	
16.486.351/0001-10	C. N. STEGMANN PECAS E SERVICOS LTDA					R\$ 3.100,00
Endereço:	Rodovia BR 163 Km 1394, SN			Telefone:	Email:	
				(93) 9183-2177	cleos2018@gmail.com	



Item 12: PNEU 1000/20 LISO

Preço Estimado: R\$ 2.453,09 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.453,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.453,09

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	PNEU 1000/20 LISO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.499,00

CNPJ: 46.223.699/0001-50 Data: 04/04/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE PIRAJU / 3 - PREF MUN DA ESTANCLIA TURISTICA DE PIRAJU Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISICAO DE PNEUS PARA MANUTENCAO CORRETIVA USO CAMINHAO SRP: NÃO
FORD CARGO PLACA EHE-5907 DE USO DO DEAMA. Identificação: 46223699000150-1-001352/2025
Descrição: PNEU 1000 X 20 1A LINHA RADIAL LISO 16 LONAS - PNEU 1000 X 20 1A Lote/Item: 1/2
LINHA RADIAL LISO 16 LONAS Ata: N/A
Homologação: 04/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/proc/pis-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.148.755/0001-42	MANDURI TRUCK CENTER LTDA.	R\$ 2.499,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA JOAO MELLAO SP 255, S/N	(14) 3733-4507	manduritruck@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.460,00

CNPJ: 18.307.389/0001-88 Data: 30/07/2025 09:30
Órgão: Prefeitura Municipal de Bragança Modalidade: Pregão (Setor público)
Objeto: Prestação de serviços -- mão de obra SRP: NÃO
Descrição: PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO - PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO Identificação: 35_Prefeitura Municipal de Bragança - MG
Lote/Item: 4/11
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.607.047/0001-44	SIGA COMERCIO DE PNEUMATICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.460,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.400,27



CNPJ: 11.358.165/0001-56
 Órgão: Prefeitura Municipal de Custódia
 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
 Descrição: PNEUS 1000/20 LISO RADIAL, 1ª. LINHA – DIMENSÕES: 1000 X 20, TIPO: COM CÂMARA E 16 LONAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIRECIONAL, TIPO DE ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÊSTER, MATERIAL BANDA RODAGEM - PNEUS 1000/20 LISO RADIAL, 1ª. LINHA – DIMENSÕES: 1000 X 20, TIPO: COM CÂMARA E 16 LONAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIRECIONAL, TIPO DE ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÊSTER, MATERIAL BANDA RODAGEM

Data: 02/04/2025 12:54
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço
 SRP: SIM
 Identificação: 377932
 Lote/Item: 1/18
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 16
 Unidade: UN
 UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA					R\$ 1.480,00
VENCEDOR						
Endereço:	LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, 1131			Telefone:	(87) 9253-5703	Email: centroautomotivoprimecar10@gmail.com
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 1.500,00
Endereço:	PRUDENTÓPOLIS, 298			Telefone:	(41) 3225-2705	Email: distribuidora.saturno@hotmail.com
08.980.197/0001-84	J GOMES DA SILVA MAGAZINE					R\$ 1.584,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Agrestina	RUA JOAO GUILHERME, 67	JOSEILDO / GISELY	(81) 9902-7811 / (81) 9990-2080	giselycentermagazine@yahoo.com.br	
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA					R\$ 2.310,62
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PR	Curitiba	RUA HETTOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376		renpet@uol.com.br	
13.631.589/0001-78	PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA					R\$ 2.489,91
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PE	Cabo de Santo Agostinho	RODOVIA PE 60, 1015	(81) 3518-3581			
24.438.135/0001-00	ANTONIO CRISTIANO DA SILVA					R\$ 2.500,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Barajinho	RUA JOAO NUNES, 140	Antonio Cristiano da Silva	(87) 99109-5102	antonio.runes04@hotmail.com	
23.575.608/0001-40	A J B ULISSES ME					R\$ 2.699,00
Endereço:						
40.087.018/0001-97	COMERCIAL AUTOMOTIVA PAJEU LTDA					R\$ 2.782,56
Endereço:						



Item 13: PNEU 1000/20 BORRACHUDO

Preço Estimado: R\$ 2.649,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.649,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.649,33

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.659,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPINORTE / 2433 - Unidade Única

Data: 11/09/2025 08:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, BICOS, CAMARAS E RECAPAGEM PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINORTE.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PNEU 1000 X 20 16 LONAS: BORRACHUDO - PNEU 1000 X 20 16 LONAS: BORRACHUDO

Identificação: 02215747000192-1-000001/2025

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 03/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.307.194/0001-67	CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA	R\$ 2.659,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Águas Lindas de Goiás	Q QUADRA 2 LOTE, 09
		Telefone:
		(61) 3355-1904
		Email:
		topcarbrasil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.650,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Data: 12/02/2025 14:30

Órgão: MUNICÍPIO DE JUINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

SRP: SIM

Descrição: PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000 X 20 NACIONAL DE 1ª LINHA MARCAS SOLICITADAS DEVIDO ÍNDICE DE QUALIDADE: PIRELLI, MICHELIN, FIRESTONE, GOODYEAR E BREDGESTONE - PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000 X 20 NACIONAL DE 1ª LINHA MARCAS SOLICITADAS DEVIDO ÍNDICE DE QUALIDADE: PIRELLI, MICHELIN, FIRESTONE, GOODYEAR E BREDGESTONE

Identificação: 15359201000157-1-000008/2025

Lote/Item: 1/74985

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 40

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.532.991/0001-41	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.650,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Várzea Grande	AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 132
		Telefone:
		(65) 3682-3441
		Email:
		pnear@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.639,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/02/2026 09:11:13 (IP: 170.82.20.19)

Código Validação: gthoC%25214pS0dRvPtB6dvwmbR0xGlyxdm%2b4ZZdu5XMqHUBnPm6WAh3d%3d

<http://www.bancoderececos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gthoC%25214pS0dRvPtB6dvwmbR0xGlyxdm%252b4ZZdu5XMqHUBnPm6WAh3d%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís

Objeto: Aquisição de Pneus, para atendimento da frota de veículos do município de Entre-Ijuís/RS

Descrição: PNEU 1000/20, BORRACHUDO, RADIAL, 16 LONAS OU QUALIDADE EQUIVALENTE - PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DAS MARCAS BRIGESTONE, PIRELLI, GOOD YEAR, CONTINENTAL, MICHELIN, DUNLOP, MAXION, TITAN, RINALDI E PROMETEON, COM CERTIFICAÇÃO DO I - PNEU 1000/20, BORRACHUDO, RADIAL, 16 LONAS OU QUALIDADE EQUIVALENTE - PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DAS MARCAS BRIGESTONE, PIRELLI, GOOD YEAR, CONTINENTAL, MICHELIN, DUNLOP, MAXION, TITAN, RINALDI E PROMETEON, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

Data: 17/07/2025 16:28

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 406266

Lote/Item: 1/14

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA					R\$ 2.560,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	Xaximê	RUA JOAO COLATTO, 51	(49) 3433-5504	frenzepneus@hotmail.com		
37.952.262/0001-66	SC COMERCIO DE PNEUS LTDA					R\$ 2.590,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	Itapiranga	AVENIDA BEIRA RIO, 403	(49) 9115-6544	scpneuslicitacoes@outlook.com		
73.730.129/0008-03	BELLENZIER PNEUS LTDA					R\$ 2.600,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Carazinho	RODOVIA BR, 386	(55) 3744-3800	bellenzier.pneus@fesau.psi.br		
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA					R\$ 2.639,00
Endereço:						
-						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA					R\$ 2.656,34
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempe@aut.com.br		
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA					R\$ 2.855,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	Igelsu Ludovico Cacon	(54) 3455-6500	modelopneus@modelopneus.com.br	
31.421.302/0002-48	PESSOTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 2.950,00
Endereço:						
-						

Item 14- PNEU 900 20 LISO

Preço Estimado: R\$ 1.776,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.776,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.776,50
Quantidade	Descrição	Observação	
35 Unidades	PNEU 900 20 LISO		



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.800,00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PAULO DO POTENGI / 08079774000161 - Prefeitura
Objeto: Registro de Preços para futura e de forma parcelada aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN.
Descrição: PNEU 900/20 - LISO - PNEU 900/20 - LISO

Data: 25/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08079774000161-1-000134/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 36
Unidade: Unid.
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
37.663.789/0001-70	RA ALINHAMENTOS E AUTOPEÇAS EIRELI				R\$ 1.800,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	São Paulo do Potengi	RUA VICENTE GOMES DA ROCHA, 120	(84) 9146-4100 / (84) 9487-7161	aleherculano1512@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.797,00

CNPJ: 27.142.686/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES / 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores de ar para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais: Agricultura, Assistência Social, Desenvolvimento e Planejamento, Esportes e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente, Obras, Serviços Urbanos e Fundo Municipal de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: PNEU 900 - 20 LISO - PNEU 900 - 20 LISO

Data: 09/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 27142686000101-1-000052/2025
Lote/Item: 1/B
Ata: N/A
Homologação: 16/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.413.607/0001-40	Mimoso Comercio de Auto Peças Ltda.	R\$ 1.797,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.732,50



CNPJ: 45.579.061/0001-93
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Descrição: PNEU 900/20 LISO -1ª LINHA - NACIONAL - PNEU 900/20 LISO -1ª LINHA - NACIONAL

64
FOLHAS: 34/2026
Nº PROCESSO:
Assinatura:
Data: 28/03/2025 08:26
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45960936000100-1-000015/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 03/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
26.631.276/0001-61	VIDAL BR LTDA			R\$ 1.732,90
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
GO	Goiânia	AV VERA CRUZ, 1.244	(62) 3204-5239	

Item 15: PNEU 900/20 BORRACHUDO

Preço Estimado: R\$ 1.977,80 (100) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.977,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.977,80

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	PNEU 900/20 BORRACHUDO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.999,90

CNPJ: 05.138.730/0001-77
Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Itaituba-PA.
Descrição: PNEU P/CAMINHÃO 900/20 BORRACHUDO - PNEU P/CAMINHÃO 900/20 BORRACHUDO

Data: 30/06/2025 09:02
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 399476
Lote/Item: 1/17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
38.093.546/0001-07	E. PRADO DA SILVA EIRELI					R\$ 1.990,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Itaituba	R ANTONIO GOMES BILBY, 100	ELISSANDRO	(93) 9172-1776	garagemautocentres2020@gmail.com	
53.179.312/0001-70	D R PAIVA LTDA					R\$ 1.999,90

Endereço:

28.694.274/0001-47 J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI

R\$ 1.999,90

Estado: PA Cidade: Itaituba Endereço: AV MARANHÃO, 50 Telefone: (93) 3518-2447; (93) 9124-6068 Email: chican_autocentre@outlook.com



65
34/2026
PROCESSO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
06.308.031/0001-90	R A DEBASTIANI LTDA				R\$ 1.990,90	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Itaituba	RODOVIA TRANSAMAZONICA, 15	Debastiane	(93) 3518-7689	rodoviaautoprecan@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.954,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.144.150/0001-20	Data: 09/05/2025 09:29
Órgão: Prefeitura Municipal de Xinguara	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA.	SRP: SIM
Descrição: PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 900/20 - PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 900/20	Identificação: 383035
	Lote/Item: 1/83
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 47
	Unidade: UN
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
48.564.284/0001-18	B&C EMPREENDIMENTOS LTDA			R\$ 1.600,00
VENCEDOR				
Endereço:				
.				
45.372.022/0001-10	DCAR AUTOCENTER LTDA			R\$ 1.885,00
Endereço:				
.				
05.137.836/0001-06	NELIO AUTOMOTIVA LTDA			R\$ 1.886,00
Endereço:		Telefone:	Email:	
RUA MASSARANDUBA, 5N		(94) 3458-1424	feedback.fiscal@gmail.com	
41.714.342/0001-50	LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA			R\$ 1.931,00
Endereço:				
.				
31.582.533/0002-33	DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA			R\$ 1.976,00
Endereço:				
.				
07.512.087/0001-25	J. G. PNEUS E SERVICOS LTDA			R\$ 1.979,00
Endereço:		Telefone:	Email:	
RUA ACAI (LOT ACAI), 161		(96) 8102-7203 / (96) 3331-3963	adm@rpmvigil.com.br	
46.853.521/0001-92	GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA			R\$ 1.980,79
Endereço:				
.				
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA			R\$ 1.981,79
Endereço:		Telefone:	Email:	
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.144.150/0001-20

Órgão: Prefeitura Municipal de Xinguara

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA.

Descrição: PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 900/20 - PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 900/20

Ordem: 66
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: _____

R\$ 1.979,00

Data: 09/05/2025 09:29

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 383035

Lote/Item: 1/64

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.594.284/0001-18 *VENCEDOR*	B&C EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.600,00
Endereço:		
46.853.521/0001-92	GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.930,00
Endereço:		
41.714.342/0001-50	LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA	R\$ 1.931,00
Endereço:		
07.512.087/0001-25	J. G. PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.979,00
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ACAI (LOT ACAI), 161	(96) 8102-7203 / (96) 3331-3963	adm@rpmvial.com.br
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.981,79
Endereço:	Telefone:	Email:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com
45.372.022/0001-10	DCAR AUTOCENTER LTDA	R\$ 1.981,79
Endereço:		
05.137.836/0001-56	NELIO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 1.981,79
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA MASSARANDUBA, SN	(94) 3456-1424	feedback.fiscal@gmail.com

Item 16: CAMARA 1000/20

Preço Estimado: R\$ 293,33 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 293,33	Media dos Preços Obtidos: R\$ 293,33
Quantidade	Descrição		Observação	
100 Unidades	CAMARA 1000/20			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 9º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 300,00



Órgão: MUNICÍPIO DE BONITO / 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BONITO-PA.
Descrição: CAMARA DE AR MEDIDA 1000-20 - CAMARA DE AR MEDIDA 1000-20

OLHAS: 67
Data: 12/06/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05149083000107-1-000079/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
28.158.476/0001-99	S & B COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI				R\$ 300,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Acaá	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 2000	(91) 9105-8657	luisosanches@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BONITO / 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BONITO-PA.
Descrição: CAMARA DE AR MEDIDA 1000-20 - CAMARA DE AR MEDIDA 1000-20

Data: 12/06/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05149083000107-1-000124/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
28.158.476/0001-99		S & B COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI			R\$ 300,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Acaá	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 2000	(91) 9105-8657	luisosanches@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 280,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.000.244/0001-50
Órgão: MUNICÍPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus automotivos, de veículos pesados e de máquinas destinados as secretarias municipais do município de Alcântara - MA.
Descrição: CAMARA DE AR PARA PNEUS 1000/20 - CAMARA DE AR PARA PNEUS 1000/20

FOLHAS: 68
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: 
Data: 19/03/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06000244000150-1-000005/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 28/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 40
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.115.281/0001-14 *VENCEDOR*	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 280,00
Endereço: AVENIDA JOAO PESSOA, 06	Telefone: (98) 8785-4768	Email: rosanacunhaesousa@gmail.com

Item 17: PROTETOR 20			
Preço Estimado: R\$ 162,03 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 162,03	Média dos Preços Obtidos: R\$ 162,03
Quantidade	Descrição	Observação	
100 Unidades	PROTETOR 20		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 139,00

Órgão:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE / CIN632 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	Data:	15/12/2025 07:59
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparo e substituição de pneus, câmaras e acessórios, incluindo o fornecimento de peças, destinados aos veículos e equipamentos pertencentes às diversas Secretarias do Município de São João do Oeste/SC.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	80911936000103-1-000128/2025
		Lote/Item:	1/67
		Ata:	N/A
Descrição:	PROTETOR ARO 20. - PROTETOR ARO 20.	Homologação:	19/12/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	50
		Unidade:	Unidade
		UF:	SC
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
44.347.552/0001-46	BORRACHARIA DO CICIO LTDA	R\$ 139,00	
VENCEDOR			
Endereço:			

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 159,95



CNPJ: 06.114.631/0001-18

Órgão: MUNICÍPIO DE MATÕES / 01 - Prefeitura Municipal de Matões

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para aquisição de peças de reposição para veículos, máquinas pesadas, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da prefeitura municipal de Matões e secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Descrição: Lote 15 - Protetor de Aro ARO DO PNEU; 20 - Lote 15 - Protetor de Aro ARO DO PNEU: 20

Data: 19/02/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06114631000118-1-000019/2025

Lote/Item: 1/958

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MA

OLHAS: 69
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: /

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.396.392/0001-76	SANTA ROSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 159,90
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	
RUA DO AEROPORTO, 333	(99) 3421-4674	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 175,17

CNPJ: 01.612.574/0001-83

Órgão: Prefeitura Municipal de Cocal de Telha

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, baterias, protetores, câmaras de ar, filtros e óleos lubrificantes

Descrição: PROTETORES ARO 20 - PROTETORES ARO 20

Data: 26/05/2025 17:48

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 383224

Lote/Item: 2/21

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.073.856/0002-85	FLAVIO PAZ IBIAPINA	R\$ 50,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ALBERTO BONA, 99	(86) 9968-0378/ (86) 9951-9219	barzandospneus2022@gmail.com

35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 166,00
--------------------	---	------------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166	(86) 9961-3677	originalautoservicos@gmail.com

36.138.076/0001-25	LENTA CATIANA SOUZA	R\$ 170,00
--------------------	---------------------	------------

Endereço:

50.460.019/0001-99	KM9 DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 175,17
--------------------	------------------------	------------

Endereço:

35.010.744/0001-71	TEMPO COMERCIO DE PECAS PARA ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 175,17
--------------------	---	------------

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO		RS 175,17
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894
15.731.162/0001-77	R ALVES MOURA		RS 175,17
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	AV GETULIO VARGAS, 1511	(86) 8883-7101
			Email:
			tnoiacontabilidade2016@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 174,00

CNPJ: 01.612.532/0001-42	Data: 06/03/2025 22:44
Órgão: Prefeitura Municipal de Parari	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS DE FORMA PARCELADA COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI	SRP: SIM
Descrição: Protetor aro 20 - Protetor aro 20	Identificação: 370177
	Lote/Item: 1/33
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 40
	Unidade: UND
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.935.534/0001-36	NOVA JAGUAR PNEUS LTDA	RS 174,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 18- PNEU 225 75 16

Preço Estimado: RS 1.331,33 (por) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 1.331,33 Média dos Preços Obtidos: RS 1.331,33

Quantidade	Descrição	Observação
105 Unidades	PNEU 225 75 16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.334,00

CNPJ: 08.351.513/0001-59	Data: 22/05/2025 15:15
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRAS / 43 - MUNICIPIO DE CABECEIRAS FMS	Modalidade: Dispensa
Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 416 MERCEDES BENZ, PLACA RDB 3H59 ANO/ MODELO 2020/2021 COR BRANCA, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRAS-GO. CONFORME DFD Nº 041/2025.	SRP: NÃO
Descrição: PNEU 225/75 R-16 - PNEU 225/75 R-16	Identificação: 08351513000159-1-000057/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 22/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.785.422/0001-20	CLENILTON ALVES DA SILVA 11239537670	R\$ 1.334,00
VENCEDOR		71
Endereço:		FOLHAS: 39/2026
		Nº PROCESSO: 1
		Assinatura: /
		R\$ 1.350,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	Data:	08/05/2025 08:00
Objeto:	Registro de preços para futura, eventual e parcelada fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores de aros, bicos e acessórios em geral, em atendimento as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO e Fundo Municipal de Saúde devidamente certificados pelo INMETRO, para o período de 12 (doze) meses.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Pneu veículo automotivo - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMERA, 225/75 R 16, MODELO RADIAL	SRP:	SIM
CatMat:	316808 - Pneu Veículo Automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Características Adicionais: Sem Câmara, 225/75 R 16 Modelo: Radial	Identificação:	Nº Pregão: 900132025 / UASG: 909311
		Lote/Item:	71
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	11/06/2025 08:13
		Fonte:	www.gov.br/compras/pi-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	Unidade
		UF:	TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.403.151/0001-63	AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA	R\$ 1.300,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Gurupi	AV PARA, CHACARA Nº 106-E, 1685
	Nome de Contato:	Telefone:
	GELSON	(63) 8505-0001
	Email:	
	kpenes@gmail.com	
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.400,00
Endereço:	Telefone:	Email:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	06.000.244/0001-50	Data:	19/03/2025 09:30
Órgão:	MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus automotivos, de veículos pesados e de máquinas destinados as secretarias municipais do município de Alcântara - MA.	SRP:	SIM
Descrição:	PNEU 225/75-16 - PNEU 225/75-16	Identificação:	06000244000150-1-000005/2025
		Lote/Item:	1/22
		Ata:	N/A
		Homologação:	28/03/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pnccp/pi-br
		Quantidade:	30
		Unidade:	UND
		UF:	MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.115.281/0001-14	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.310,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOAO PESSOA, 06	(98) 8785-4768	rusanunesousa@hotmail.com



72
34/2026
1

Item 16: PNEU 205/75 R16			
Preço Estimado: R\$ 1.140,49 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.140,49	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.140,49
Quantidade	Descrição		Observação
24 Unidades	PNEU 205/75 R16		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.145,47
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA / 2012 - MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL	Data: 26/11/2025 08:00
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR PARA MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS. PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: PNEU 205/75 R 16 - PNEU 205/75 R 16	SRP: SIM
	Identificação: 12224895000127-1-000129/2025
	Lote/Item: 1/6718713
	Ata: N/A
	Homologação: 05/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnc/pj-br
	Quantidade: 57
	Unidade: UNIDADE
	UF: AL

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
42.856.969/0001-09		MAX AUTOPEÇAS LTDA		R\$ 1.145,47	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SE	Aracaju	AV JORGE AMADO, 1565	(79) 3085-9590	premiamicontabilidade@yahoo.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.191,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CRUZ / 1 - MUNICÍPIO DE CRUZ	Data: 13/06/2025 08:59
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO / MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÊSTER / MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO / MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA / MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE / TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAI - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO / MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÊSTER / MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO / MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA / MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE / TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA / DIMENSÕES: 205/75 ARO 16.	SRP: NÃO
	Identificação: 07663917000115-1-000069/2025
	Lote/Item: 1/28
	Ata: N/A
	Homologação: 23/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnc/pj-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Und
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.123.355/0001-22	HMUS - COMERCIO DE PEGAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 1.191,00
VENCEDOR		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.000.244/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE ALCANTARA / 25 - Unidade Única
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus automotivos, de veículos pesados e de máquinas destinados as secretarias municipais do município de Alcântara - MA.
Descrição: PNEU 205/75/16 - PNEU 205/75/16

POLIAS: 73
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: /

R\$ 1.085,00

Data: 19/03/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônica
SRP: SIM
Identificação: 06000244000156-1-000005/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 28/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.115.281/0001-14	GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.085,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOAO PESSOA, 06	(98) 8785-4768	rosanatanunesnunesa@hotmail.com

Item 20: PNEU 225 65 16

Preço Estimado: R\$ 970,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 970,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 970,60

Quantidade	Descrição	Observação
180 Unidades	PNEU 225 65 16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 970,00

Órgão: MUNICIPIO DE CAPAO DO CIPÓ / 158087 - MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS
Descrição: PNEU 225/65/R 16 C - RADIAL - PNEU 225/65/R 16 C - RADIAL

Data: 03/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04213779000184-1-000403/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 40
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 970,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Xanxerê	RUA JOAO COLATTO, 51
Telefone:		Email:
(49) 3433-5584		firenzepneus@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 942,80



Órgão: MUNICIPIO DE MAMBORÉ / 03005 - Depto.de Administração Geral
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E ANEL DE VEDAÇÃO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MAMBORÉ/PR.
Descrição: PNEU 225/65 R 16 110/108 R 8 LONAS PARA VANS - PNEU 225/65 R 16 110/108 R 8 LONAS PARA VANS

Data: 01/07/2025 08:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 75368828000122-1-000176/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 11/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 32
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: PR

FOLHAS: 74
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: [assinatura]

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
01.179.914/0001-24		TEREZA PNEUS LTDA				R\$ 942,80
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA FRANCISCO NUNES, 432	IVERSON	(41) 3333-4322	licitacoes@terezapneus.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 998,99

CNPJ: 01.612.602/0001-62
Órgão: MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ / 2250 - MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI
Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PRIMEIRA LINHA CERTIFICADOS PELO INMETRO para atender os veículos e máquinas utilizados pelas secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no termo de referência e edital e seus anexos.
Descrição: PNEU 225 65 R 16 - PNEU 225 65 R 16

Data: 19/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612602000162-1-000024/2025
Lote/Item: 1/5272041
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.043.774/0001-60	R & C DA MATA LTDA	R\$ 998,99
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 21: PNEU 265 70 16

Preço Estimado: R\$ 1.268,00 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.268,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.268,00

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	PNEU 265 70 16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.229,00



CNPJ: 27.142.686/0001-01
 Órgão: MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES / 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
 Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores de aro para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais: Agricultura, Assistência Social, Desenvolvimento e Planejamento, Esportes e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente, Obras, Serviços Urbanos e Fundo Municipal de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
 Descrição: PNEU 265/70 R 16 - PNEU 265/70 R 16

UNAS: 75
 Data: 09/05/2025 08:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 27142686000101-1-000052/2025
 Lote/Item: 1/32
 Ata: N/A
 Homologação: 16/05/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncpi-pt-br
 Quantidade: 8
 Unidade: UNIDADE
 UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.413.607/0001-40 *VENCEDOR*	Mimosa Comércio de Auto Peças Ltda.	R\$ 1.229,00
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.275,00

CNPJ: 01.612.215/0001-26
 Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA.
 Descrição: PNEU 265/70 ARO 16 - PNEU 265/70 ARO 16

Data: 27/05/2025 17:15
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço
 SRP: SIM
 Identificação: 392183
 Lote/Item: 13/1
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 80
 Unidade: UN
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.101.048/0001-29 *VENCEDOR*	MEGA AUTO CENTER LTDA	R\$ 946,00
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA CRISTO REI, 629	(94) 3345-2544 / (94) 9199-4982	megajacunda@outlook.com
58.312.377/0001-66	CENTRE LTDA	R\$ 1.103,00
Endereço:		

18.614.868/0001-47		S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA			R\$ 1.200,00
Endereço:		Telefone:		Email:	
PARADA BOM JESUS, 2		(91) 8725-4769		trac.pecas@outlook.com	
24.975.122/0001-61		EDILON SOUZA OLIVEIRA 5446262200			R\$ 1.270,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Nova Ipixuna	AV BRASIL, 14	MARCOS	(94) 9924-5245	pmcestampas@gmail.com
02.182.564/0001-18		E C COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 1.275,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Marabá	RUA NAGIB MUTRAN, 295	(94) 3323-3623 / (94) 9106-5136	quatroxalimenes@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
45.372.032/0001-10	DCAR AUTOCENTER LTDA			R\$ 1.275,88
Endereço:				
39.310.264/0001-87	A. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI			R\$ 1.275,88
Endereço:				
38.203.366/0001-30	E. GONCALVES COMERCIO E SERVICOS			R\$ 1.275,88
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trivocom.representacoes@gmail.com
20.063.556/0001-34	AUTOLUX - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA			R\$ 2.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	remgel@autolux.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.236.721/0001-20	Data: 29/04/2025 22:22
Órgão: Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus automotivos e câmaras de ar (materiais de consumo) para atendimento dos municípios consorciados ao CIM Noroeste/ES.	SRP: NÃO
Descrição: PNEU 265/70 R 16 C UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PNEU 265/70 R 16 C. PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO CAMINHONETE, COM NO MÁXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO DA DATA DO FORNECIMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, M - PNEU 265/70 R 16 C UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PNEU 265/70 R 16 C. PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO CAMINHONETE, COM NO MÁXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO DA DATA DO FORNECIMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, MATERIAL BANDA RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO RADIAL, ARO 16, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO.	Identificação: 384875
	Lote/Item: 1/75
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 86
	Unidade: UND
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA.					R\$ 800,00
VENCEDOR						
Endereço:	Telefone:		Email:			
ATUM, 466	(48) 4042-8480		financeiro@ravipneus.com.br			
27.088.431/0001-08	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES					R\$ 801,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Serra	AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 1436	MARIO	(27) 3326-0854	contato@ripelcomercial.com.br	
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA					R\$ 959,60
Endereço:						
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA					R\$ 1.300,00
Endereço:	Telefone:		Email:			
SETE DE SETEMBRO, 214	(47) 2105-9800		fiscal@fredypneus.com.br			
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI					R\$ 1.353,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Joinville	R. ZEZE MOREIRA, 505	VINICIUS	(47) 3842-1243	licitacao@beniciopn.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.869.321/0001-98	KZ AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R\$ 1.353,33

Endereço:

39.483.895/0001-06	STREET AUTO PECAS E SERVICOS EJRELI	R\$ 1.353,33
--------------------	-------------------------------------	--------------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Nova Venécia	R DAS PALMEIRAS, 431	Eucides	(27) 3752-1897	streetav@hotmail.com

FOLHAS: 77
 Nº PROCESSO: 94/2026
 Assinatura: 



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 12/02/2026 08:37:06 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 12/02/2026 09:05:00 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 12/02/2026 08:12:26 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 12/02/2026 08:13:14 Acessar a fonte aqui





Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

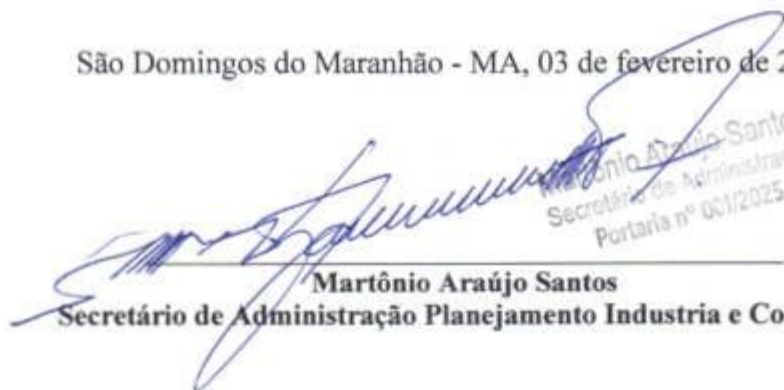
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 034/2025, visando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de pneus, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 009/2024.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal Administração** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2026.


Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio
Portaria nº 001/2025



A

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pneus.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de **RS 2.348.564,52** (dois milhões trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)., conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

São Domingos do Maranhão - MA, 13 de fevereiro de 2026.


Setor de Compras

21	PNEU 265 70 16 Novo Original	Unidades		90	R\$ 1.268,00	R\$ 114.120,00
22	PNEU 175 70 14 Novo Original	Unidades		110	R\$ 410,00	R\$ 45.100,00
23	PNEU 185 65 15 Novo Original	Unidades		100	R\$ 515,00	R\$ 51.500,00
24	PNEU 205 60 16 Novo Original	Unidades		30	R\$ 635,00	R\$ 19.050,00
25	PNEU 175 70 14 Novo Original	Unidades		110	R\$ 410,00	R\$ 45.100,00
26	PNEU 195 60 16 Novo Original	Unidades		100	R\$ 515,00	R\$ 51.500,00
27	PNEU 205 60 16 Novo Original	Unidades		30	R\$ 635,00	R\$ 19.050,00
28	PNEU 175 65 14 Novo Original	Unidades		24	R\$ 580,00	R\$ 13.920,00
29	PNEU 205 55 16 Novo Original	Unidades		48	R\$ 710,00	R\$ 34.080,00
					TOTAL	R\$ 2.348.564,52

FOLHAS: 82
 Nº PROCESSO: 34/2026
 Assinatura:



Ao Senhor
Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

São Domingos do Maranhão- MA, 12 de fevereiro de 2026.

Sr(a). Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao

Sr(a). **Martônio Araújo Santos**

Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de pneus.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 06/2024.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2026**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Domingos do Maranhão- MA, 12 de fevereiro de 2026.

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

São Domingos do Maranhão- MA, 13 de fevereiro de 2026.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria 001/2025



Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FOLHAS: 86
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: /

PORTARIA nº 018/2026 – GABINETE/PREFEITO

*Designa o Agente de Contratação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2024 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 011/2024.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria nº 04/2023 – GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.



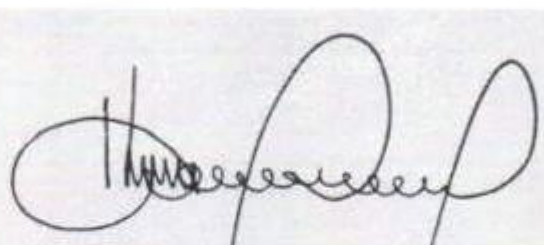
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

UNAS: 87
PROCESSO: 34/2026
ASSINATURA: [assinatura]

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**



**KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**



MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 001/2024 – GAB/PMSDM de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 06/03/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 09/2024, do Decreto Municipal n.º 06/2024, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XX/XXX/2026 às 23h59min, pelo Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: XX/XXXX/2026 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.licitasaodomingosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ Sigiloso.
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consórcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 34/2026

Fls.: 89

Rub.: /

Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jorge Fran Costa Ramalho Silva

Autoridade Competente: Renan da Silva Araújo – Assessor de Finanças.

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº SN, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até RS 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR) para participação de MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a participação não for exclusiva para MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada ao valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.670-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indicio de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecúveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

12.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

12.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

12.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 12.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

12.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

12.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

12.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 12.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.



16.4.1. A SEMAD poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;



16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Licita SDM** – www.licitasaodomingosma.com.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indicio de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio, 06.113.690/0001-71

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Martônio Araújo Santos, Renan Silva de Araújo

PROBLEMA RESUMIDO: A falta de fornecedores adequados para pneus e acessórios tem causado impactos negativos na operação da frota municipal, resultando em atrasos nos serviços públicos e aumento dos custos de manutenção.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à manutenção da frota municipal, o que tem impactado diretamente a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população. A identificação precisa do problema revela que a escassez de fornecedores adequados para a aquisição de pneus e acessórios é uma questão crítica que compromete a operação regular dos veículos oficiais.

Os atrasos recorrentes nos serviços prestados pela administração municipal, que muitas vezes dependem da mobilidade da frota, originam-se principalmente da dificuldade em garantir a disponibilização de peças de qualidade e em prazos adequados. Essa situação resulta em prejuízos operacionais que afetam não apenas a agilidade dos serviços, mas também elevam os custos de manutenção da frota devido à necessidade de reparos frequentes e eventuais paralisações.

A importância do atendimento a essa demanda se alinha diretamente aos princípios do interesse público, uma vez que uma frota bem mantida é essencial para o cumprimento eficaz das funções administrativas e a provisão de serviços essenciais à comunidade, como saúde, educação e



infraestrutura. A demora ou a ineficiência na execução desses serviços levam à insatisfação popular e podem prejudicar a imagem da gestão pública local.

Em vista desses pontos, é imprescindível que a Prefeitura busque estabelecer parcerias com fornecedores que atendam aos requisitos técnicos necessários, garantindo a qualidade e a eficiência na prestação de serviços de manutenção da frota. Esse alinhamento não somente trará benefícios diretos na operação diária, mas também contribuirá para uma melhor aplicação dos recursos públicos, refletindo positivamente na qualidade de vida da população.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de pneus e acessórios para a frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão é essencial para solucionar a problemática enfrentada com a falta de fornecedores adequados. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, conforme as orientações técnicas sugeridas.

Requisitos:

1. Fornecimento de pneus com classificação mínima de categoria "A" em eficiência energética, segundo a norma INMETRO, garantindo redução no consumo de combustível.
2. Pneus devem apresentar índice de resistência ao rolamento (RR) compatível com as melhores práticas do mercado, assegurando maior durabilidade e segurança na operação da frota.
3. Oferecer garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação nos pneus fornecidos, cobrindo trocas e reparos sem custos adicionais.
4. Disponibilidade de pneus para diferentes tipos de veículos da frota municipal, incluindo caminhões, vans e carros de passeio, atendendo ao mix de necessidades da Prefeitura.
5. Fornecimento de acessórios (como câmaras de ar e válvulas) compatíveis com os pneus oferecidos, devendo atender às especificações técnicas e ao padrão de qualidade exigido.
6. Atenção nas condições de entrega, com prazo máximo de 10 dias úteis após a formalização do pedido, a fim de minimizar impactos na continuidade dos serviços públicos.
7. Capacidade de atendimento à demanda mensal estimada pela frota, com possibilidade de reposições emergenciais em até 48 horas.
8. Certificação de conformidade dos produtos com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelo INMETRO e demais órgãos competentes.
9. Garantir o fornecimento de pneus recicláveis, visando atender à legislação ambiental vigente e promover práticas sustentáveis na gestão de resíduos.
10. Inclusão de treinamento técnico básico para a equipe da frota sobre a manutenção e cuidados necessários para prolongar a vida útil dos pneus adquiridos.



Estes requisitos foram elaborados para assegurar uma contratação eficaz, que atenda plenamente às necessidades de operação da frota municipal, evitando restrições desnecessárias à competição.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para solucionar a falta de pneus e acessórios na frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão:

1. Contratação de fornecedor especializado em pneus

- Vantagens:

- Custo: possibilidade de negociação de preços por volume, com desconto significativo em compras maiores.

- Qualidade: acesso a uma variedade de marcas, o que permite a escolha de pneus com alta durabilidade e desempenho.

- Suporte: fornecedores costumam oferecer garantia e serviço de manutenção para os pneus vendidos.

- Desvantagens:

- Flexibilidade: a dependência de um único fornecedor pode limitar opções em caso de falta de estoque ou problemas financeiros do fornecedor.

- Tempo de implementação: dependendo do tamanho do contrato, pode haver demora na entrega dos pneus, afetando a operação imediata da frota.

2. Locação de pneus e acessórios

- Vantagens:

- Custo: reduz a necessidade de investimentos iniciais elevados; custos fixos mensais podem ser mais previsíveis.

- Adaptabilidade: é possível trocar pneus conforme a necessidade operacional da frota, ajustando-se a diferentes condições de estrada e veículos.

- Desvantagens:

- Manutenção: responsabilidades sobre danos e desgaste dos produtos podem gerar conflitos com a empresa locadora.

- Prazo de implementação: pode haver tempo necessário para contratação e ajuste de condições contratuais.

3. Adoção de programa de gestão de pneus

- Vantagens:

- Eficiência: promove melhor controle do uso e estado dos pneus, podendo prever trocas e manutenção, prolongando a vida útil.



- Custo: diminui custos operacionais gerados por pneus mal cuidados e aumenta eficiência na utilização.

- Desvantagens:

- Implementação: requer software específico e capacitação da equipe, o que pode demandar tempo e recursos adicionais.

- Sustentabilidade: a eficácia do programa depende da adesão e comprometimento da equipe operativa.

4. Parcerias com empresas locais de revenda

- Vantagens:

- Suporte local: proximidade geográfica facilita a logística de entrega e possíveis emergências de abastecimento.

- Economia: parcerias podem resultar em condições financeiras mais favoráveis, além de fortalecimento da economia local.

- Desvantagens:

- Capacidade técnica: é importante avaliar se as empresas locais oferecem pneus de qualidade e confiabilidade.

- Limitações de estoque: empresas menores podem ter dificuldades em atender grandes demandas rapidamente.

5. Programa de troca de pneus usados

- Vantagens:

- Custo: redução nos gastos ao permitir a transferência de pneus usados para aquisição de novos, dependendo da condição dos pneus.

- Sustentabilidade: promove práticas ambientais positivas através da reciclagem e reuso de materiais.

- Desvantagens:

- Avaliação de pneus: pode ser difícil determinar a qualidade e a segurança dos pneus usados, exigindo inspeções rigorosas.

- Dependência do mercado: disponibilidade de pneus usados pode ser escassa, limitando esta alternativa.

Análise comparativa das soluções:

- Contratação de fornecedor especializado: oferece a melhor relação de custo e qualidade, mas pode ter limitações quanto à flexibilidade e tempo de resposta.

- Locação de pneus: ideal para operações que precisam de adaptação rápida, porém pode resultar em questões contratuais e de responsabilidade.

- Programa de gestão de pneus: promove eficiência e controle, mas exige investimento inicial em tecnologia e treinamento.



- Parcerias com empresas locais: benefícios logísticos e econômicos, embora necessite de avaliação rigorosa da qualidade do fornecedor.
- Programa de troca de pneus usados: proporciona economia significativa e sustentabilidade, mas depende da qualidade dos produtos disponíveis e da situação do mercado.

A escolha da melhor solução deve considerar as especificidades da frota, orçamento disponível, urgência nas operações e capacidade técnica da equipe envolvida na gestão dos pneus e acessórios.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessório se justifica pela necessidade premente de assegurar a operacionalidade da frota municipal, a qual tem enfrentado sérios problemas devido à falta de fornecedores adequados. Em um cenário onde a eficiência dos serviços públicos é primordial, a solução proposta destaca-se por sua capacidade técnica em atender a demanda específica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Em termos de aspectos técnicos, um fornecedor especializado em pneus traz consigo um conhecimento aprofundado sobre os diferentes tipos de pneus necessários para as diversas viaturas que compõem a frota municipal. Isso inclui um entendimento detalhado das especificações de desempenho exigidas por cada veículo, garantindo assim a compatibilidade dos produtos fornecidos. A adoção de pneus adequados não apenas melhora o desempenho dos veículos em circulação, mas também potencializa a segurança dos motoristas e usuários. A implementação desse fornecimento será facilitada pelo relacionamento pré-estabelecido com o fornecedor, que já estará familiarizado com as necessidades da frota e poderá realizar entregas pontuais e precisas, minimizando assim interrupções nas atividades públicas.

Os benefícios operacionais são outro ponto forte desta contratação. Um fornecedor especializado tende a oferecer manutenção e suporte adequados, elementos essenciais para maximizar a vida útil dos pneus e acessórios adquiridos. Além disso, fornecedores com expertise no ramo possuem estruturas que possibilitam uma relação de escalabilidade, permitindo que a Prefeitura ajuste rapidamente seus pedidos conforme a evolução das necessidades da frota. Com isso, ganha-se agilidade na resposta a imprevistos que poderiam impactar o cronograma de serviços públicos, contribuindo para a continuidade das operações sem atrasos significativos.

No que diz respeito à vantagem econômica, a contratação de um fornecedor especializado apresenta um custo-benefício favorável. Embora inicialmente possa parecer um investimento elevado, a aquisição de pneus de qualidade superior resulta em menor frequência de trocas e, consequentemente, redução nos custos de manutenção em longo prazo. A qualidade dos pneus diretamente impacta a eficiência no consumo de combustível e no desgaste dos veículos, proporcionando um retorno significativo sobre o investimento ao longo do tempo. A estabilidade oferecida por pneus de alta performance também minimiza o risco de acidentes e avarias, que frequentemente geram custos adicionais significativos.



Por fim, ao optar pela contratação de um fornecedor especializado em pneus, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão demonstra seu compromisso com a eficiência, segurança e sustentabilidade financeira em suas operações. Esta escolha se alinha não apenas às melhores práticas administrativas, mas também à expectativa de entrega de serviços públicos que atendam às demandas da população de forma eficaz e contínua.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - PNEU 1400 24 16L Novo Original	unidade	45,00
2	PNEU 12,5 80 18 16L Novo Original	unidade	20,00
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	unidade	30,00
4	PNEU 17,5-25 L3 16L Novo Original	unidade	20,00
5	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	unidade	20,00
6	CAMARA 14000 24 Novo Original	unidade	45,00
7	CAMARA 18 4 34 Novo Original	unidade	30,00
8	PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	unidade	120,00
9	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	120,00
10	PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	unidade	72,00
11	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	36,00
12	PNEU 1000/20 LISO Novo Original	unidade	60,00
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	60,00
14	PNEU 900 20 LISO Novo Original	unidade	48,00
15	PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	48,00
16	CAMARA 1000/20 Novo Original	unidade	120,00
17	PROTETOR 20 Novo Original	unidade	120,00
18	PNEU 225 75 16 Novo Original	unidade	110,00
19	PNEU 205 75 16 Novo Original	unidade	80,00
20	PNEU 225 65 16 Novo Original	unidade	120,00
21	PNEU 265 70 16 Novo Original	unidade	90,00
22	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00
23	PNEU 185 65 15 Novo Original	unidade	100,00
24	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00
25	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00
26	PNEU 195 60 16 Novo Original	unidade	100,00



27	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00
28	PNEU 175 65 14 Novo Original	unidade	24,00
29	PNEU 205 55 16 Novo Original	unidade	48,00

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A opção pelo parcelamento formal da contratação de fornecedores especializados em pneus e acessórios para a frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se justifica por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar a gestão e a manutenção da operação da frota. Ao dividir a contratação em lotes ou itens distintos, é possível selecionar fornecedores que ofereçam as melhores condições, tanto em termos de qualidade dos produtos quanto de preços, garantindo a aquisição de pneus adequados para diferentes tipos de veículos da frota. Essa abordagem permite que a prefeitura atenda às necessidades específicas de cada veículo, evitando problemas decorrentes da falta de homogeneidade no fornecimento, que pode comprometer a eficiência na utilização dos serviços públicos.

Os benefícios do parcelamento se refletem na maior agilidade e flexibilidade durante o processo de contratação. Com uma única licitação optando por lances separados por tipo de produto, a administração pública pode responder de maneira rápida e eficaz às demandas emergenciais, como a necessidade de reposição imediata de pneus em função de desgastes ou danos imprevistos. Além disso, essa estratégia reduz riscos de superposição de entregas e possibilita melhor controle sobre as condições de fornecimento, resultando em uma economia nos custos de manutenção e minimizando impactos negativos sobre os serviços prestados à população.

Por fim, o impacto do parcelamento na eficiência da contratação está diretamente ligado à melhoria do atendimento ao interesse público. A escolha por adjudicar lotes distintos contribui para uma mobilização competitiva entre os fornecedores, promovendo a transparência e a busca pela melhor relação custo-benefício. Assim, podemos assegurar que a frota municipal será mantida em níveis adequados de funcionalidade, o que se traduz em serviços mais eficazes e responsivos às demandas da comunidade.



7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessórios visa solucionar a problemática da falta de fornecedores adequados, que tem causado impactos negativos na operação da frota municipal. A principal expectativa é garantir a economicidade nas aquisições, maximizando o custo-benefício. A escolha de um fornecedor qualificado resulta em pneus de melhor qualidade, que possuem maior durabilidade e eficiência, reduzindo a frequência de compras e, consequentemente, os gastos com essa manutenção. Isso se traduz em uma melhoria nos serviços públicos prestados pela frota, pois pneus em condições ideais garantem segurança e eficiência na operação dos veículos.

Além da economicidade direta proporcionada por melhores preços e produtos duráveis, a solução escolhida promove um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a contratação de um fornecedor especializado, a gestão de compras poderá concentrar-se em aspectos estratégicos, reduzindo o tempo e o esforço dispendidos na busca por fornecedores inadequados ou na negociação de contratos complexos. A padronização no fornecimento de pneus também facilita o trabalho da equipe de manutenção, já que haverá compatibilidade entre os produtos utilizados, simplificando as atividades de troca e conserto.

Adicionalmente, ao otimizar os recursos financeiros através de uma gestão mais eficaz das compras, haverá uma liberação de verbas que poderão ser redirecionadas para outras áreas prioritárias do serviço público, favorecendo ainda mais a administração municipal. Assim, a contratação de um fornecedor especializado não apenas endereça o problema imediato da falta de fornecedores adequados, mas também gera um círculo virtuoso de eficiência que contribui para o bom desempenho da prefeitura como um todo. Em resumo, a solução proposta proporciona uma abordagem econômica e pragmática, aumentando a eficiência operacional e gerando benefícios significativos para o município.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessórios, visando resolver o problema da falta de fornecedores adequados para a frota municipal de São Domingos do Maranhão, é fundamental adotar uma série de providências operacionais e estruturais que garantam a eficácia da solução escolhida.

Primeiramente, é imprescindível realizar um mapeamento detalhado das necessidades da frota, identificando os tipos de pneus e acessórios mais demandados. Esse levantamento deve incluir informações sobre as condições de uso dos veículos, a frequência de trocas e as especificações técnicas necessárias, considerando as características do traçado urbano e rural do município. Com isso, a Administração poderá formular uma demanda precisa, facilitando a seleção de fornecedores qualificados que atendam às especificações técnicas necessárias.



Adicionalmente, é recomendável a realização de uma pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores com competência técnica reconhecida e eficiência nas entregas. Essa análise deve considerar não apenas preços, mas também prazos de entrega, qualidade do produto e assistência técnica oferecida. A escolha de fornecedores que possuam Certificações de Qualidade pode ser um indicativo positivo a ser considerado na avaliação.

Outro ponto relevante diz respeito à adequação dos contratos de manutenção e controle de estoque dos pneus. A implementação de um sistema de gestão de estoque específico permitirá otimizar a utilização dos pneus adquiridos, bem como facilitar a identificação de quando e como realizar as substituições. A criação de indicadores de desempenho associados à aquisição e ao uso dos pneus ajudará na avaliação contínua da eficiência do contrato e da qualidade dos serviços prestados.

Em relação à capacitação de servidores, é essencial promover treinamentos específicos para a equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual. O foco deve estar na compreensão dos aspectos técnicos relacionados aos pneus, como durabilidade, especificações e normas de segurança. Essa capacitação deve ser justificada pela complexidade do assunto e pela necessidade de garantir que os profissionais estejam aptos a realizar a supervisão adequada dos serviços contratados.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de monitoramento e avaliação da execução contratual, com critérios claros que permitam medir o desempenho do fornecedor ao longo do período de validade do contrato. A regularidade nas avaliações e a interação constante entre a equipe da Prefeitura e o fornecedor favorecem a identificação precoce de problemas e o ajuste nos serviços, assegurando a continuidade da operação eficiente da frota municipal.

Estas providências visam garantir que a necessidade de contratação de pneus e acessórios seja atendida de forma eficiente, promovendo a continuidade dos serviços públicos e minimizando custos com manutenção, alinhando-se às boas práticas de planejamento estabelecidas pelo TCU.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para a solução escolhida. A implementação da solução "Não possui contratações correlatas" não demanda outras contratações interdependentes antes de sua execução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão podem incluir aumento da emissão de gases poluentes, consumo excessivo de combustível e geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia, como a utilização de veículos mais eficientes e a implementação de práticas de condução econômica.



Além disso, é fundamental adotar medidas para promover a logística reversa no desfazimento e reciclagem dos bens e refugos gerados pela operação dos veículos, garantindo que materiais como pneus, óleos e peças descartadas sejam destinados de forma adequada e ambientalmente correta. É importante também realizar uma avaliação criteriosa da empresa contratada para garantir que ela esteja em conformidade com legislações ambientais e aplique práticas sustentáveis em suas operações.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de Fevereiro de 2026.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

De acordo,

Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa para a Contratação de Registro de Preços para Fornecimento de Pneus

Considerando a necessidade contínua da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, torna-se imprescindível a realização de uma contratação para o registro de preços visando o fornecimento de pneus.

O objetivo desta contratação é assegurar a disponibilidade de pneus de qualidade, que atendam às demandas operacionais da nossa frota, composta por veículos utilizados em diversas atividades, como transporte de funcionários, execução de obras e prestação de serviços essenciais à população. O fornecimento regular e em condições adequadas de pneus é vital para garantir a segurança, eficiência e continuidade das operações da Secretaria.

A necessidade dessa contratação se intensifica dado o aumento da demanda por serviços públicos, que requerem uma frota sempre em funcionamento e confiável. A falta de fornecimento adequado de pneus pode resultar em interrupções nas atividades, gerando prejuízos à gestão pública e compromissos assumidos pela administração municipal.

Na ausência de um registro de preços, corremos o risco de atrasos no fornecimento, o que pode inviabilizar operações cotidianas e comprometer o atendimento à população. Além disso, a falta de um planejamento eficaz pode implicar em custos adicionais com manutenção e reparos dos veículos, além de possíveis acidentes provocados pelo uso de pneus inadequados ou em condições precárias.

A contratação em questão é de grande relevância para o interesse público, uma vez que a manutenção de uma frota em boas condições de uso contribui para a eficiência dos serviços prestados à comunidade e para a confiabilidade da administração pública. Assim, a realização deste registro de preços se alinha aos princípios



da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

Portanto, fica evidenciada a importância e a urgência dessa contratação, sendo fundamental garantir os meios necessários para o cumprimento das atividades desempenhadas pela Secretaria, assim como a satisfação das demandas da população de São Domingos do Maranhão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - PNEU 1400 24 16L Novo Original	unidade	45,00
2	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	unidade	20,00
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	unidade	30,00
4	PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	unidade	20,00
5	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	unidade	20,00
6	CAMARA 14000 24 Novo Original	unidade	45,00
7	CAMARA 18 4 34 Novo Original	unidade	30,00
8	PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	unidade	120,00
9	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	120,00
10	PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	unidade	72,00
11	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	36,00
12	PNEU 1000/20 LISO Novo Original	unidade	60,00
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	60,00
14	PNEU 900 20 LISO Novo Original	unidade	48,00
15	PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	48,00
16	CAMARA 1000/20 Novo Original	unidade	120,00
17	PROTETOR 20 Novo Original	unidade	120,00
18	PNEU 225 75 16 Novo Original	unidade	110,00
19	PNEU 205 75 16 Novo Original	unidade	80,00
20	PNEU 225 65 16 Novo Original	unidade	120,00
21	PNEU 265 70 16 Novo Original	unidade	90,00
22	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00
23	PNEU 185 65 15 Novo Original	unidade	100,00
24	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00
25	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00
26	PNEU 195 60 16 Novo Original	unidade	100,00
27	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00
28	PNEU 175 65 14 Novo Original	unidade	24,00



29	PNEU 205 55 16 Novo Original	unidade	48,00
----	------------------------------	---------	-------

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Rua 31 de janeiro S/N - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão – Cep. nº 65.670-000..**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.



4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;



6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica



9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/12/2026

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 10 de Fevereiro de 2026.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

De acordo,

Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - PNEU 1400 24 16L Novo Original	unidade	45,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	unidade	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	CAMARA 14000 24 Novo Original	unidade	45,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	CAMARA 18 4 34 Novo Original	unidade	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	unidade	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	120,00	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	unidade	72,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	36,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	PNEU 1000/20 LISO Novo Original	unidade	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	60,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	PNEU 900 20 LISO Novo Original	unidade	48,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	48,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	CAMARA 1000/20 Novo Original	unidade	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	PROTETOR 20 Novo Original	unidade	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
18	PNEU 225 75 16 Novo Original	unidade	110,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	PNEU 205 75 16 Novo Original	unidade	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
20	PNEU 225 65 16 Novo Original	unidade	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
21	PNEU 265 70 16 Novo Original	unidade	90,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	PNEU 185 65 15 Novo Original	unidade	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 34/2026

Fls.: 143

Rub.: /

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00	Sigiloso	Sigiloso
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PNEU 195 60 16 Novo Original	unidade	100,00	Sigiloso	Sigiloso
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00	Sigiloso	Sigiloso
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PNEU 175 65 14 Novo Original	unidade	24,00	Sigiloso	Sigiloso
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PNEU 205 55 16 Novo Original	unidade	48,00	Sigiloso	Sigiloso
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total				Sigiloso	

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 34/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 34/2026

Fls.: 146

Rub.: 1

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - CPL/PMSDM (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 34/2026**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, S/N, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 006/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 06/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				



2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 34/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 34/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	\$ {objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\$ {processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

\$ {tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 34/2026

Fls.: 159

Rub.: /

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 34/2026.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2026 – CPL/PMSDM.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, xxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças

CONTRATANTE

CNPJ n°
CONTRATADA



A

Procuradoria Geral do Município – PGM

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA.

Hilton Pereira da Silva

OAB/MA 7304

Procuradora Geral do Município

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de pneus**, para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório**.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇOS
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO

São Domingos do Maranhão- MA, 23 de fevereiro de 2026.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação.



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus**. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;





VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos



e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

São Domingos do Maranhão/MA, 24 de fevereiro de 2026.


Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 - PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus

Na qualidade de **Ordenador(a) de Despesas**, e no uso das atribuições legais concedidas, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, acolho em sua integralidade o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, razões pela qual APROVO os artefatos de planejamento (DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência) constantes dos autos, bem como AUTORIZO a instauração do processo licitatório na forma da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda para os devidos fins que a futura contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), possui compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Encaminha-se o processo para a Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento do feito.

Colinas - MA, 24 de fevereiro de 2026


Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 001/2024 – GAB/PMSDM de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 06/03/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 18/03/2026 às 23h59min, pelo Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 23/03/2026 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.licitasaodomingosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ Sigiloso.
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)



Processo nº 34/2026

Fls.:

Rub.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

INFORMAÇÕES**Pregoeiro(a):** Jorge Fran Costa Ramalho Silva**Autoridade Competente:** Renan da Silva Araújo – Assessor de Finanças.**Endereço:** Praça Getúlio Vargas, nº SN, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI/ME/EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 34/2026

Fls.: 119

Rub.:

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 34/2026

Fls. 130

Rub. /

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “**DADOS DO CERTAME**”, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada ao valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.670-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;**

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indicio de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da executabilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da executabilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.



16.4.1. A SEMAD poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;



16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Licita SDM** – www.licitasaodomingosma.com.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de março de 2026.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio, 06.113.690/0001-71

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Martônio Araújo Santos, Renan Silva de Araújo

PROBLEMA RESUMIDO: A falta de fornecedores adequados para pneus e acessórios tem causado impactos negativos na operação da frota municipal, resultando em atrasos nos serviços públicos e aumento dos custos de manutenção.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo em relação à manutenção da frota municipal, o que tem impactado diretamente a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população. A identificação precisa do problema revela que a escassez de fornecedores adequados para a aquisição de pneus e acessórios é uma questão crítica que compromete a operação regular dos veículos oficiais.

Os atrasos recorrentes nos serviços prestados pela administração municipal, que muitas vezes dependem da mobilidade da frota, originam-se principalmente da dificuldade em garantir a disponibilização de peças de qualidade e em prazos adequados. Essa situação resulta em prejuízos operacionais que afetam não apenas a agilidade dos serviços, mas também elevam os custos de manutenção da frota devido à necessidade de reparos frequentes e eventuais paralisações.

A importância do atendimento a essa demanda se alinha diretamente aos princípios do interesse público, uma vez que uma frota bem mantida é essencial para o cumprimento eficaz das funções administrativas e a provisão de serviços essenciais à comunidade, como saúde, educação e



infraestrutura. A demora ou a ineficiência na execução desses serviços levam à insatisfação popular e podem prejudicar a imagem da gestão pública local.

Em vista desses pontos, é imprescindível que a Prefeitura busque estabelecer parcerias com fornecedores que atendam aos requisitos técnicos necessários, garantindo a qualidade e a eficiência na prestação de serviços de manutenção da frota. Esse alinhamento não somente trará benefícios diretos na operação diária, mas também contribuirá para uma melhor aplicação dos recursos públicos, refletindo positivamente na qualidade de vida da população.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de pneus e acessórios para a frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão é essencial para solucionar a problemática enfrentada com a falta de fornecedores adequados. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, conforme as orientações técnicas sugeridas.

Requisitos:

1. Fornecimento de pneus com classificação mínima de categoria "A" em eficiência energética, segundo a norma INMETRO, garantindo redução no consumo de combustível.
2. Pneus devem apresentar índice de resistência ao rolamento (RR) compatível com as melhores práticas do mercado, assegurando maior durabilidade e segurança na operação da frota.
3. Oferecer garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação nos pneus fornecidos, cobrindo trocas e reparos sem custos adicionais.
4. Disponibilidade de pneus para diferentes tipos de veículos da frota municipal, incluindo caminhões, vans e carros de passeio, atendendo ao mix de necessidades da Prefeitura.
5. Fornecimento de acessórios (como câmaras de ar e válvulas) compatíveis com os pneus oferecidos, devendo atender às especificações técnicas e ao padrão de qualidade exigido.
6. Atenção nas condições de entrega, com prazo máximo de 10 dias úteis após a formalização do pedido, a fim de minimizar impactos na continuidade dos serviços públicos.
7. Capacidade de atendimento à demanda mensal estimada pela frota, com possibilidade de reposições emergenciais em até 48 horas.
8. Certificação de conformidade dos produtos com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelo INMETRO e demais órgãos competentes.
9. Garantir o fornecimento de pneus recicláveis, visando atender à legislação ambiental vigente e promover práticas sustentáveis na gestão de resíduos.
10. Inclusão de treinamento técnico básico para a equipe da frota sobre a manutenção e cuidados necessários para prolongar a vida útil dos pneus adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 34/2006

Fls.: 195

Rub.: f

Estes requisitos foram elaborados para assegurar uma contratação eficaz, que atenda plenamente às necessidades de operação da frota municipal, evitando restrições desnecessárias à competição.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para solucionar a falta de pneus e acessórios na frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão:

1. Contratação de fornecedor especializado em pneus

- Vantagens:

- Custo: possibilidade de negociação de preços por volume, com desconto significativo em compras maiores.

- Qualidade: acesso a uma variedade de marcas, o que permite a escolha de pneus com alta durabilidade e desempenho.

- Suporte: fornecedores costumam oferecer garantia e serviço de manutenção para os pneus vendidos.

- Desvantagens:

- Flexibilidade: a dependência de um único fornecedor pode limitar opções em caso de falta de estoque ou problemas financeiros do fornecedor.

- Tempo de implementação: dependendo do tamanho do contrato, pode haver demora na entrega dos pneus, afetando a operação imediata da frota.

2. Locação de pneus e acessórios

- Vantagens:

- Custo: reduz a necessidade de investimentos iniciais elevados; custos fixos mensais podem ser mais previsíveis.

- Adaptabilidade: é possível trocar pneus conforme a necessidade operacional da frota, ajustando-se a diferentes condições de estrada e veículos.

- Desvantagens:

- Manutenção: responsabilidades sobre danos e desgaste dos produtos podem gerar conflitos com a empresa locadora.

- Prazo de implementação: pode haver tempo necessário para contratação e ajuste de condições contratuais.

3. Adoção de programa de gestão de pneus

- Vantagens:

- Eficiência: promove melhor controle do uso e estado dos pneus, podendo prever trocas e manutenção, prolongando a vida útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 196

Rub.: 1

- Custo: diminui custos operacionais gerados por pneus mal cuidados e aumenta eficiência na utilização.

- Desvantagens:

- Implementação: requer software específico e capacitação da equipe, o que pode demandar tempo e recursos adicionais.

- Sustentabilidade: a eficácia do programa depende da adesão e comprometimento da equipe operativa.

4. Parcerias com empresas locais de revenda

- Vantagens:

- Suporte local: proximidade geográfica facilita a logística de entrega e possíveis emergências de abastecimento.

- Economia: parcerias podem resultar em condições financeiras mais favoráveis, além de fortalecimento da economia local.

- Desvantagens:

- Capacidade técnica: é importante avaliar se as empresas locais oferecem pneus de qualidade e confiabilidade.

- Limitações de estoque: empresas menores podem ter dificuldades em atender grandes demandas rapidamente.

5. Programa de troca de pneus usados

- Vantagens:

- Custo: redução nos gastos ao permitir a transferência de pneus usados para aquisição de novos, dependendo da condição dos pneus.

- Sustentabilidade: promove práticas ambientais positivas através da reciclagem e reuso de materiais.

- Desvantagens:

- Avaliação de pneus: pode ser difícil determinar a qualidade e a segurança dos pneus usados, exigindo inspeções rigorosas.

- Dependência do mercado: disponibilidade de pneus usados pode ser escassa, limitando esta alternativa.

Análise comparativa das soluções:

- Contratação de fornecedor especializado: oferece a melhor relação de custo e qualidade, mas pode ter limitações quanto à flexibilidade e tempo de resposta.

- Locação de pneus: ideal para operações que precisam de adaptação rápida, porém pode resultar em questões contratuais e de responsabilidade.

- Programa de gestão de pneus: promove eficiência e controle, mas exige investimento inicial em tecnologia e treinamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 147

Rub.: /

- Parcerias com empresas locais: benefícios logísticos e econômicos, embora necessite de avaliação rigorosa da qualidade do fornecedor.
- Programa de troca de pneus usados: proporciona economia significativa e sustentabilidade, mas depende da qualidade dos produtos disponíveis e da situação do mercado.

A escolha da melhor solução deve considerar as especificidades da frota, orçamento disponível, urgência nas operações e capacidade técnica da equipe envolvida na gestão dos pneus e acessórios.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessório se justifica pela necessidade premente de assegurar a operacionalidade da frota municipal, a qual tem enfrentado sérios problemas devido à falta de fornecedores adequados. Em um cenário onde a eficiência dos serviços públicos é primordial, a solução proposta destaca-se por sua capacidade técnica em atender a demanda específica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Em termos de aspectos técnicos, um fornecedor especializado em pneus traz consigo um conhecimento aprofundado sobre os diferentes tipos de pneus necessários para as diversas viaturas que compõem a frota municipal. Isso inclui um entendimento detalhado das especificações de desempenho exigidas por cada veículo, garantindo assim a compatibilidade dos produtos fornecidos. A adoção de pneus adequados não apenas melhora o desempenho dos veículos em circulação, mas também potencializa a segurança dos motoristas e usuários. A implementação desse fornecimento será facilitada pelo relacionamento pré-estabelecido com o fornecedor, que já estará familiarizado com as necessidades da frota e poderá realizar entregas pontuais e precisas, minimizando assim interrupções nas atividades públicas.

Os benefícios operacionais são outro ponto forte desta contratação. Um fornecedor especializado tende a oferecer manutenção e suporte adequados, elementos essenciais para maximizar a vida útil dos pneus e acessórios adquiridos. Além disso, fornecedores com expertise no ramo possuem estruturas que possibilitam uma relação de escalabilidade, permitindo que a Prefeitura ajuste rapidamente seus pedidos conforme a evolução das necessidades da frota. Com isso, ganha-se agilidade na resposta a imprevistos que poderiam impactar o cronograma de serviços públicos, contribuindo para a continuidade das operações sem atrasos significativos.

No que diz respeito à vantagem econômica, a contratação de um fornecedor especializado apresenta um custo-benefício favorável. Embora inicialmente possa parecer um investimento elevado, a aquisição de pneus de qualidade superior resulta em menor frequência de trocas e, consequentemente, redução nos custos de manutenção em longo prazo. A qualidade dos pneus diretamente impacta a eficiência no consumo de combustível e no desgaste dos veículos, proporcionando um retorno significativo sobre o investimento ao longo do tempo. A estabilidade oferecida por pneus de alta performance também minimiza o risco de acidentes e avarias, que frequentemente geram custos adicionais significativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 34/2026

Fili: 198

Rub: 1

Por fim, ao optar pela contratação de um fornecedor especializado em pneus, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão demonstra seu compromisso com a eficiência, segurança e sustentabilidade financeira em suas operações. Esta escolha se alinha não apenas às melhores práticas administrativas, mas também à expectativa de entrega de serviços públicos que atendam às demandas da população de forma eficaz e contínua.

5 - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - PNEU 1400 24 16L Novo Original	unidade	45,00
2	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	unidade	20,00
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	unidade	30,00
4	PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	unidade	20,00
5	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	unidade	20,00
6	CAMARA 14000 24 Novo Original	unidade	45,00
7	CAMARA 18 4 34 Novo Original	unidade	30,00
8	PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	unidade	120,00
9	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	120,00
10	PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	unidade	72,00
11	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	36,00
12	PNEU 1000/20 LISO Novo Original	unidade	60,00
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	60,00
14	PNEU 900 20 LISO Novo Original	unidade	48,00
15	PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	48,00
16	CAMARA 1000/20 Novo Original	unidade	120,00
17	PROTETOR 20 Novo Original	unidade	120,00
18	PNEU 225 75 16 Novo Original	unidade	110,00
19	PNEU 205 75 16 Novo Original	unidade	80,00
20	PNEU 225 65 16 Novo Original	unidade	120,00
21	PNEU 265 70 16 Novo Original	unidade	90,00
22	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00
23	PNEU 185 65 15 Novo Original	unidade	100,00
24	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00
25	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00
26	PNEU 195 60 16 Novo Original	unidade	100,00



Processo nº 34/2026

Fls:

199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rub:

27	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00
28	PNEU 175 65 14 Novo Original	unidade	24,00
29	PNEU 205 55 16 Novo Original	unidade	48,00

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A opção pelo parcelamento formal da contratação de fornecedores especializados em pneus e acessórios para a frota municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se justifica por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar a gestão e a manutenção da operação da frota. Ao dividir a contratação em lotes ou itens distintos, é possível selecionar fornecedores que ofereçam as melhores condições, tanto em termos de qualidade dos produtos quanto de preços, garantindo a aquisição de pneus adequados para diferentes tipos de veículos da frota. Essa abordagem permite que a prefeitura atenda às necessidades específicas de cada veículo, evitando problemas decorrentes da falta de homogeneidade no fornecimento, que pode comprometer a eficiência na utilização dos serviços públicos.

Os benefícios do parcelamento se refletem na maior agilidade e flexibilidade durante o processo de contratação. Com uma única licitação optando por lances separados por tipo de produto, a administração pública pode responder de maneira rápida e eficaz às demandas emergenciais, como a necessidade de reposição imediata de pneus em função de desgastes ou danos imprevistos. Além disso, essa estratégia reduz riscos de superposição de entregas e possibilita melhor controle sobre as condições de fornecimento, resultando em uma economia nos custos de manutenção e minimizando impactos negativos sobre os serviços prestados à população.

Por fim, o impacto do parcelamento na eficiência da contratação está diretamente ligado à melhoria do atendimento ao interesse público. A escolha por adjudicar lotes distintos contribui para uma mobilização competitiva entre os fornecedores, promovendo a transparência e a busca pela melhor relação custo-benefício. Assim, podemos assegurar que a frota municipal será mantida em níveis adequados de funcionalidade, o que se traduz em serviços mais eficazes e responsivos às demandas da comunidade.



7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessórios visa solucionar a problemática da falta de fornecedores adequados, que tem causado impactos negativos na operação da frota municipal. A principal expectativa é garantir a economicidade nas aquisições, maximizando o custo-benefício. A escolha de um fornecedor qualificado resulta em pneus de melhor qualidade, que possuem maior durabilidade e eficiência, reduzindo a frequência de compras e, consequentemente, os gastos com essa manutenção. Isso se traduz em uma melhoria nos serviços públicos prestados pela frota, pois pneus em condições ideais garantem segurança e eficiência na operação dos veículos.

Além da economicidade direta proporcionada por melhores preços e produtos duráveis, a solução escolhida promove um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a contratação de um fornecedor especializado, a gestão de compras poderá concentrar-se em aspectos estratégicos, reduzindo o tempo e o esforço dispendidos na busca por fornecedores inadequados ou na negociação de contratos complexos. A padronização no fornecimento de pneus também facilita o trabalho da equipe de manutenção, já que haverá compatibilidade entre os produtos utilizados, simplificando as atividades de troca e conserto.

Adicionalmente, ao otimizar os recursos financeiros através de uma gestão mais eficaz das compras, haverá uma liberação de verbas que poderão ser redirecionadas para outras áreas prioritárias do serviço público, favorecendo ainda mais a administração municipal. Assim, a contratação de um fornecedor especializado não apenas endereça o problema imediato da falta de fornecedores adequados, mas também gera um círculo virtuoso de eficiência que contribui para o bom desempenho da prefeitura como um todo. Em resumo, a solução proposta proporciona uma abordagem econômica e pragmática, aumentando a eficiência operacional e gerando benefícios significativos para o município.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de um fornecedor especializado em pneus e acessórios, visando resolver o problema da falta de fornecedores adequados para a frota municipal de São Domingos do Maranhão, é fundamental adotar uma série de providências operacionais e estruturais que garantam a eficácia da solução escolhida.

Primeiramente, é imprescindível realizar um mapeamento detalhado das necessidades da frota, identificando os tipos de pneus e acessórios mais demandados. Esse levantamento deve incluir informações sobre as condições de uso dos veículos, a frequência de trocas e as especificações técnicas necessárias, considerando as características do traçado urbano e rural do município. Com isso, a Administração poderá formular uma demanda precisa, facilitando a seleção de fornecedores qualificados que atendam às especificações técnicas necessárias.



Adicionalmente, é recomendável a realização de uma pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores com competência técnica reconhecida e eficiência nas entregas. Essa análise deve considerar não apenas preços, mas também prazos de entrega, qualidade do produto e assistência técnica oferecida. A escolha de fornecedores que possuam Certificações de Qualidade pode ser um indicativo positivo a ser considerado na avaliação.

Outro ponto relevante diz respeito à adequação dos contratos de manutenção e controle de estoque dos pneus. A implementação de um sistema de gestão de estoque específico permitirá otimizar a utilização dos pneus adquiridos, bem como facilitar a identificação de quando e como realizar as substituições. A criação de indicadores de desempenho associados à aquisição e ao uso dos pneus ajudará na avaliação contínua da eficiência do contrato e da qualidade dos serviços prestados.

Em relação à capacitação de servidores, é essencial promover treinamentos específicos para a equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual. O foco deve estar na compreensão dos aspectos técnicos relacionados aos pneus, como durabilidade, especificações e normas de segurança. Essa capacitação deve ser justificada pela complexidade do assunto e pela necessidade de garantir que os profissionais estejam aptos a realizar a supervisão adequada dos serviços contratados.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de monitoramento e avaliação da execução contratual, com critérios claros que permitam medir o desempenho do fornecedor ao longo do período de validade do contrato. A regularidade nas avaliações e a interação constante entre a equipe da Prefeitura e o fornecedor favorecem a identificação precoce de problemas e o ajuste nos serviços, assegurando a continuidade da operação eficiente da frota municipal.

Estas providências visam garantir que a necessidade de contratação de pneus e acessórios seja atendida de forma eficiente, promovendo a continuidade dos serviços públicos e minimizando custos com manutenção, alinhando-se às boas práticas de planejamento estabelecidas pelo TCU.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para a solução escolhida. A implementação da solução "Não possui contratações correlatas" não demanda outras contratações interdependentes antes de sua execução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão podem incluir aumento da emissão de gases poluentes, consumo excessivo de combustível e geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia, como a utilização de veículos mais eficientes e a implementação de práticas de condução econômica.



Além disso, é fundamental adotar medidas para promover a logística reversa no desfazimento e reciclagem dos bens e refugos gerados pela operação dos veículos, garantindo que materiais como pneus, óleos e peças descartadas sejam destinados de forma adequada e ambientalmente correta. É importante também realizar uma avaliação criteriosa da empresa contratada para garantir que ela esteja em conformidade com legislações ambientais e aplique práticas sustentáveis em suas operações.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de Fevereiro de 2026.


Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

De acordo,


Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa para a Contratação de Registro de Preços para Fornecimento de Pneus

Considerando a necessidade contínua da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, torna-se imprescindível a realização de uma contratação para o registro de preços visando o fornecimento de pneus.

O objetivo desta contratação é assegurar a disponibilidade de pneus de qualidade, que atendam às demandas operacionais da nossa frota, composta por veículos utilizados em diversas atividades, como transporte de funcionários, execução de obras e prestação de serviços essenciais à população. O fornecimento regular e em condições adequadas de pneus é vital para garantir a segurança, eficiência e continuidade das operações da Secretaria.

A necessidade dessa contratação se intensifica dado o aumento da demanda por serviços públicos, que requerem uma frota sempre em funcionamento e confiável. A falta de fornecimento adequado de pneus pode resultar em interrupções nas atividades, gerando prejuízos à gestão pública e compromissos assumidos pela administração municipal.

Na ausência de um registro de preços, corremos o risco de atrasos no fornecimento, o que pode inviabilizar operações cotidianas e comprometer o atendimento à população. Além disso, a falta de um planejamento eficaz pode implicar em custos adicionais com manutenção e reparos dos veículos, além de possíveis acidentes provocados pelo uso de pneus inadequados ou em condições precárias.

A contratação em questão é de grande relevância para o interesse público, uma vez que a manutenção de uma frota em boas condições de uso contribui para a eficiência dos serviços prestados à comunidade e para a confiabilidade da administração pública. Assim, a realização deste registro de preços se alinha aos princípios



da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

Portanto, fica evidenciada a importância e a urgência dessa contratação, sendo fundamental garantir os meios necessários para o cumprimento das atividades desempenhadas pela Secretaria, assim como a satisfação das demandas da população de São Domingos do Maranhão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - PNEU 1400 24 16L Novo Original	unidade	45,00
2	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	unidade	20,00
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	unidade	30,00
4	PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	unidade	20,00
5	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	unidade	20,00
6	CAMARA 14000 24 Novo Original	unidade	45,00
7	CAMARA 18 4 34 Novo Original	unidade	30,00
8	PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	unidade	120,00
9	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	120,00
10	PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original	unidade	72,00
11	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	36,00
12	PNEU 1000/20 LISO Novo Original	unidade	60,00
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	60,00
14	PNEU 900 20 LISO Novo Original	unidade	48,00
15	PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original	unidade	48,00
16	CAMARA 1000/20 Novo Original	unidade	120,00
17	PROTETOR 20 Novo Original	unidade	120,00
18	PNEU 225 75 16 Novo Original	unidade	110,00
19	PNEU 205 75 16 Novo Original	unidade	80,00
20	PNEU 225 65 16 Novo Original	unidade	120,00
21	PNEU 265 70 16 Novo Original	unidade	90,00
22	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00
23	PNEU 185 65 15 Novo Original	unidade	100,00
24	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00
25	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00
26	PNEU 195 60 16 Novo Original	unidade	100,00
27	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00
28	PNEU 175 65 14 Novo Original	unidade	24,00



29	PNEU 205 55 16 Novo Original	unidade	48,00
----	------------------------------	---------	-------

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Rua 31 de janeiro S/N - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão – Cep. nº 65.670-000..**

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.



4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;



6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica



9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/12/2026

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

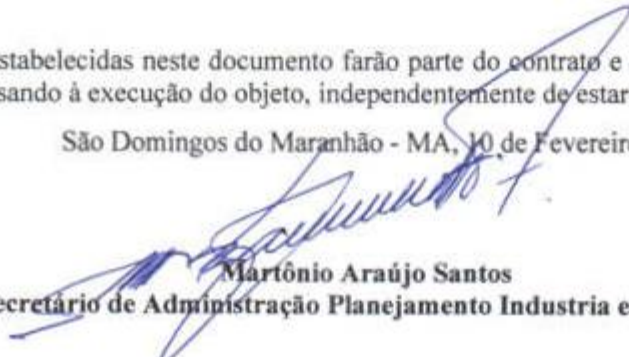
19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 10 de Fevereiro de 2026.


Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Posto 125

De acordo,


Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - PNEU 1400 24 16L Novo Original	unidade	45,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	unidade	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	PNEU 17.5-25 L3 16L Novo Original	unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	PNEU 295 80 22,5 Novo Original	unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	CAMARA 14000 24 Novo Original	unidade	45,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	CAMARA 18 4 34 Novo Original	unidade	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	PNEU 215 75 17,5 LISO Novo Original	unidade	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	PNEU 215 75 17,5 BORRACHUDO Novo Original	unidade	120,00	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso
10	PNEU 275 80 22,5 LISO Novo Original unidade 72,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ Sigiloso
11	PNEU 275 80 22,5 BORRACHUDO Novo Original unidade 36,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso
12	PNEU 1000/20 LISO Novo Original unidade 60,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Novo Original unidade 60,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso
14	PNEU 900 20 LISO Novo Original unidade 48,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ Sigiloso
15	PNEU 900 20 BORRACHUDO Novo Original unidade 48,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ Sigiloso
16	CAMARA 1000/20 Novo Original unidade 120,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso
17	PROTETOR 20 Novo Original unidade 120,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso
18	PNEU 225 75 16 Novo Original unidade 110,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ Sigiloso
19	PNEU 205 75 16 Novo Original unidade 80,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ Sigiloso
20	PNEU 225 65 16 Novo Original unidade 120,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso
21	PNEU 265 70 16 Novo Original unidade 90,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso
22	PNEU 175 70 14 Novo Original unidade 110,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ Sigiloso
23	PNEU 185 65 15 Novo Original unidade 100,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso
24	PNEU 205 60 16 Novo Original unidade 30,00 Sigiloso Sigiloso QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 34/2026

Fls.: 222

Rub.: /

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PNEU 175 70 14 Novo Original	unidade	110,00	Sigiloso	Sigiloso
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PNEU 195 60 16 Novo Original	unidade	100,00	Sigiloso	Sigiloso
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	30,00	Sigiloso	Sigiloso
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PNEU 175 65 14 Novo Original	unidade	24,00	Sigiloso	Sigiloso
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	PNEU 205 55 16 Novo Original	unidade	48,00	Sigiloso	Sigiloso
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total				Sigiloso	

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 34/2026

Fls.: 223

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 34/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 34/2026

Fls.: 225

Rub.: /

- ☐ Sociedade Cooperativa;
☐ Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 34/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, S/N, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 006/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 06/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 34/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 34/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a), (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
S{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

S{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2026 – CPL/PMSDM;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 34/2026

Fis.: 238

Rub.: /

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 34/2026.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 05/2026 – CPL/PMSDM**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, xxxxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 239
Nº PROCESSO: 39/2026
Assinatura:

**AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2026 – CPL**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus.

DATA DA ABERTURA: 23/03/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de março de 2026.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

Edital nº 05/2026

Última atualização 06/03/2026



Acessar Contratação

Local: São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Unidade compradora: 3351 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/03/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113690000171-1-000011/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :
1	PNEU 1400 24 16L Novo Original	45	Sigiloso
2	PNEU 12.5 80 18 16L Novo Original	20	Sigiloso
3	PNEU 18 4 34 12 LONAS Novo Original	30	Sigiloso
4	PNEU 175-25 L3 16L Novo Original	20	Sigiloso
5	PNEU 295 80 22.5 Novo Original	20	Sigiloso

Exibir: 5

1-5 de 29 itens

Página: 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo

novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

FOLHAS: 241

Nº DO PROCESSO: 24/2026

Assinatura: /

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 042 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado de Governo.....	01
ADITIVOS	
Casa Civil e Outros.....	02
ATA	
Secretaria de Estado da Comunicação Social.....	07
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	08
BALANÇO	
Instituto Brasileiro de Gestão Em Saúde - IBGS.....	18
COMUNICAÇÕES	
Brazil Tower Cessão de Infraestrutura S.A e Outras.....	22
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	23
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra.....	28
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	30
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA.....	31
ESTATUTO	
Instituto de Gestão, Humanização e Cidadania - IGHC.....	31
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura e Outra.....	32
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação e Outro.....	32
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo.....	34
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	34
TORNAR SEM EFEITO	
Polícia Militar do Maranhão - PM/MA.....	34

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO/SEGOV/MA E O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.021.810/0001-00, com sede no endereço na Praça Gomes de Sousa, nº 01 - Centro - LAGO DA PEDRA/MA, CEP: 65.485-000; **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO**: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado do Governo - SEGOV e o Município de LAGO DA PEDRA/MA, com a finalidade de doação de 02 (dois) FIAT/MOBI LIKE, sendo um com o Código RENAVAL nº 01455167557, PLACA SNG1A38, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254509547579, CHASSI 9BD341AGWTYA73222, COR BRANCA e outro com o Código RENAVAL nº 01464686855,

PLACA SNF99G67, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254505678920, CHASSI 9BD341AGWTYA73223, COR BRANCA; pelo Estado ao Município com a finalidade de fortalecer as políticas de assistência social e educação, sendo destinado às SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, potencializando as atividades municipais e garantindo maiores oportunidades para cooperação entre os Poderes e crescente eficiência no monitoramento das políticas públicas aqui referidas. **DA VIGÊNCIA**: Este instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante celebração de Termo Aditivo, desde que motivado e devidamente justificado por qualquer um dos parceiros e por consentimento mútuo. **DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEGOV, suplementadas se necessário, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, observando-se o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **DARESCISÃO**: Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata, em caso de descumprimento de suas cláusulas ou verificação de irregularidades. **DO FORO**: Os partícipes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo de cooperação que não possam ser resolvidas administrativamente. **DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV- MÁRCIO RIBEIRO MACHADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2026-SEGOV E O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ-MA**, inscrita no CNPJ nº 06.054.2./0001-01, com sede na Rua Manoel Mendonça, nº 180, Centro, CEP 65.230-000 neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **RÔMULO ROBERTO MARQUES NUNES**, portador do CPF nº 017.405.363-04, residente e domiciliado à Av. Mario Martins, S/N, centro, Cajapió/MA; **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO**: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado do Governo - SEGOV e o Município de Cajapió - MA, com a finalidade de doação de 02 (dois) FIAT/MOBI LIKE, sendo um com o Código RENAVAL nº 01455234017, PLACA SNG1A78, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254509573952, CHASSI 9BD341AGWTYA73206, COR BRANCA e outro com o Código RENAVAL nº 01455489651, PLACA SNG1G78, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254510858418, CHASSI 9BD341AGWTYA71043, COR BRANCA pelo Estado ao Município com a finalidade de fortalecer as políticas de assistência social e educação, sendo destinado às SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E



de 2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. OBJETO: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às unidades da rede municipal de ensino do município de Santo Amaro do Maranhão/MA, no ano de 2026. ENTREGA DOS ENVELOPES: de 09/03/2026 a 30/03/2026. ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/03/2026 às 10:00 (dez horas). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão – MA, 04 de março de 2026. Glacimar Abraão Facundes Secretária Municipal de Educação Portaria nº 07/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 075/2024, de 11/01/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada para Construção de campo de futebol no Município de Santo Amaro do Maranhão conforme Convênio 023810/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte. ABERTURA: às 10:00 (dez) horas do dia 27 de março de 2026. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, em 24 de fevereiro de 2026. João da Cruz de Aguiar Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte Portaria: 54/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-CPL OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus. DATA DA ABERTURA: 23/03/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/> São Domingos do Maranhão (MA), 03 de março de 2026. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026 – CPL OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de São Domingos do Maranhão/MA. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO: A Documentação para Habilitação e Projeto de Venda deverão ser apresentados no período de 10/03/2026 a 31/03/2026 no horário das 08h00min às 12h00min, horário local, na sede da Coordenação Central de Licitação - CCL, na Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão/MA, Cep. nº 65.790-000 Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br São Domingos do Maranhão (MA), 03 de março de 2026. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Processo Administrativo nº. 1012.008/2026-SEMUS. OBJETO: Aquisição de equipamento laboratorial (Analisador Automático de Hematologia), para suprir as necessidades da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vila Nova dos Martírios - MA. Conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo I. A realização da sessão será dia 24 de março de 2026 – às 09h00min (nove horas) no endereço www.licitavilanovadosmartirios.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br, www.licitavilanovadosmartirios.com.br ou www.gov.br/pncp. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: editais.vnm2021@gmail.com, ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martírios - MA., 04 de março de 2026. Lana Amaral Nunes Vieira - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviço de coffe-break e aquisição de quentinhas, bebidas não alcoólicas, bolos, salgados e sanduíches destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (MA). A sessão será realizada através do Portal Licita Vitoria do Mearim, pelo endereço eletrônico www.licitavitoriamearim.com.br, com data de abertura agendada para 23 de março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.vitoriadomearim.ma.gov.br/home>, ou ainda pelo endereço Portal Licita Vitoria do Mearim, www.licitavitoriamearim.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Vitória do Mearim - MA, 2 de março de 2026 Juscelino Leite de Brito Junior Secretário de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026. Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 19/03/2026 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para e eventuais aquisições de mochilas escolares para os alunos do município de Zé Doca - MA; Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, <https://licitazedocama.com.br/>, telefone (098) 981042182, e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Zé Doca – MA, 06 de março de 2026. Secretária Municipal de Educação, Srª. Leotilde Dias Silva, Portaria nº 007/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-GRP Nº 4/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 003/2023, de 14/02/2023, Decreto Municipal nº 04/2025, de 14/01/2025, e Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários e equipamentos hospitalar, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José dos Basílios - MA.

ABERTURA: 24 de março de 2026 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Praça do Mercado, s/n - Centro - CEP: 65762-000 - São José dos Basílios (MA); jma@pequeno.com.br ou no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na página <https://www.saojosedosbasilios.ma.gov.br/transparencia>.

Município de São José dos Basílios (MA), 05 de março de 2026.

Fernando da Silva Santos

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2026

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio do seu Proponente, instituído pela Portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia/MA. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.solanet.com.br>. **DATA:** 24/03/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (dez horas). **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço como mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal de transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço: Brejo de Areia - MA, 05 de Março de 2026. Antônio Nogueira Faustino - Proponente.

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio do seu Proponente, instituído pela Portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia/MA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: <https://www.solanet.com.br>.

DATA: 24/03/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (dez horas).

EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço como mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal de transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço: Brejo de Areia - MA, 05 de Março de 2026. Antônio Nogueira Faustino - Proponente.

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio do seu Proponente, instituído pela Portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia/MA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: <https://www.solanet.com.br>.

DATA: 24/03/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (dez horas).

EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço como mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal de transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço: Brejo de Areia - MA, 05 de Março de 2026. Antônio Nogueira Faustino - Proponente.

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio do seu Proponente, instituído pela Portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia/MA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: <https://www.solanet.com.br>.

DATA: 24/03/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (dez horas).

EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço como mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal de transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço: Brejo de Areia - MA, 05 de Março de 2026. Antônio Nogueira Faustino - Proponente.

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio do seu Proponente, instituído pela Portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia/MA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: <https://www.solanet.com.br>.

DATA: 24/03/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (dez horas).

EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço como mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal de transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço: Brejo de Areia - MA, 05 de Março de 2026. Antônio Nogueira Faustino - Proponente.

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio do seu Proponente, instituído pela Portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia/MA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: <https://www.solanet.com.br>.

DATA: 24/03/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (dez horas).

EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço como mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal de transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço: Brejo de Areia - MA, 05 de Março de 2026. Antônio Nogueira Faustino - Proponente.

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio do seu Proponente, instituído pela Portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia/MA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: <https://www.solanet.com.br>.

DATA: 24/03/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (dez horas).

EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço como mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal de transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço: Brejo de Areia - MA, 05 de Março de 2026. Antônio Nogueira Faustino - Proponente.

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio do seu Proponente, instituído pela Portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia/MA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: <https://www.solanet.com.br>.

DATA: 24/03/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (dez horas).

EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço como mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal de transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço: Brejo de Areia - MA, 05 de Março de 2026. Antônio Nogueira Faustino - Proponente.

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio do seu Proponente, instituído pela Portaria nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia/MA.

São Luís terá um novo aplicativo de mobilidade a partir deste sábado (7)

O Zenbee será lançado às 9h, no Posto Natureza, na Avenida Daniel de La Touche, no Maranhão Novo

Uma novidade chega às ruas e avenidas da capital maranhense, neste final de semana. O aplicativo de mobilidade urbana Zenbee foi criado por uma empresa nacional, do Rio Grande do Sul, com seus líderes detendo larga experiência em mobilidade. O Zenbee vem para São Luís, trazendo ganhos e novidades para a população da capital. O Zenbee foi pensado para atender bem e proporcionar maior economia aos clientes. O lançamento ocorrerá às 9h, neste sábado (7), no Posto Natureza, no bairro Maranhão Novo - ao lado do Colégio Adventista. Implantado em outros estados, o aplicativo é quem melhor remunera os motoristas, repassando entre 85% a 90% aos condutores, sendo também uma empresa que oferece serviços mais em conta aos clientes. O nome Zenbee foi formado a partir das palavras zênite (topo, lugar mais alto) + bee



O Aplicativo Zenbee chega à Capital maranhense neste sábado (7)

(abelha, em inglês) e sugere a promoção do bem coletivo, sendo a abelha um dos insetos mais ativos na sustentabilidade do ambiente, em razão da intensa atividade de polinização das plantas, bem como na produção de mel, considerado o alimento mais completo da natureza.

**SERVIÇOS
DIFERENCIADOS**

Os sócios da Zenbee garantem que o aplicativo de mobilidade vai ajudar de forma prática e econômica a população da ilha de São Luís. A empresa oferecerá serviços diferenciados, a exemplo do Bee Cuidado, que garantirá maior conforto e segurança aos clientes, e o Bee Mulher, destinado ao atendimento ao sexo feminino.

Ainda segundo a direção do aplicativo Zenbee, a empresa pretende disponibilizar os serviços a outros municípios do Maranhão. Os motoristas e passageiros da capital interessados em aderir ao aplicativo poderão baixá-lo no PlayStore (Android) ou iOS, ou contatar através do número 0800 266 3000.

Jovem moradora do Sá Viana celebra aprovação no Exame da Ordem

No último dia 21 de fevereiro, um sábado, o Espaço Kaynak, localizado na Vila Embratel, foi palco de uma tarde marcada por muita alegria. A jovem Yasmin Mel Serqueira Costa, de 22 anos, moradora do Sá Viana, celebrou a sua aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o recebimento da sua carteira de advogada. A comemoração contou com a presença dos pais, Magno Leite Costa e Vânia dos Santos Serqueira Costa; do irmão Yohan Messias Serqueira Costa e demais familiares. Entre os parentes presentes estavam os tios José Roberto Santos Cunha e Cristiane Serra Duarte, além da prima Clara Christine Duarte Cunha.

VIDA ESCOLAR

Yasmin iniciou sua vida escolar aos três anos de idade, na Escola Comunitária Sagrada Família, localizada no bairro do Sá Viana; aos cinco, já sabia ler e escrever. Ao completar 13, foi matriculada na Escola de Música do Bom Menino das Mercês, onde aprendeu a tocar saxofone.

O ensino fundamental e



Yasmin Mel com os pais Magno Leite e Vânia dos Santos; e o irmão, Yohan Messias



Yasmin com o tio José Roberto Cunha e Cristiane Duarte, e a prima, Clara Christine



Yasmin Mel exibe, com muito orgulho, sua carteira de advogada

médio Yasmin cursou na Escola Ariane, também no Sá Viana; mas o terceiro ano do ensino médio foi concluído no Liceu Maranhense. Aos 17 anos, ela ingressou na UNDB, para cursar Direito e realizar o seu grande sonho de ser advogada. O resultado da sua aprovação no Exame da Ordem saiu no dia 8 de julho de 2025. Já a carteira de advogada foi recebida no dia 5, do mês passado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - CPL
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus.
DATA DA ABERTURA: 23/03/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licit SDM - www.licitasao-domingosma.com.br
Editais e demais informações disponíveis em: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasao-domingosma.com.br e <https://pnpc.gov.br/>
São Domingos do Maranhão (MA), 03 de março de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 - CPL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de São Domingos do Maranhão/MA.
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO: A documentação para Habilitação e Projeto de Venda deverão ser apresentados no período de 10/03/2026 e 21/03/2026 no horário das 08h00min às 12h00min, horário local, na sede da Coordenação Central de Licitação - CCL, na Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão/MA, Cep. nº 65.790-000.
Local de Realização: Portal Licit SDM - www.licitasao-domingosma.com.br
Editais e demais informações disponíveis em: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de março de 2026.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIZAL-MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026: O Município de Mirizal/MA, por meio do seu representante legal, torna público que realizará licitação na seguinte modalidade e condições: Modalidade Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: empreitada por preço unitário, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 003/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MIRIZAL - MA. **Data e horário de início da disputa:** 20 de março de 2026, às 09h00min (nove horas e trinta minutos). **Site para realização do Pregão:** www.licitat.com.br. **Poderão participar deste Pregão:** as interessadas que tenham no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução de seus objetivos. **Meio de disponibilização do edital:** no site do LICITANET (www.licitat.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (portal.transparencia.ma.gov.br), PNCP (<https://www.gov.br/pnpc>) ou através do e-mail: prefeitura-mirizal@hotmail.com. **Mirizal/MA, 04 de março de 2026.** Tânio de França Macedo. Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Administrativo nº 032/2026, que tem como objeto O Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de livros e materiais didáticos para atender às necessidades da rede municipal de ensino de Serrano do Maranhão - MA, que estava marcada para o dia 12/03/2026. **HORÁRIO:** 09:00. **FIKARA ADIADA para a DATA DA SESSÃO:** 19/03/2026. **LOCAL:** 09:00. Tal adiamento ocorre em função da necessidade de observância ao princípio da publicidade e da transparência das atos da administração pública. **Sistema Eletrônico Utilizado:** <https://www.licitasao-domingosma.com.br>. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. DAS PALMEIRAS S/N, CENTRO - SERRANO DO MARANHÃO/MA - CEP: 65.289-000; ou pelo e-mail: rpj.serrano01@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, ou através do site da Prefeitura de Serrano do Maranhão/MA. **Portal:** <https://www.serrano.ma.gov.br>, ou pelo Site de Licitação: <https://www.licitasao-domingosma.com.br>, ou através do Site-Contrata(TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Serrano do Maranhão/MA, 05 de março de 2026.

ELIZABETE DE JESUS BRITO MAIA DE ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026: O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação de áreas educacionais em 200 metros testados no Município de Grajaú/MA. **Data de Realização de Concorrência:** 23 de março de 2026, às 09:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpjgrajau@maranhao.gov.br, Portal de Compras: <https://www.licitasao-domingosma.com.br>, PNCP: www.gov.br/pnpc, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Setor Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Grajaú - MA, 05 de março de 2026.** Ediane Rosalinda Araújo Bonfim - Secretária Municipal de Educação. **Portaria nº. 175/2025-Gab**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº. 002/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedor individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 10:00 do dia 31/03/2026, na sede da Prefeitura de Olinda Nova do Maranhão, no Setor de Licitações. A Sessão Pública terá início das 10h00min do dia 31/03/2026. O edital estará disponível na página oficial do município: <https://www.olindanova.ma.gov.br/>, no sistema do TCE/MA/SINC e na sala do Setor de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Vitorino Freire, s/n, Centro. Informações adicionais no E-mail: licitacao@olindanova.ma.gov.br

Olinda Nova do Maranhão, 5 de março de 2026.
ALEXANDRO SOUSA CORREIA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para merenda escolar. Data da Abertura: 15/03/2026 às 9:00 horas. De acordo com as Leis nº 14.133/21 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. O edital estará disponível no site: www.licita.net.com.br, na página oficial do município: www.olindanova.ma.gov.br, no sistema do TCE/MA/SINC, Portal Nacional de Contratações Públicas e na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Vitorino Freire, s/n, Centro. Informações adicionais no E-mail: licitacao@olindanova.ma.gov.br.

Olinda Nova do Maranhão, 5 de março de 2026.
ALEXANDRO SOUSA CORREIA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que no dia 24 de março de 2026 às 09:00h (nove horas), realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, destinados à atender as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Santa Rita/MA. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc - contrata e no portal da transparência do município: <https://transparencia.santarita.ma.gov.br/>, mais informações complementares, diretamente no setor de licitação, base legal: lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita-MA, 4 de março de 2026.
ELIANE MUNIZ DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 - SRP

Repúblicação.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que no dia 20 de março de 2026 às 09:00 (nove horas), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e oxigênio medicinal, de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita/MA. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site: portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc-contrata e no portal da transparência do município: <https://transparencia.santarita.ma.gov.br/>. Mais informações complementares, diretamente no setor de licitação. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. Mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita-MA, 4 de março de 2026.
AGLAIA PRAZERES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 - SRP

Repúblicação.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que no dia 23 de março de 2026 às 11:00h (onze horas), realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios - tipo perecível e não perecível, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública Municipal de ensino, do município de Santa Rita/MA. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc-contrata e no portal da transparência do município: <https://transparencia.santarita.ma.gov.br/>, mais informações complementares, diretamente no setor de licitação, base legal: lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita-MA, 4 de março de 2026.
ADALBERTO CABRAL SILVA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 - SRP

Repúblicação.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que no dia 23 de março de 2026 às 15:00h (quinze horas), realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, destinados à atender as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Santa Rita/MA. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc - contrata e no portal da transparência do município: <https://transparencia.santarita.ma.gov.br/>, mais informações complementares, diretamente no setor de licitação, base legal: lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita-MA, 4 de março de 2026.
ELIANE MUNIZ DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - SRP

Repúblicação.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que no dia 23 de março de 2026 às 09:00h (nove horas), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço sobre a bomba, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Combustível, destinados à atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Santa Rita/ma. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc-contrata e no portal da transparência do município: <https://transparencia.santarita.ma.gov.br/>, mais informações complementares, diretamente no setor de licitação, base legal: lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita-MA, 4 de março de 2026.
ELIANE MUNIZ DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que no dia 24 de março de 2026 às 11:00h (onze horas), realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à atender as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Santa Rita/MA. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc - contrata e no portal da transparência do município: <https://transparencia.santarita.ma.gov.br/>, mais informações complementares, diretamente no setor de licitação, base legal: lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita-MA, 4 de março de 2026.
ELIANE MUNIZ DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - SRP

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que no dia 24 de março de 2026 às 15:00 (quize horas), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para a prestação de serviços na confecção de prótese dentária, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita/MA. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site: portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc-contrata e no portal da transparência do município: <https://transparencia.santarita.ma.gov.br/>. Mais informações complementares, diretamente no setor de licitação. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. Mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita-MA, 4 de março de 2026.
AGLAIA PRAZERES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus. DATA DA ABERTURA: 23/03/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.gov.br. Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pnpc.gov.br/>

São Domingos do Maranhão-MA, 3 de março de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 - CPL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de São Domingos do Maranhão/MA. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO: A documentação para Habilitação e Projeto de Venda deverão ser apresentados no período de 10/03/2026 a 31/03/2026 no horário das 08h00min às 12h00min, horário local, na sede de Coordenação Central de Licitação - CCL, na Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão/MA, Cep. nº 65.790-000 Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

São Domingos do Maranhão-MA, 3 de março de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação



ORIGINAL

AUTO SERVIÇOS

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 CNPJ: 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8
 Rua Antonio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio
 Teresina-PI - CEP: 64.032-050
 Email: originalautoservicos@gmail.com
 (86) 3211-1556

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 REGISTRO ELETRÔNICO Nº 005/2026-CPL/PM/SDM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus.
 DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23/03/2026 às 09h30min.

PROPOSTA RESUMIDA		VALOR TOTAL
TOTAL		R\$ 293.381,92
TOTAL		R\$ 293.381,92
PROPOSTA DE PREÇOS		

Quilômetros e velocidade e taxa de, transportes e outros e sem custo e serviços e dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento (OF) pelo Órgão Contratante, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento pela Contratada.
 A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Alameda da Secretaria Municipal de Administração, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizada na Rua 31 de Janeiro S/N - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão - Cep. nº 65.670-000.
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 4249-8 / Conta 19763-7.
REPRESENTANTE: Sr. Izairton Gomes Sousa, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.350 SSP-PI, comato (86) 99587-7455, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, Teresina-PI.

A EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

- A proposta deverá estar acompanhada, também, de declaração na qual o licitante reconhece que tem condições operacionais de execução dos serviços por até 02 (dois) meses, independentemente de pagamentos em atraso (IV, artigo 137, da Lei nº 14.133/2021).
- Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.
- Todos os itens/produtos oferecidos na proposta são certificados pelo INMETRO.
- Está ciente de que os itens objeto da licitação deverão ser entregues em conformidade com as especificações da Edital.
- Os produtos e/ou serviços citados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de fabricação/execução.
- Conhece e aceita as regras do Edital.
- Cumprir plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
- Não constam em nenhum quadro societário colaboradores de(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitação pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.
- Até a presente data incide em fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar incorreções posteriores.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

Segunda-feira, 23 de Março de 2026.

Izairton Gomes Sousa
 Izairton Gomes Sousa
 Sócio Administrador
 RG 1.007.350 SSP-PI
 CPF 579.348.943-68

35.746.723/0001-19
 ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
 RUA ANT GREGÓRIO VERAS, 11166 / L1-A
 BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
 TERESINA-PI

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 CNPJ nº 35.746.723/0001-19

Assinatura: 34/2026
 PROCESSO: 005/2026-CPL/PM/SDM
 DATA: 23/03/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2026-CPL/PMDSM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de produtos
DATA E HORARIO DA SESSÃO: 23.03.2026 às 09h00min.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSO)	P. TOTAL	P. TOTAL (EXTENSO)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA	PROCEDENCIA
16	CÂMERA 1000/20 Novo Original	unidade	120	R\$ 139,00	cento e trinta e nove reais	R\$ 16.680,00	dezessete mil, seiscentos e oitenta reais	ITE	Y3-06-50E	5 ANOS	CHINA
17	PROTECTOR 20 Novo Original	unidade	120	R\$ 49,66	quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos	R\$ 5.959,20	cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos	TOPTEC	ARO 20	5 ANOS	CHINA
18	PNEU 225 70 16 Novo Original	unidade	110	R\$ 799,00	setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 87.889,00	oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos	APOLLO	CARGO 16L	5 ANOS	CHINA
19	PNEU 285 75 16 Novo Original	unidade	80	R\$ 724,95	setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$ 57.996,00	cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais	BRU	CARGOFLEX 18FR	5 ANOS	CHINA
21	PNEU 265 70 16 Novo Original	unidade	90	R\$ 814,00	oitocentos e quatorze reais	R\$ 73.260,00	setenta e três mil, duzentos e sessenta reais	ONYX	NY-AT-16T	5 ANOS	CHINA
27	PNEU 285 60 16 Novo Original	unidade	30	R\$ 634,00	seiscentos e trinta e quatro reais	R\$ 19.020,00	dezanove mil e trinta reais	BRU	ECOLOGV 92V	5 ANOS	CHINA
28	PNEU 275 65 14 Novo Original	unidade	24	R\$ 333,33	trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 7.999,92	sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos	FERENTINO	ELOGIC 84T	5 ANOS	CHINA
29	PNEU 205 55 16 Novo Original	unidade	48	R\$ 518,00	quinhentos e dezoito reais	R\$ 24.864,00	dois e quatrocentos e oitenta e seis reais	ROADX	KAMOTRON 94V	5 ANOS	CHINA
										TOTAL	R\$ 293.381,92

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 395–401

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONDIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue parciaismente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento (OF) pelo Órgão Contratante, a qual deverá ser atendida no prazo má-

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O preço desta obra é fixado no valor de R\$ 100,00 (cem reais), incluindo o frete e o seguro de transporte. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Secretaria Municipal de Administração, nos horários das 08h-09min às 17h

DADOS MANCÁRIOS: Bases do Brasil - Agência 4249-B / Cesta 19763-5.

A EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

A EMPRESA DELLARA, A TRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

• Nos propres propositions et/ou les leurs à débattre en comité qui amèneront à perfectionner

* Todos os itens/produções oferecidos na proposta são certificados pelo INMETRO.

• Está ciente de que os itens sobre a lutação deverão ser entregues em conformidade com as especificações do edital.

- Das bedeutet, dass die Daten nicht nur in der Datenbank, sondern auch in den Anwendungen und anderen Systemen gespeichert werden müssen.

* Os produtos e/ou serviços citados na proposta são de qualidade e bem garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação/exercício.

• Não existem em nossos quadros os setores colaborativos do(a) órgão promotor de prática educativa que mantenha vínculo familiar com docentes de cargo em comissão ou função de confiança, atuando na área responsável por:

* A proposta apresentada por 1 participante da primeira turma foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, derivado indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra pessoa.

• Se está considerando a criação de um novo projeto de lei ou uma emenda a uma lei existente? Se sim, qual o objetivo da proposta e qual o impacto que ela terá na sociedade? Se não, qual o motivo para não criar uma nova lei ou emenda?

* Este está respondendo a nenhuma pergunta de declaração de independência e não se encontra impedido de participar da atividade pública no TCU.

* Até o presente data nenhuma fatura irregular foi paga e as habilitações, estando cientes da obrigatoriedade de declarar nos relatórios financeiros os valores em atraso.

• Não emprega nemur de druzita, nem em tripé de madeira, porquanto os metais e a madeira possuem de natureza sua

Guayaquil, 23 de Março de 2024.

35.746.723/0001-19
ORIGINAL AUTOPECAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA
RUA ANTONIO GREGÓRIO VERAS, 21166/LJ-A
BAIRRO: SÃO ANTONIO - CEP: 64.082-030
TERESINA-PI


 Luiz Felipe Guimarães Simões
 Sócio Administrador
 RG 1.007.858 SSP-PI
 CPF 579.340.943-60

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 35.746.723/0001-19

Qmbs: 244
Accession: 34/2026
Aspirant: /

OLMAS: 248
APPROCESSO: 34/2026
ASSISTENTE: /

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-CPL/PMSOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23/03/2026 às 09h30min.

PROPOSTA RESUMIDA	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
PROPOSTA DE PREÇOS	R\$ 293.381,92
TOTAL	
R\$ 293.381,92	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento (OF) pelo Órgão Contratante, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento pela Contratada. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Alvará de Fornecimento da Secretaria Municipal de Administração, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizada na Rua 31 de Janeiro S/N - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão - Cep. nº 65.670-000.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 4249-8 / Conta 19763-7.

REPRESENTANTE: Sr. Izairton Gomes Sousa, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.350 SSP-PI, contato (86) 99587-7455, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, Teresina-PI.

A EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

A proposta deverá estar acompanhada, também, da declaração na qual o licitante reconhece que tem condições operacionais de execução dos serviços por até 02 (dois) meses, independentemente de pagamentos em atraso (IV, artigo 137, da Lei nº 14.133/2021).

- Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.
- Todos os itens/produtos oferecidos na proposta são certificados pelo INMETRO.
- Está ciente de que os itens objeto da licitação deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital.
- Os produtos e/ou serviços citados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de fabricação/execução.
- Conhece e aceita as regras do Edital.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
- Não consta em seus livros quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor da licitação eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitações públicas no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Segunda-feira, 23 de Março de 2026.

35.746.723/0001-19
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
RUA ANT. GREGÓRIO VERAS, 11166/LI-A
BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
TERESINA-PI

Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.007.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 35.746.723/0001-19

FOLHAS: 349
Nº DE PROCESSO: 34/2026
Assinatura: [assinatura]

ORIGINAL

AUTO SERVIÇOS

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 CNPJ: 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.601.111-8
 Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Lote A - Santo Antônio
 Teresina-PI - CEP: 64.032-050
 E-mail: originalautoservicos@gmail.com
 (86) 3211-1556

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-CPL/PMSIM
 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças.
 DATA E HORA DA SESSÃO: 23/03/2026 às 09h30min.

				PROPOSTA DE PREÇOS			MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA	PROCEDÊNCIA
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO (EXTENSIVO)	P. TOTAL				
16	CÂMERA 1000/20 Novo Original	unidade	120	R\$ 139,00	descrição em anexo e tabela de preços	R\$ 16.680,00	IFT	V3-04-528	5 ANOS	CHINA
17	PROTECTOR 20 Novo Original	unidade	120	R\$ 49,00	descrição em anexo e tabela de preços	R\$ 5.880,00	TOPTIC	ARD 20	5 ANOS	CHINA
18	PNEU 225 75 16 Novo Original	unidade	110	R\$ 799,00	descrição em anexo e tabela de preços	R\$ 87.890,00	APOLLO	CARGO 106	5 ANOS	CHINA
19	PNEU 205 75 16 Novo Original	unidade	80	R\$ 724,95	descrição em anexo e tabela de preços	R\$ 57.996,00	BRUN	CARGOPLUS TRIP	5 ANOS	CHINA
21	PNEU 245 70 16 Novo Original	unidade	30	R\$ 634,00	descrição em anexo e tabela de preços	R\$ 19.020,00	ONYX	NV-AT-187	5 ANOS	CHINA
27	PNEU 205 60 16 Novo Original	unidade	24	R\$ 323,32	descrição em anexo e tabela de preços	R\$ 7.759,68	XIN	ECOLOGY 927	5 ANOS	CHINA
28	PNEU 175 65 14 Novo Original	unidade	48	R\$ 510,00	descrição em anexo e tabela de preços	R\$ 24.480,00	PERENTINO	ELOGIC 84T	5 ANOS	CHINA
29	PNEU 205 55 16 Novo Original	unidade	48	R\$ 510,00	descrição em anexo e tabela de preços	R\$ 24.480,00	ROADS	EXOTON 94V	5 ANOS	CHINA
TOTAL									R\$ 293.381,92	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento (OF) pelo Órgão Contratante, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento pela Contratada. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no ato da entrega.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 4249-6 / Conta 59763-7.

REPRESENTANTE: Sr. Isaltino Gomes Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 579.348.943-68 e RG nº 1.007.310 SSP-PI, contato (86) 99587-7433, residente no Residencial Araguaia, Quadra A3, Casa 07, bairro São Sebastião - CEP 64.085-050, Teresina-PI.

A EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

- A proposta deverá estar acompanhada, também, de declaração na qual o licitante declara que tem condições operacionais de execução dos serviços por até 90 (noventa) dias, independentemente de pagamento em atraso (IV, artigo 137, da Lei nº 14.133/2021).
- Não possui propostas em andamento e não possui outras propostas em andamento que possam interferir no cumprimento das obrigações assumidas.
- Todos os itens/produtos oferecidos na proposta são certificados pelo INMETRO.
- Está ciente de que os itens oferecidos na proposta deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital.
- De produtos e/ou serviços citados na proposta são de qualidade e sem garantia contra qualquer defeito de fabricação/manutenção.
- Conhece e aceita as regras do Edital.
- Compete plenamente em todos os aspectos necessários para a execução dos serviços.
- Não possui em andamento nenhuma outra licitação ou processo de licitação em andamento.
- A proposta apresentada não contém nenhum tipo de declaração de inexistência de vínculo com a administração pública ou com qualquer entidade pública ou privada.
- Não está impedido de participar de licitação pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-lo como inabilitado.
- Não possui em andamento nenhuma outra licitação ou processo de licitação em andamento.
- Não possui em andamento nenhuma outra licitação ou processo de licitação em andamento.

Teresina, 23 de Março de 2026.


 Isaltino Gomes Sousa
 Sócio Administrador
 RG 1.007.310 SSP-PI
 CPF 579.348.943-68

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 CNPJ nº 35.746.723/0001-19

35.746.723/0001-19
 ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
 RUA ANT. GREGÓRIO VERAS, 11166/LI-A
 BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
 TERESINA-PI

PROCESSO: 341/2026
 ASSINATURA: [Assinatura]

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8
Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio
Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556
E-mail: originalautoservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Ilmo. Sr. (a)
Pregoeiro (a) e demais membros da Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

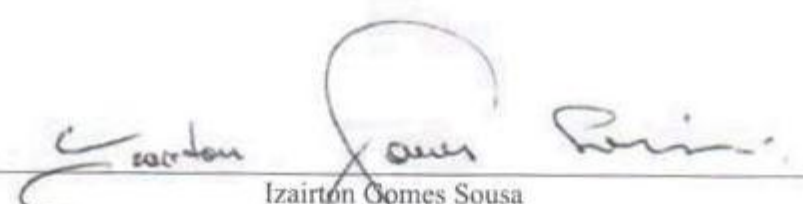
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**
Processo Administrativo nº 034/2026

A empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, sediada na rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio, CEP 64.032-050 - Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Izairton Gomes Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 1.007.350 SSP-PI e do CPF nº 579.348.943-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que nos preços finais apresentados já estão incluídos todos os custos e despesas, diretas e indiretas, sendo os valores propostos exequíveis para o fornecimento.

DECLARA ainda, se comprometer com a entrega dos itens objeto da licitação, sem prejuízos a administração, dentro do prazo, locais e condições fixados no Edital, sem custos adicionais e independentemente da quantidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Teresina, 08 de ABRIL de 2026.


Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.007.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

35.746.723/0001-19
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
RUA ANT GREGÓRIO VERAS, 11166/LJ-A
BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
TERESINA-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO WARAÑARÉ - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016-CPL/PMSM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gases
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23/03/2016 às 09h30min.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNITÁRIO	DESPESAS DIRETAS (CUSTO DE 50%)	DESPESAS INDIRETAS IMPOSTOS/CUSTO OPERACIONAL/FRETE (CUSTO DE 17%)	LUCRO (25%)	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA	PROVENIÊNCIA
16	CAMERA 1080/20 Novo Original	unidade	120	R\$ 139,00	R\$ 69,30	R\$ 23,63	R\$ 36,07	JFF	V3-06-330	3 ANOS	CHINA
17	PROTECTOR 28 Novo Original	unidade	120	R\$ 49,66	R\$ 24,83	R\$ 8,34	R\$ 11,65	TOPTEC	AMO 20	3 ANOS	CHINA
18	PRUO 225 75 16 Novo Original	unidade	110	R\$ 799,00	R\$ 399,50	R\$ 135,90	R\$ 299,82	APOLLO	CARGO 110	3 ANOS	CHINA
19	PREU 205 75 16 Novo Original	unidade	80	R\$ 724,95	R\$ 362,47	R\$ 123,24	R\$ 181,26	XBR	CARGO PLUS 10PB	3 ANOS	CHINA
21	PREU 205 70 16 Novo Original	unidade	90	R\$ 814,00	R\$ 407,12	R\$ 138,38	R\$ 268,70	ORIX	NF-AT-107	3 ANOS	CHINA
27	PREU 205 60 16 Novo Original	unidade	30	R\$ 634,00	R\$ 317,12	R\$ 107,78	R\$ 159,80	XBR	ECOLOGY 92V	3 ANOS	CHINA
28	PREU 175 65 14 Novo Original	unidade	24	R\$ 533,33	R\$ 266,65	R\$ 96,67	R\$ 169,89	PERENTINO	ELOGIC 94T	3 ANOS	CHINA
29	PREU 203 55 16 Novo Original	unidade	40	R\$ 510,00	R\$ 255,00	R\$ 86,70	R\$ 127,30	ROADII	HYMOTION 94V	3 ANOS	CHINA

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

VALUADURA DA PROPOSTA: 50 (cinquenta) dias.

[illegible]

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS - Brasília 5249-8 / Caixa 19763-7

AVULSO MONTANARI, NARCISO DO PRADO - Agência 0-24-9 / Caixa 1373-0
 INSCRIÇÃO ANTIGA: Dr. Narciso Demora Soares, Brasileiro, casado, empresário, portador de CPF nº 3.78.348.943-88 e RI nº 1.107.350-55F-PI, residente no Residencial Araguaia, Quadra A1, Casa 07, bairro São Sebastião - CEP 64.095-050, Teresina-PI

A EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

A EMPRESA SELLADO, A TRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE, A LUI SA, 1996.

[illegible]

• Todos los datos obtenidos identificados en el presente son confidenciales y solo para uso interno

● *Foram criados os mapas/produtos orientados ao programa de certificação para 1992/1993*

• Os resultados e sua interpretação relatados no presente são de responsabilidade dos autores e não representam opinião da SBC.

- L'absence d'impact au regard du climat.

A. Crenque elaborando os materiais de habilitação e com a Francisca de Fátima está em correspondência com as exigências do momento conceitual (última)

1. Não comparecer ao trabalho em nenhuma das situações previstas no artigo anterior, sem justificativa adequada, devidamente fundamentada e comprovada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da ausência.

[illegible]

• Não está recomendando a nenhum momento a divulgação de informações e nem se encontra obrigado a participar de qualquer política ou Termino Nacional por qualquer razão que possa classificar a mesma violação.

• Aşa a se realizat o schimbare de paradigmă în dezvoltarea de capacităţi şi în creşterea responsabilităţii participanţilor în activitatea profesională.

- Nu a putut fi delimitat un singur grup de persoane care să fie considerate ca fiind victime ale violenței de gen

Segunda-feira, 18 de Março de 2008

35.746.723/0001-19
ORIGINAL EM 15/04/2015
RUA ANT GABRIEL VERAS, 11186/LI-A
BAIRRO:STO ANTONIO - CEP:64.032-050
TERESINA-PI


 Luciano Gomes Junior
 Sócio Administrador
 RG 1.097.454 SSP-PI
 CPF 579.348.943-68

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 35.746.723/0001-19

FOLHAS: 252
Nº DECESSO: 34/2026
Assinatura: /

 SIQUEIRA CAMPOS Rodovia BR 101 sul, N° 1532, KM 81,7 GP D E F1 1532 Prazeres Jaboatão dos Guararapes - PE CEP: 54335-000 FONE: (81) 2121-4080		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 77266 SÉRIE 1 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 2625 0901 7914 2400 0699 5500 1000 0772 6612 7515 2540 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.					
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				DADOS DA NFe 126250096717775 15/09/2025 14:43:54					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 072509678		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ/CPF 01.791.424/0006-99					
DESTINATÁRIO/REMETENTE									
NOME/RAZÃO SOCIAL ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA				CNPJ/CPF 35.746.723/0001-19					
ENDEREÇO R ANTONIO GREGORIO VERAS 11166 LOJA A				BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO					
MUNICÍPIO Teresina		FONE/FAX (86) 3211-1556		UF PI					
CEP 64032-050		INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118		DATA DA EMISSÃO 15/09/2025					
FATURA/DUPPLICATA				DATA SAÍDA/ENTRADA 15/09/2025					
<table><tr><td>Boleto 1.198,00 25/10/2025</td><td>Boleto 1.198,00 25/11/2025</td><td>Boleto 1.198,00 25/12/2025</td><td>Boleto 1.197,99 25/01/2026</td></tr></table>				Boleto 1.198,00 25/10/2025	Boleto 1.198,00 25/11/2025	Boleto 1.198,00 25/12/2025	Boleto 1.197,99 25/01/2026	HORA SAÍDA 14:43:53	
Boleto 1.198,00 25/10/2025	Boleto 1.198,00 25/11/2025	Boleto 1.198,00 25/12/2025	Boleto 1.197,99 25/01/2026						
CÓDIGO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.561,02		VALOR DO ICMS 142,44		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 5.898,31					
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 1.184,68		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.561,02							
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00					
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 46,29		VALOR TOTAL DA NOTA 4.791,99					
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME/RAZÃO SOCIAL GUANABARA EXPRESS TRANSPORTE DE		FRETE POR CONTA [0] Remetente		CÓDIGO ANTT					
ENDEREÇO R REPUBLICA ESLOVACA 1271 GALPAOB4		MUNICÍPIO Jaboatão dos Guararapes		PLACA DO VEÍCULO PE					
QUANTIDADE 8 UN		ESPÉCIE UN		UF PE					
MARCA		NUMERAÇÃO 0		CNPJ/CPF 08.707.061/0009-52					
PESO BRUTO 108,000		PESO LÍQUIDO 108,000		INSCRIÇÃO ESTADUAL 035657189					
CFOP SERVIÇO TRANSPORTE		VALOR DO SERVIÇO RETENÇÃO		BASE DE CÁLCULO RETENÇÃO					
ALÍQUOTA RETENÇÃO		VALOR ICMS RETIDO							
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST/CSOSN	CFOP	UN				
212628	PNEU SUNSET 225/75 R16C 12PR 121/120R TL OVER CARGO B3 (EC)	4012090	210	6403	UN				
					8,00				
					445,1273				
					3.561,02				
					0,00				
					3.561,02				
					142,44				
					1.184,68				
					46,29				
					4,00				
					1,30				
CÁLCULO DO ISSQN									
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 059149		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00					
VALOR DO ISSQN 0,00									
DADOS ADICIONAIS									
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Código Cliente: 233129; Cuhagem: 0,15 Polígrafo: 1203878				RESERVADO AO FISCO					

RECEBEMOS DE SIQUEIRA CAMPOS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA 01-791.424/0006-99 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
VALOR TOTAL NOTA: 4.791,99		N°: 77266	
Série: 1		Data Emissão: 15/09/2025	
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA 35.746.723/0001-19	

RECEBEMOS DE GP PNEUS LTDA 1069 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000000754 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 GP PNEUS LTDA 1069 AV HENRY WALL DE CARVALHO 4555 TRIUNFO TERESINA / PI 64049-010 Tel.: 08006022013 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	 CHAVE DE ACESSO 22260348 3781 2700 0898 0800 1000 0007 5419 3099 8187
	8 - Entrada 1 - Saída 000000754 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd mer adq rec ter mer suj sub tri con con sb	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 22260006523214 19.03.2026 10:26:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197308317	INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 46.378.127/0069-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTO	CNPJ 35.746.723/0001-19	DATA DA EMISSÃO 19.03.2026		
ENDEREÇO R ANTONIO GREGORIO VERAS 11166	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 64032-050	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 19.03.2026	
MUNICÍPIO TERESINA	TELEFONE/FAX 86 99961-3677	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 196569118	HORA DE SAÍDA 10:20:36

FATURA 000000754-1/001 - 19.04.2026 - 1.059,69 000000754-1/002 - 19.05.2026 - 1.059,69 000000754-1/003 - 19.06.2026 - 1.080,00	FOLHAS: <u>254</u> Nº PROCESSO: <u>84/2026</u> Assinatura: <u>[assinatura]</u>
--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 3.179,36	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NF 3.179,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL FRANCISCO LEAL DE AGUIAR	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO 3 - OUTRO 3	CÓDIGO ANTT PLACA	UF PI	CNPJ 19.086.272/0001-13	
ENDEREÇO AV HENRY WALL DA CARVALHO 5185	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1965321200		
QUANTIDADE 12	ESPÉCIE UN	MARCA	CUBAGEM 0,648	PESO BRUTO 86,400 KG	PESO LÍQUIDO 86,400 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
16013266	PNEU 175/65R14 82H NY-805 ONY	4011.10.00	260	5405	UN	10	246,84	2.468,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16011567	PNEU 205/55R17 95W NY-901 ONY XL	4011.10.00	260	5405	UN	2	355,49	710,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS 0,00	BASE CÁLCULO ISS 0,00	VALOR DO ISS 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido de compra: 3-40907662153-0 ICMS retido anteriormente por substituição tributária. Base de cálculo ICMS Substituição R\$ 3.013,25 ICMS Retido R\$ 615,82 ICMS retido anteriormente por substituição tributária. Base de cálculo ICMS Substituição R\$ 0,00 ICMS Retido R\$ 0,00 Manual de Garantia está disponível através do site www.cantupneus.com.br ou www.pneustore.com.br ICMS já pago via Sub.Trib. Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS. ICMS retido anteriormente por substituição tributária. Base de cálculo ICMS Substituição R\$ 3.013,25 - ICMS Retido R\$ 615,82. ICMS já pago via Sub.Trib. Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS. ICMS retido anteriormente por substituição tributária. Base de cálculo ICMS Substituição R\$ 0,00 - ICMS Retido R\$ 0,00. Ref. Faturamento 0096964357	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE (SINCOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - SP) OS PRODUTOS CONSTANTES DO DOCUMENTO INDICADO AO LADO:		NF-e Nº 000041618 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR - ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	

	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SINCOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - SP RUA AMAZONAS DA SILVA, 173 VILA GUILHERME 02051-000 SÃO PAULO-SP Fone: 11 FAX: 11 Cep: 02051-000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA ☒ Nº 000041618 SÉRIE 1 FL. 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3526 0200 4439 0200 0364 5500 1000 0416 1810 3552 2961 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA SUBST. TRIB. SUBSTITUTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 142.246.189.111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO	CNPJ 00.443.902/0003-64	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135260705715382 (23/02/26 16:26:52)

DESTINATÁRIO-REMETENTE			
NOME - RAZÃO SOCIAL ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		CNPJ - CPF 35.746.723/0001-19	DI. EMISSÃO 23/02/26 16:26
ENDEREÇO R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166 LOJA A		Bairro / Distrito SANTO ANTONIO	CEP 64032-050
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118	DI. ENT. SAÍDA 23/02/26

FATURA			
000041618A/1 - 25/03/26 - 2.920,74 000041618B/1 - 24/04/26 - 1.394,88 000041618C/1 - 25/05/26 - 1.394,88			

VALOR DO IMPOSTO DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS-ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.130,94		165,24	7.516,02	1.525,86	4.130,94
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESS.		0,00	VALOR TOTAL DO IPI	53,70	VALOR TOTAL DA NOTA
					5.710,50

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADO						
RAZÃO SOCIAL LUIZ CARLOS FERREIRA DA CONCEICAO TRANSPORTES		FRETE POR CONTA Destinatário (FOB)	COD. ANTI	PLACA VEIC.	UF	CNPJ - CPF 07.869.005/0001-02
ENDEREÇO AVENIDA PATOS, 1349		MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 796535031117		
QTD	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
7	VOLUME(s)			161,471	160,970	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UM	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
440029-X9	CAMARA DE AR CAMONIBUS RADIAL 9.00R-20 (X) V3-06-5 X9 Total aproximado de tributos: R\$ 317,75	40131090	210	6403	un.	9,0000	62,9100	566,19	566,19	32,65	7,38	4,00	1,30
10.00026-X9	CAMARA DE AR CAMONIBUS RADIAL 10.00R-20 (X) V3-06-5 X9 Total aproximado de tributos: R\$ 994,91	40131090	210	6403	un.	27,0000	65,6600	1.772,82	1.772,82	70,91	23,01	4,00	1,30
7.50R16-16	CAMARA DE AR COM. LEVE RADIAL 7.50R-16 TR75A X16 Total aproximado de tributos: R\$ 390,86	40131090	210	6403	un.	16,0000	43,5300	696,48	696,48	27,46	9,05	4,00	1,30
14.00R24-X9	CAMARA DE AR CAMONIBUS 14.00R-24 (X) TR220A RADIAL X4 Total aproximado de tributos: R\$ 295,44	40131090	210	6403	un.	4,0000	131,6100	526,44	526,44	21,06	6,94	4,00	1,30
17.5-25A-X3	CAMARA DE AR AGRICOLA 17.5-25 (X) TR-220A X3 Total aproximado de tributos: R\$ 319,33	40190600	210	6403	un.	3,0000	189,6700	569,01	569,01	22,78	7,40	4,00	1,30

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS MERCADORIA SUJEITA AO ICMS-ST ART.313-W DO RICMS SP - BASE DE CÁLCULO: R\$ 7516,02 VL ICMS ST: R\$ 1525,86 - CONVENIO - ICMS 102/2017. Base ICMS ST: 7516,02 VI ICMS ST: 1525,86 VI FCP ST: 0,00 Total: 1525,86 TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 2318,29 (FONTE: IBPT) - PEDIDO DE VENDA Nº: 043376 - Transportadora Tel: (11) 2411-2002 - SP	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBIMOS DE (SINCOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - SP) OS PRODUTOS CONSTANTES DO DOCUMENTO INDICADO AO LADO.		NF-e Nº 000038985 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR - ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	

	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: SINCOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - SP RUA AMAZONAS DA SILVA, 173 VILA GUILHERME 02051-000 SÃO PAULO-SP Fone: 11 FAX: 11 Cep: 02051-000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA Nº 000038985 SÉRIE 1 FL 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3525 0800 4439 0200 0364 5500 1000 0389 8515 5974 2461 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA SUBST. TRIB. SUBSTITUTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 142.246.189.111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO	CNPJ 00.443.902/0003-64	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252180947139 (04/08/25 11:11:02)

DESTINATÁRIO/REMITENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		CNPJ / CPF 35.746.723/0001-19	DRE EMISSÃO 04/08/25 11:10
ENDEREÇO R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166 LOJA A		BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 64032-050
MUNICÍPIO TERESINA	FONE / FAX 86 99587-7455	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118

FATURA 000038985A/1 - 03/09/25 - 3.697,68 000038985B/1 - 03/10/25 - 1.766,23 000038985C/1 - 03/11/25 - 1.766,24	
--	--

TÍTULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
5.247,38		209,88		9.517,00		1.931,45		5.247,38	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESS.	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	51,32
								VALOR TOTAL DA NOTA	7.230,15

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADO		FRETE POR CONTA Destinatário (FOB)		COD. ANTT	PLACA VEIC.	UF	CNPJ / CPF 07.869.005/0001-02
RAZÃO SOCIAL LUIZ CARLOS FERREIRA DA CONCEICAO TRANSPORTES		MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 796535031117		
QTD	ESPECIE VOLUME(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
10				222,181	221,680		

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CS	CFOP	UM	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9.000.25-5-9	CAMARA DE AR CAMONIBUS RADIAL 9.000-20 (X) V3-06-5 X9 Total aproximado de tributos: R\$ 342,39	40131090	210	6403	un	9,0000	47,7900	430,11	430,11	24,40	7,93	4,00	1,30
10.000.30-5-9	CAMARA DE AR CAMONIBUS RADIAL 10.000-20 (X) V3-06-5 X9 Total aproximado de tributos: R\$ 424,90	40131090	210	6403	un	18,0000	73,7700	1.327,86	1.327,86	53,13	17,26	4,00	1,30
7.300.16-1A	CAMARA DE AR COME LEVE RADIAL 7.300-16 TR75A X16 Total aproximado de tributos: R\$ 424,90	40131090	210	6403	un	16,0000	47,1200	757,12	757,12	30,28	9,94	4,00	1,30
17.5-15-3-3	CAMARA DE AR AGRICOLA 17.5-25 (X) TR-220A X3 Total aproximado de tributos: R\$ 364,95	40139000	210	6403	un	3,0000	216,7700	650,31	650,31	26,03	8,43	4,00	1,30
KM24-X-4	CAMARA DE AR AGRICOLA KM-24 -14.000-24 (X) TR-220A X4 Total aproximado de tributos: R\$ 358,63	40139000	210	6403	un	4,0000	150,8500	603,40	603,40	24,14	7,84	4,00	1,30
0-10	PROTECTOR DE CAMARA DE AR JFF 0-10/000-20 X10 Total aproximado de tributos: R\$ 319,91	40120010	210	6403	un	20,0000	33,8000	677,20	677,20	27,09	0,00	4,00	0,00
PR17-1000-24-5	PROTECTOR DE CAMARA DE AR JFF 14.000-24 X5 Total aproximado de tributos: R\$ 178,34	40120010	210	6403	un	5,0000	58,5700	292,85	292,85	11,71	0,00	4,00	0,00
PR17-17-25-4-1	PROTECTOR DE CAM DE AR JFF 17.5-25 (L) X3 Total aproximado de tributos: R\$ 155,20	40120010	210	6403	un	3,0000	109,5100	328,53	328,53	13,14	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS MERCADORIA SUJEITA AO ICMS-ST ART. 313-W DO RICMS SP - BASE DE CÁLCULO: R\$ 9517,00 VL ICMS ST: R\$ 1931,45 - CONVENIO - ICMS 102/2017. Base ICMS ST: 9517,00 VL ICMS ST: 1931,45 V FCP ST: 0,00 Total: 1931,45 TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 2829,52 (FONTE: IBPT) - PEDIDO DE VENDA Nº: 040562 - Transportadora Tel: (11) 2411-2002 - SP	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE GP PNEUS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO
Emissão de: 21/10/2025 VALOR TOTAL R\$ 8.140,00
DESTINATÁRIO: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIV R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166, LOJA A SANTO ANTONIO, TERESINA PI
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

Nº 4
Nº 000022007
SÉRIE 690



Identificação do emitente
GP PNEUS LTDA
AV HENRY WALL DE CARVALHO, 4555
TRIUNFO Cep: 44019-645
TERESINA/PI
Fone: +55 (86) 3304-4874

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA

N. 000022007
SÉRIE 690
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2225 1046 3781 2700 6938 5569 0000 0220 0713 7990 1499

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. RECEB. TERC. C/ S. TRIBUT. CONST. SUBSTIT.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
197308317

INSC. ESTADUAL DO SUBSTIT. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
22250024291676 21/10/2025 09:13:32-03:00

CNPJ
46.378.127/0069-38

DESTINATÁRIO RECEBENTE	NOME RAZÃO SOCIAL ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIV		CNPIS 35.746.723/0001-19		DATA DE EMISSÃO 21/10/2025	
	ENDEREÇO R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166, LOJA A		BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO		CEP 64032-050	
	MUNICÍPIO TERESINA		UF PI		INSCRIÇÃO ESTADUAL 196589118	
	FONE/FAX 86995877455				HORA ENTRADA/SAÍDA 09:11:00	

FATURA	001 21/11/2025 1.162,86 002 05/12/2025 1.162,86 003 22/12/2025 1.162,86 004 05/01/2026 1.162,86 005 19/01/2026 1.162,86 006 03/02/2026 1.162,86						
	007 18/02/2026 1.162,84						

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.140,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COTIN	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.140,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CÓDIGO ANTT.		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO						RS	43.851.107/0001-56
										INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
	QUANTIDADE 24	ESPECIE PNEU	MANCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 196,480		PESO LÍQUIDO 196,480		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO	COD. PROD.	DESCR. PROD.	NCM/BSN	CFI	CFOP	UN	QNTD.	V.UNIT.	VL. TOTAL	ALIC.	ALIC. ST	VL. ICMS	VL. ICMS ST	VL. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
	MR001554	PNEU 265/70R16 ONYX NY-AT107 112T	40119090	200	5405	UN	4,00	670,0000	2.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MR070601	PNEU 175/70R14 ONYX NY-805 84T	40111000	200	5405	UN	20,00	273,0000	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO IBSN		VALOR DO IBSN	

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES V. 2010007.1103 MD-5-94DBB031B0F3C67A412EAC4019EC561F Protocolo: 22250024291676 Nome fantasia cliente: ORIGINAL AUTO SERVIC Pedido(s) Venda(s): 027831 Vendedor: V00457 Número de Parcelas: 7 De acordo com a Resolução CONAMA 416/2009, a destinação correta dos pneus inservíveis também é de responsabilidade do adquirente. Produto(s) Marca: ONYX País Origem: CHINA					RESERVA DO FISCAL	

unb.
v. 000022007
34/10/2026
257



SIQUEIRA CAMPOS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Trecho 01 conj. 4 lote 20 parte A e lote 21
Santa Maria Brasília - DF CEP: 72549-520
FONE: (61) 2107-8400 <http://www.siqueiracampos.com>

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 116030
SÉRIE 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
5325 0801 7914 2400 0184 5500 1000 1160 3015 3365 2950
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0737022600160
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT
01.791.424/0001-84
DADOS DA NF-e
253250048789379 08/08/2025 10:52:08
FOLHAS: 34/2026
Nº PROCESSO: 1259

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF
35.746.723/0001-19
DATA DA EMISSÃO
08/08/2025
ENDEREÇO
R ANTONIO GREGORIO VERAS 11166 LOJA A
BAIRRO/DISTRITO
SANTO ANTONIO
CEP
64032-050
DATA SAÍDA/ENTRADA
09/08/2025
MUNICÍPIO
Teresina
FONE/FAX
(86) 3211-1556
UF
PI
INSCRIÇÃO ESTADUAL
196589118
HORA SAÍDA
10:51:00

FATURA/DUPPLICATA

Boleto 598,00 22/09/2025	Boleto 598,00 22/10/2025	Boleto 598,00 22/11/2025	Boleto 598,00 22/12/2025
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

TÍTULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS
1.497,43
VALOR DO ICMS
59,90
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
2.914,65
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
595,90
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.636,54
VALOR DO FRETE
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00
DESCONTO
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00
VALOR DO IPI
159,56
VALOR TOTAL DA NOTA
2.392,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E
FRETE POR CONTA
[0] Remetente
CÓDIGO ANTT
SGZ3G39
UF
DF
CNPJ/CPF
01.791.424/0001-84
ENDEREÇO
ST POLO DE DES Jk TRECHO 1 CONJ. 04 LOTE
MUNICÍPIO
Brasília
UF
DF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0737022600160
QUANTIDADE
8 UN
ESPÉCIE
UN
MARCAS
0
NUMERAÇÃO
0
PESO BRUTO
64,160
PESO LÍQUIDO
64,160
CFOP SERVIÇO TRANSPORTE
5102
VALOR DO SERVIÇO RETENÇÃO
0,00
BASE DE CÁLCULO RETENÇÃO
0,00
ALÍQUOTA RETENÇÃO
0,00
VALOR ICMS RETIDO
0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	V.DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTAS
110752	PNEU MILENTR 205/55 R16 91V MP270 (IP)	40111000	170	6403	UN	8,00	204,5672	1.636,54	0,00	1.497,43	59,90	595,90	159,56	4,00 9,75

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0737022600160
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00
VALOR DO ISSQN
0,00

ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Código Cliente: 233129, Cobogom: 0,47
Pedido(s): 71151332
RESERVADO AO FISCO

elevor www.elevor.com

RECEBEMOS DE SIQUEIRA CAMPOS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA 01.791.424/0001-84 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
VALOR TOTAL NOTA: 2.392,00
DATA RECEBIMENTO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DESTINATÁRIO: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA 35.746.723/0001-19
Nº: 116030
Série: 1
Data Emissão: 08/08/2025

DECLARAÇÕES

A

Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026**

A empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr. Izairton Gomes Sousa, portador do RG nº 1.007.350 SSP-PI e do CPF nº 579.348.943-68, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Inexistem fatos impeditivos de sua participação na Licitação acima citado e que se compromete a informar qualquer fato superveniente que a impeça de participar de licitação;
- Conhece os termos do Edital e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal;
- Declaramos para devidos fins que nossa empresa desenvolve habitualmente atividade econômica compatível com o objeto do certame;
- Declaramos que o endereço supracitado funciona regularmente a sede da empresa;
- Declaramos que conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através deste edital;

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8
Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio
Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556
E-mail: originalautoservicos@gmail.com

➤ A Proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente. Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº2, de 16 de setembro de 2009.

➤ Declaramos que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos desta repartição pública.

➤ Declaramos de que temos plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificamos todas as informações e que atendemos a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto desta licitação.

➤ Declaramos que nos comprometemos a entregar imediatamente as mercadorias independentemente da quantidade solicitada.

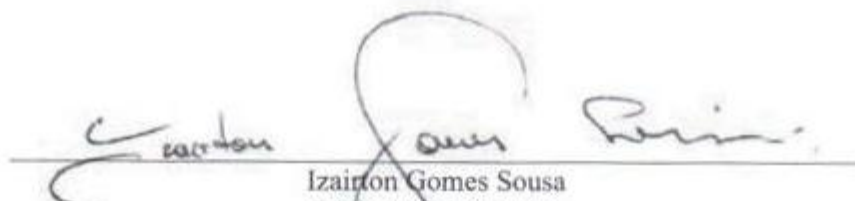
➤ Declaramos nossa Idoneidade perante as Administrações Públicas, sejam elas: Municipal, estadual ou Federal.

➤ Declaramos dispor de equipamentos/maquinário necessários ao cumprimento do contrato sempre que solicitadas.

➤ Declaramos ainda, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

➤ Declaramos possuir conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Teresina, 23 de MARÇO de 2026.


Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.00.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

35.746.723/0001-19
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA
RUA ANT. GREGÓRIO VERAS, 11166/LJ-A
BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
TERESINA-PI

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8

Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio

Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556

E-mail: originalautoservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOSDECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A

Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

Declaramos, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Izairton Gomes Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 1.007.350 SSP-PI e do CPF nº 579.348.943-68, que a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, sediada na rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio, CEP 64.032-050 - Teresina-PI, possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública e/ou Iniciativa privada:

LISTA DE CONTRATOS			
ORGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FINAL VIGÊNCIA	VALOR
BURITI - MA	16/12/2025	15/12/2026	R\$ 14.392,00
MATÕES - MA	05/01/2026	31/12/2026	R\$ 51.039,00
SÍTIO NOVO - MA	05/11/2025	05/11/2026	R\$ 51.258,00
ALTO PARNAIBA - MA	17/12/2025	17/12/2026	R\$ 456.697,51
P. M. TURILÂNDIA - MA	04/11/2025	04/02/2026	R\$ 3.572,16
P. M. TURILÂNDIA - MA	04/11/2025	04/02/2026	R\$ 5.871,87
P. M. TURILÂNDIA - MA	04/11/2025	04/02/2026	R\$ 5.701,23
P. M. TURILÂNDIA - MA	04/11/2025	04/02/2026	R\$ 1.298,70
P. M. TURILÂNDIA - MA	04/11/2025	04/02/2026	R\$ 11.089,95
TOTAL			R\$ 600.920,42

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ 35.746.723/0001-19 / Insc. Est.: 19.658.911-8
Rua Antônio Gregório Veras, 11166 - Loja A - Santo Antônio
Teresina - PI, CEP. 64.032-050 / Telefone: (86) 3211-1556
E-mail: originalautoservicos@gmail.com

263
PROCESSO: 39/2026
Assinatura: /

Considerando a exigência no processo licitatório, é fundamental que seja observado o capital social da empresa, valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), que lhe qualifica a contratar com a Administração até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), embasamento firmado na Lei. Fundamentação Legal:

Lei nº 14.133/2021:

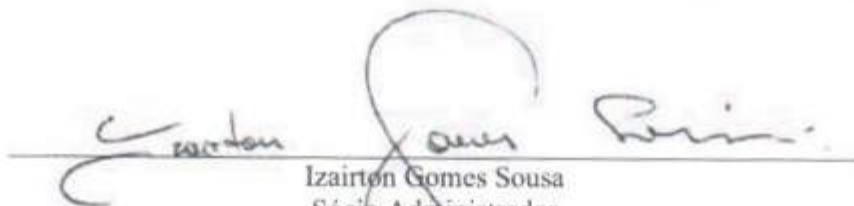
A nova Lei de Licitações autoriza a administração pública a exigir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação como condição para a habilitação econômico-financeira, segundo a letra da lei (art. 69, § 4º).

Lei nº 8.666/1993 (anterior):

A Lei antiga também previa a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não superior a 10% do valor estimado da contratação para qualificação econômico-financeira (art. 31, §§ 2º e 3º)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Teresina, 23 de MARÇO de 2026.



Izairton Gomes Sousa
Sócio Administrador
RG 1.003.350 SSP-PI
CPF 579.348.943-68

35.746.723/0001-19
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
RUA ANT GREGÓRIO VERAS, 11166/LJ-A
BAIRRO: STO ANTONIO - CEP: 64.032-050
TERESINA-PI

Ao Ilmo,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

264
PROCESSO: 34/2026
assinatura: /

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na cidade de Teresina, estado do Piauí, na rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio, CEP 64.032-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.746.723/0001-19 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 1.007.350 SSP-PI e do CPF Nº 579.348.943-68:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Lucro Presumido;

➤ DECLARO que a licitante **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** possui como Sócio Majoritário a Sra. Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, inscrito sob o CPF nº 021.454.693-46.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio.

Cidade/Estado: Teresina/Piauí

Cep.: 64.032-050

Ponto de referência:

Telefone: (86) 99587-7455

E-mail: originalautoservicos@gmail.com

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Teresina, 23 de MARÇO de 2026.

Patryne Rhavanne da Silva Queiroz

Patryne Rhavanne da Silva Queiroz

Sócio Administrador

RG N° 2.208.363

CPF N° 021.454.693-46



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **579.348.943-68**

Nome: **IZAIRTON GOMES SOUSA**

Data de Nascimento: **14/02/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/10/1993**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:58:19** do dia **07/03/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **98A9.CE05.D3C7.0B23**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



267
PROCESSO: 34/2026
assinatura: /

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **021.454.693-46**

Nome: **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**

Data de Nascimento: **17/12/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/07/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:58:49** do dia **07/03/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5B0F.4C07.9A20.75A2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

368
PROCESSO: 34/2026
Assinatura: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
AUTORIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PIAUÍ

VALOR EM TOCO
O TRIBUNAL NACIONAL
1652723959

TERESINA GOMES SOUSA

DATA EXPEDIENTE (PPH) 04/05/2020

1007358 88991 21

CPF 579.348.943-89

DATA NASCIM. 18/02/1976

RG 445.812.2820

ARQUIVO JUSTIÇA DE
TERESINA GOMES DO
NASCIMENTO SOUSA

DATA DE NASCIM. 18/02/1976

DATA DE EXPEDIENTE 11/09/2008

TERESINA, PI

DATA DE NASCIM. 18/02/1976

DATA DE EXPEDIENTE 11/09/2008

PIAUÍ

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Zona 1 - Teresina - Piauí - Zona 1 - Teresina - Piauí

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA CNH CONFERE
COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU P.E. Teresina/PI, 11/05/2022 09:03:39.

GELO ADP94011 - NMEY CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra

QR CODE

Ricardo Miguel de Oliveira Cunha - Escrevente
Emita. R\$ 2,90 TJ: R\$ 0,60 MP: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,92

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Ricardo Miguel de Oliveira Cunha
ESCREVENTE
Teresina - Piauí

269

Nº PROCESSO: 34/2024

Assinatura:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
PATRYNE KHAVIANNE DA SILVA QUEIROZ

FILIAÇÃO
MILCIENE CAMPOS DA SILVA QUEIROZ E
FRANCISCO EDSON AZEVEDO DE QUEIROZ

D. NASCIMENTO 17/12/1985
MATERNIDADE TERESINA - PI

D. EXPEDIDOR FATOR RH
SSP/PI

Antônio Carlos de Azevedo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.416 DE 20 DE AGOSTO DE 1983

CPF 021.454.693-46
REGISTRO GERAL 2208363
REGISTRO CIVIL 39825 L 100 F 137
CERT. CASAMENTO
EXP. TERESINA - PI 25/06/2019

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/2022

T. ELEITOR/ZONA/SEC

RUB. PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNH

CTPS/SERVIÇO

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS

João Gonçalves de Carvalho
Piauí - Piauí

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Rua Manoel Cunha, 400 - Centro - Teresina - CEP 64001-000
CNPJ nº 07.000.000/0001-91 - Inscrição Estadual nº 07.000.000-00
Insc. Municipal nº 07.000.000-00 - Insc. Federal nº 07.000.000-00

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA RG CONFERE
COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TESTE
DA VERDADE, DOU FÉ, Teresina/PI, 11/05/2022 09:03:46.

SELO ADOPTIVO - IZER CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalexta



Ricardo Miguel de Oliveira Cunha

Ricardo Miguel de Oliveira Cunha - Escrevente

CPF: 03.230.721-45 059 MP: R\$ 9,16 Bão: R\$ 0,26 Total: R\$ 9,42

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Notas, Registro de Imóveis, 2ª Zona
Ricardo Miguel de Oliveira Cunha
Escrevente

270
PROCESSO: 34/2026
assinatura: /

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 17/12/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2208363, expedida por ssp/PI em 14/12/2016 e CPF: nº 021.454.693-46, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA DEMERVAL LOBAO, nº 640, APT 101, JOQUEI, CEP: 64048-100;

IZAIRTON GOMES SOUSA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Picos - PI, data de nascimento 14/02/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1007350, expedida por ssp/PI em 26/07/2018 e CPF: nº 579.348.943-68, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na VILA RESIDENCIAL ARAGUAIA, nº 007, QUADRAA01, SAO SEBASTIAO, CEP: 64085-050;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, e usará a expressão **ORIGINAL AUTO SERVICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, LOJA A., Santo Antônio, Teresina - PI, CEP: 64032050.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

271
 Nº PROCESSO: 34/2026
 Assinatura: /

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 CNAE Nº 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
 CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	175000	175.000,00	70,00
IZAIRTON GOMES SOUSA	75000	75.000,00	30,00
TOTAL:	250000	250.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALTIMENTO DE SÓCIO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

DISPOSIÇÃO SOBRE O FALTEMENTE DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 05 de dezembro de 2019

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
Sócio/Administrador

IZAIRTON GOMES SOUSA
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

DIAS: 273
PROCESSO: 34/2026
ASSINATURA: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02145469346	PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
57934894368	IZAIRTON GOMES SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 SOB Nº 22200515118.
PROTOCOLO: 190579706 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905656370. NIRE: 22200515118.
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA



Glaydston Michel Saldanha Moura Lira
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 10/12/2019
<https://www.piauidigital.pi.gov.br>

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190579706
- DATA DO PROTOCOLO: 10/12/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 22200515118
- ARQUIVAMENTO: 22200515118
- EMPRESA: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fU29jaWFsX1BJUDE5MDI1OTAyMTI1MTAxMjIwMTkwODA5NTQucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocol)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

245
34/2026
Nº PROCESSO:
Assinatura: /

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 17/12/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2208363, expedida por ssp/PI em 14/12/2016 e CPF: nº 021.454.693-46, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA DEMERVAL LOBAO, nº 640, APT 101, JOQUEI, CEP: 64048-100 E **IZAIRTON GOMES SOUSA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Picos - PI, data de nascimento 14/02/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1007350, expedida por ssp/PI em 26/07/2018 e CPF: nº 579.348.943-68, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na VILA RESIDENCIAL ARAGUAIA, nº 007, QUADRA A01, SAO SEBASTIAO, CEP: 64085-050; únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.746.723/0001-19, com sede a Rua Antônio Gregório veras, Nº 11166 Loja A, Bairro Santo Antônio, em Teresina estado do Piauí CEP 64.032-050, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE 22200515118 nº 10/12/2019 em, resolvem alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O capital social que era de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 700.000,00. (setecentos mil reais) representado por 700.000 (setecentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ	490.000	490.000,00	70,00
IZAIRTON GOMES SOUSA	210.000	210.000,00	30,00
TOTAL	700.000	700.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ** e **IZAIRTON GOMES SOUSA** em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social mencionado no preâmbulo deste instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam a presente alteração contratual em via única para o devido registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 02 de Janeiro de 2020

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
Sócio Administrador

IZAIRTON GOMES SOUSA
Sócio Administrador

FOLHAS: 276
Nº DO PROCESSO: 34/2020
ASSINATURA: /



Unidade: 277
Processo: 34/2020
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02145469346	PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
57934894368	IZAIRTON GOMES SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:24 SOB Nº 20200000586.
PROTOCOLO: 200000586 DE 03/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020710. NIRE: 22200515118.
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 06/01/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200000586
- DATA DO PROTOCOLO: 03/01/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 22200515118
- ARQUIVAMENTO: 20200000586
- EMPRESA: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDAxMDMwOTEyNDRfQ29udHJhdG9fUEIOMjAzMDcwNzkwMy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIN2030707903)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.746.723/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2019
NOME EMPRESARIAL ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORIGINAL AUTO SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO GREGORIO VERAS	NUMERO 11166	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 64.032-050	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORIGINALAUTOSERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9961-3677
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2026 às 11:23:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

280
PROCESSO: 34/2026
Assinatura: /

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
35.746.723/0001-19

NOME EMPRESARIAL:
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
IZAIRTON GOMES SOUSA

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/03/2026 às 11:24 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 003.778/26-80

CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19

Contribuinte: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:01:17 h, do dia 15/01/2026.

Validade: 15/04/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

281
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: 
Folha 1 / 1

Confirmar

Limpar

Número da certidão *

0.003.778/26-80

Código da autenticidade

31028C5755C79E6A

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 15/01/2026 às 08:46

Válida até 15/04/2026

Código controle 0.003.778/26-80

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19 Contribuinte: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166 Complemento: LOJA A; Bairro: BAIRRO SANTO ANTONIO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.032-050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

OLHAS: 283

Nº PROCESSO: 34/2026

Assinatura: /

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.746.723/0001-19

Certidão nº: 4002716/2026

Expedição: 19/01/2026, às 10:09:03

Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.746.723/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHAS: 284
Nº DO PROCESSO: _____
Assinatura: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAIRTON GOMES SOUSA

CPF: 579.348.943-68

Certidão nº: 4003378/2026

Expedição: 19/01/2026, às 10:10:54

Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZAIRTON GOMES SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **579.348.943-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

OLHAS: 285

NºººPROCESSO: _____

Assinatura: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF: 021.454.693-46

Certidão nº: 4004988/2026

Expedição: 19/01/2026, às 10:15:34

Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.454.693-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.746.723/0001-19
Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço: R ANTONIO GREGORIO VERAS 11166 LOJA A / SANTO ANTONIO /
TERESINA / PI / 64032-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031306445428540905

Informação obtida em 21/03/2026 11:53:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FOLHAS: 287
Nº DO PROCESSO: _____
Assinatura: _____

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 35.746.723/0001-19

Razão social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Resultado da consulta em 21/03/2026 11:53:38

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.746.723/0001-19
Razão social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/03/2026	13/03/2026 a 11/04/2026	2026031306445428540905
02/02/2026	22/02/2026 a 23/03/2026	2026022204345428540972
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020309095428540959
13/01/2026	13/01/2026 a 11/02/2026	2026011305445428540990
25/12/2025	25/12/2025 a 23/01/2026	2025122504375428540992
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120605255428540995
16/11/2025	16/11/2025 a 15/12/2025	2025111604195428540993
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	2025102603445428540940
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2025100602515428540936
17/09/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	2025091706255428540908
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082706465428540941
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080816155428540972
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072002335428540928
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070103365428540907
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061206365428540959
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052319465428540926
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050304185428540924
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041409555428540946
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032619395428540988
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030703205428540901
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021603285428540923
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012510215428540987
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010405085428540954
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121604555428540900
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112705085428540900
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110822385428540900
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102004425428540993
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100121495428540952
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091208185428540909
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082404515428540969
01/08/2024	01/08/2024 a 02/09/2024	2024080102525428540911

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF	
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071621535428540977	
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062720595428540953	FOLHAS: 289
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060803405428540906	Nº PROCESSO: 39/2020
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052007435428540980	Assinatura: /
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050103274906683374	
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041223055842315404	
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032403112448156701	

Resultado da consulta em 21/03/2026 11:54:03

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35.746.723/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:13 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: **A757.F03C.544A.72EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

291
Nº: _____
PROCESSO: 34/2026
Assinatura: _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZAIRTON GOMES SOUSA
CPF: 579.348.943-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:09 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **1EAC.EC2D.57A9.25B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

292
PROCESSO: 34/2026
Assinatura: /

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
CPF: 021.454.693-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:55 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **BCB5.F9AD.7534.CA99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 148048

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19

REPRESENTANTE LEGAL: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO: Rua Antonio Gregório Veras, 11166 - Santo Antônio - 64032-050

BAIRRO: Santo Antônio MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 17/03/2026 12:20:34.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO
JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº 148034

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: IZAIRTON GOMES SOUSA

CPF: 57934894368

RG: 1007350 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: IRENE GOMES DO NASCIMENTO SOUSA

PAI: ANTONIO JUSTINIANO DE SOUSA

ENDEREÇO: Vila Residencial Araguaia QD A01 ,CS 07 . - São Sebastião - 64085-050

BAIRRO: São Sebastião MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

295
PROCESSO: 34/2026
Assinatura: *[assinatura]*

Certidão emitida em: 17/03/2026 12:15:44.

EUROPA
TJ-PI / CGJ-PI



PLATAFORMA
EUROPA
TJ-PI / CGJ-PI



PLATAFORMA
EUROPA
TJ-PI / CGJ-PI



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: 148034, Código validador: 5A0D6, Versão: 1.0.0.

FOLHA 2 de 2



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO
JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº 148005

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

CPF: 021.454.693-46

RG: 2208363 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI ESTADO CIVIL: Divorciado(a)

MÃE: MILCILENE CAMPOS DA SILVA QUEIROZ

PAI: FRANCISCO EDSON AZEVEDO DE QUEIROZ

ENDEREÇO: Rua Áurea Martins CS 03 ., 3465 - Morros - 64062-220

BAIRRO: Morros MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBS.:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FOLHAS: 297
Nº PROCESSO: 34/2016
Assinatura: /

Certidão emitida em: 17/03/2026 12:06:53.

EUROPA
TJ-PI / CGJ-PI



PLATAFORMA
EUROPA
TJ-PI / CGJ-PI



PLATAFORMA
EUROPA
TJ-PI / CGJ-PI



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



298
PROCESSO: 34/2026
Assinatura: /



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010323606374

CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19

Nome/Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/02/2026 09:05:11
VÁLIDA ATÉ 20/04/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: A91889F0-1169-4CC5-B9FB-6D5FF6F6BF6A3



FOLHAS: 299
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010323774206

CPF/CNPJ: 579.348.943-68

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/02/2026 13:57:10
VÁLIDA ATÉ 24/04/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: C0FEA542-2AB9-4CCB-BF2E-E39D6A0D6AFC



OLHAS: 300
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: [assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010323773030

CPF/CNPJ: 021.454.693-46

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/02/2026 13:58:03
VÁLIDA ATÉ 24/04/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: AD5DF95B-2EFA-45A5-9F9D-CCEF13E1378A



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



FOLHAS: 301
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: /

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010223767590

CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19

Nome/Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/02/2026 11:54:44
VÁLIDA ATÉ 24/04/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 8F0B4169-04FA-4AB2-95EF-96C25E5BA825



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



FOLHAS: 302
DATA: 24/2026
Assinatura: f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010223767986

CPF/CNPJ: 579.348.943-68

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/02/2026 11:57:39
VÁLIDA ATÉ 24/04/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: DDA4DDF7-8233-40D6-A19F-05D6CED1F688



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



FOLHAS: 303
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010223768082

CPF/CNPJ: 021.454.693-46
Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/02/2026 11:59:11
VÁLIDA ATÉ 24/04/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 931A7DFB-1845-406C-86FF-03394C6683D2

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19

End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.

Município: TERESINA UF: PI

NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Data do encerramento: 31/12/2023

304
PROCESSO: 34/2026
Assinatura: /

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 2023

(DFC Método Direto- Valores em R\$)

1 - FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL

(+)Recebimentos de Clientes.....	13.371.119,99
(+)Juros Recebidos.....	
(-)Pagamentos Dividendos.....	3.600.000,00
(-)Pagamentos a Fornecedores.....	4.154.721,41
(-)Juros Pagos.....	
(-)Pagamentos de Despesas Operacionais.....	2.672.421,01
(-)Pagamentos de Despesas Antecipadas.....	
(-)Pagamentos de Impostos e Contribuições.....	593.683,17
(-)Outros Pagamentos Recebidos relativos à Atividade Operacional.....	
(-)Caixa Gerado (+)ou Consumido (-) na Atividade Operacional.....	2.350.294,40

2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

(+)Recebimentos por Vendas de Ações ou Integralização de Capital.....	
(+)Recebimentos de Debêntures Emitidas.....	
(+)Recebimento de Empréstimos de Curto e Longo Prazo.....	
(-)Pagto Divid Amortiz Div Contr Resgate Debênt, Pagtos res.....	
(+)Outros Recebimentos e Pagamentos Relativos Ativ de Finan.....	
(-)Caixa Gerado (+)ou Consumido (-) na Atividade de Financiamento.....	

3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

(+)Recebimentos de Venda de Ativos Imobilizados.....	
(+)Recebimentos de Vendas de participações Societárias.....	
(+)Amortização de Empréstimos Concedidos à acion, empresas contr e coligadas..	
(-)Pagamentos por Aquisição de Ativos Imobilizados.....	499.000,00
(-)Pagamentos por Aquisição de Participações Societárias.....	
(-)Empréstimos Concedidos à Acionistas, empresas controladas e coligadas.....	
(+)Outros Recebimentos e Pagamentos relativos às Atividades de Investimentos..	
(-)Caixa Gerado (+)ou Consumido (-) na Atividade de Investimento.....	(499.000,00)

4 - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO

(=)Variação no Disponível (1+2+3).....	1.851.294,20
--	--------------

5 - SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	2.939.440,69
---	--------------

6 - SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO (4+5).....	4.790.734,89
--	--------------

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2023

JOACY DOS SANTOS
ALVES:93152140
304

Assinado digitalmente por JOACY DOS SANTOS ALVES-93152140304
Módulo: C-IMP, C-IMP-Brasil, C-IMP-SOLUTI
Módulo: C-IMP-Brasil, C-IMP-SOLUTI
Validação: C-IMP-Brasil, C-IMP-SOLUTI
Assinado por: JOACY DOS SANTOS ALVES-93152140304
Assinado por: JOACY DOS SANTOS ALVES-93152140304
Data: 2023.08.25 23:38:48-0300
Full PDF Reader Versão: 2024.2.0

Joacy dos Santos Alves
CRC-PI 6243/O
Profissional Contábil
CPF: 931.521.403-04

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA
QUEIROZ:021454693
46

Assinado digitalmente por PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ-02145469346
Módulo: C-IMP, C-IMP-Brasil, C-IMP-SOLUTI
Módulo: C-IMP-Brasil, C-IMP-SOLUTI
Validação: C-IMP-Brasil, C-IMP-SOLUTI
Assinado por: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ-02145469346
Assinado por: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ-02145469346
Data: 2023.08.25 23:38:48-0300
Full PDF Reader Versão: 2024.2.0

Patryne Rhavanne da Silva Queiroz
Sócia-administradora
CPF: 021.454.693-46

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19
End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.
Município: TERESINA UF: PI
NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019
Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento: 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 2024
(DFC Método Direto- Valores em R\$)

1 - FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL

(+)Recebimentos de Clientes.....	12.937.978,00
(+)Juros Recebidos.....	
(-)Pagamentos Dividendos.....	3.500.000,00
(-)Pagamentos a Fornecedores.....	4.457.105,00
(-)Juros Pagos.....	
(-)Pagamentos de Despesas Operacionais.....	4.096.357,29
(-)Pagamentos de Despesas Antecipadas.....	
(-)Pagamentos de Impostos e Contribuições.....	818.375,13
(-)Outros Pagamentos Recebidos relativos à Atividade Operacional.....	
(=)Caixa Gerado (+)ou Consumido (-) na Atividade Operacional.....	66.140,58

2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

(+)Recebimentos por Vendas de Ações ou Integralização de Capital	
(+)Recebimentos de Debêntures Emitidas.....	
(+)Recebimento de Empréstimos de Curto e Longo Prazo.....	
(-)Pagto Divid Amortiz Div Contr Resgate Debênt, Pagtos res.....	
(+)Outros Recebimentos e Pagamentos Relativos Ativ de Finan.....	
(=)Caixa Gerado (+)ou Consumido (-) na Atividade de Financiamento.....	

3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

(+)Recebimentos de Venda de Ativos Imobilizados.....	
(+)Recebimentos de Vendas de participações Societárias.....	
(+)Amortização de Empréstimos Concedidos à acion, empresas contr e coligadas..	
(-)Pagamentos por Aquisição de Ativos Imobilizados.....	
(-)Pagamentos por Aquisição de Participações Societárias.....	
(-)Empréstimos Concedidos à Acionistas, empresas controladas e coligadas.....	
(+)Outros Recebimentos e Pagamentos relativos às Atividades de Investimentos..	
(=)Caixa Gerado (+)ou Consumido (-) na Atividade de Investimento.....	

4 - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO

(=)Variação no Disponível (1+2+3).....	66.140,58
5 - SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	4.790.734,89
6 - SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO (4+5).....	4.856.875,47

Teresina(PI), 31 de dezembro de 2024

JOACY DOS SANTOS
ALVES:93152140304
140304
Joacy dos Santos Alves
CRC-PI 6243/O
Profissional Contábil
CPF: 931.521.403-04

Assinado digitalmente por JOACY DOS SANTOS ALVES em 31/12/2024
NO: C=BR, O=CPF-Brazil, OU=AC SOLUT
SOLUT Multipl e, OU+
35-152140304158, OU+Assinatura
OU=Certificado PF A1, CN=JOACY DOS SANTOS ALVES-93152140304
Rico: Exato o autor deste documento
Luz:0240
Data: 2025/06/25 23:37:40-0100
Font PDF Reader Versão: 2004.2.0

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA
QUEIROZ:02145469346
346
Patryne Rhavanne da Silva Queiroz
Sócia-administradora
CPF: 021.454.693-46

Assinado digitalmente por PATRYNE RHAVANNE DA SILVA em 31/12/2024
NO: C=BR, O=CPF-Brazil, OU=AC SOLUT
Multipl e, OU+35152140304158, OU+
Presença, OU=Certificado PF A1, CN=PATRYNE RHAVANNE DA SILVA-QUEIROZ-02145469346
Rico: Exato o autor deste documento
Luz:0240
Data: 2025/06/25 23:38:35-0100
Font PDF Reader Versão: 2004.2.0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME

JOACY DOS SANTOS ALVES

1ª HABILITAÇÃO

17/02/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

01/12/1981 TERESINA/PI

4a DATA EMISSÃO

17/09/2024

4b VALIDADE

16/09/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

1864517 SSP PI

4d CPF

931.521.403-04

5 Nº REGISTRO

03199413120

8 CAT. HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

FRANCISCO ROCHA ALVES

FRANCISCA DOS SANTOS ALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/09/2034	
A1			
B		16/09/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

TERESINA, PI

Luana Maria Machado Barradas
DIRETORA GERAL - DETRAN PI

ASSINATURA DO EMISSOR

18480402529
PI400750775

PIAUÍ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ



CATEGORIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO
PI-006243/O-9

NOME
JOACY DOS SANTOS ALVES

FILIAÇÃO
FRANCISCO ROCHA ALVES
FRANCISCA DOS SANTOS ALVES

Joacy dos Santos Alves

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO
01/12/1981

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
TERESINA-PI

DIPLOMAÇÃO
12/1999

CPF
931.521.403-04

RG
1.864.517 SSP-PI

TÍTULO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TEC DO PIAUI

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
27/03/2015

Elias Dib Caddah Neto
PRESIDENTE DO CBO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍUNAS: 309
PROCESSO: 34/2026
Assinatura: [assinatura]**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOACY DOS SANTOS ALVES
REGISTRO..... : PI-006243/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.521.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 02/02/2026 as 08:44:29.

Válido até: 03/05/2026.

Código de Controle: 994670.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.746.723/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
NIRE	22200515118
CNPJ	35.746.723/0001-19
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LICRO DIÁRIO
Município	TERESINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/12/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4332

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Natureza do Livro	LICRO DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4332
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.746.723/0001-19
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 13.189.992,70	R\$ 13.346.081,80
RECEITA DE MERCADORIAS, SERVIÇOS, PRODUTOS E		R\$ 13.189.992,70	R\$ 13.346.081,80
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (144.387,24)	R\$ (107.337,04)
(-) ISS		R\$ (83.466,04)	R\$ (62.044,14)
(-) COFINS S/VENDAS		R\$ (50.079,62)	R\$ (37.227,06)
(-) PIS S/VENDAS		R\$ (10.841,58)	R\$ (8.065,84)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 13.045.605,46	R\$ 13.238.744,76
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (5.790.381,61)	R\$ (4.313.813,07)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 7.255.223,85	R\$ 8.924.931,69
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (652.423,80)	R\$ (1.350.907,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (571.275,00)	R\$ (1.769.465,18)
DESPESAS TRIBUTARIAS E FINANCEIRAS		R\$ (586,70)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACÕES		R\$ (100.361,00)	R\$ (94.546,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.178,33)	R\$ (21.789,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 5.927.399,02	R\$ 5.688.223,57
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 5.293.356,62	R\$ 5.204.373,82
(-) PROVISÃO P/ CSLL		R\$ (172.499,68)	R\$ (166.473,94)
(-) PROVISÃO P/IRPJ		R\$ (461.542,72)	R\$ (317.375,81)
LUCRO LÍQUIDO OU SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		R\$ 5.293.356,62	R\$ 5.204.373,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

OLAS:
PROCESSO: 34/2026
31/1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.746.723/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

OLHAS:

PROCESSO:

assinatura:

312

34/2026

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.316.698,44	R\$ 14.630.906,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.319.623,46	R\$ 13.229.378,45
DISPONIVEL		R\$ 2.939.440,69	R\$ 4.790.734,89
CAIXA		R\$ 2.939.440,69	R\$ 4.790.734,89
CAIXA E BANCOS		R\$ 2.939.440,69	R\$ 4.790.734,89
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 9.380.182,77	R\$ 8.438.643,56
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.893.028,27	R\$ 7.871.545,16
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 8.893.028,27	R\$ 7.871.545,16
ESTOQUE		R\$ 487.154,50	R\$ 567.098,40
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 487.154,50	R\$ 567.098,40
ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTEAMENTO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 997.074,98	R\$ 1.401.528,32
PERMANENTE		R\$ 997.074,98	R\$ 1.401.528,32
IMOBILIZADO - BENS MOVEIS		R\$ 1.139.645,60	R\$ 1.636.645,60
MAQ FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 356.610,94	R\$ 742.610,94
MOV UTENSILIOS E INSTALACOES		R\$ 713.600,00	R\$ 713.600,00
VEICULOS DE USO		R\$ 13.600,00	R\$ 126.600,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 46.300,00	R\$ 46.300,00
BENS PERMANENTE DIVERSOS		R\$ 9.534,66	R\$ 9.534,66
(-) H DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (142.570,62)	R\$ (237.117,28)
(-) DEP DE MAQ FERR E EQUIPAMENTOS		R\$ (41.791,40)	R\$ (67.332,40)
(-) DEP DE MOV UTENS E INSTALACOES		R\$ (86.410,22)	R\$ (152.090,22)
(-) DEP DE VEICULOS DE USO		R\$ (5.440,00)	R\$ (8.160,00)
(-) DEP COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (8.929,00)	R\$ (9.534,66)
PASSIVO		R\$ 13.316.698,44	R\$ 14.630.906,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.648.561,27	R\$ 1.358.395,78
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.648.561,27	R\$ 1.358.395,78
FORNECEDORES		R\$ 1.071.255,75	R\$ 833.001,28
FORNECEDORES DE MERC DIVERSOS		R\$ 1.071.255,75	R\$ 833.001,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 13.575,00	R\$ 16.991,33
SALARIOS E GRATIF. A PAGAR		R\$ 13.575,00	R\$ 16.991,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 184.644,49	R\$ 135.331,08
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 134.165,00	R\$ 88.543,73
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 50.479,49	R\$ 46.787,35
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.193,09	R\$ 10.972,13
INSS A RECOLHER		R\$ 4.107,09	R\$ 9.612,64
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.086,00	R\$ 1.359,29
TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 23.892,94	R\$ 12.099,96
PIS A RECOLHER		R\$ 1.795,42	R\$ 721,73
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.286,57	R\$ 3.331,07
CONT SIND EMPREGAD. A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.496,38
ISS A RECOLHER		R\$ 13.810,96	R\$ 5.660,78
LUCROS ACUMULADOS A PAGAR		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
LUCROS A PAGAR A SOCIOS		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 11.668.137,17	R\$ 13.272.510,99
CAPITAL		R\$ 11.668.137,17	R\$ 13.272.510,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 10.968.137,17	R\$ 12.572.510,99
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 5.293.368,82	R\$ 5.204.373,82
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.674.768,35	R\$ 7.368.137,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
22200515118	35.746.723/0001-19	
NOME EMPRESARIAL		
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	93152140304	JOACY DOS SANTOS ALVES:93152140304	6757227351608669587	03/10/2023 a 02/10/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35746723000119	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119	8173323933660906589	12/12/2023 a 11/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2024 às 16:49:43

51.B6.8D.47.75.CB.95.49
91.4D.96.C4.B8.07.64.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35.746.723/0001-19 Nire: 22200515118 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LÍCRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-

Consulta Realizada em: 25/04/2024 13:54:25

Resultado da Verificação:

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Atualização Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda

CONTEXTO OPERACIONAL

A **Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda** é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Teresina-PI, tendo como principais objetos sociais o **comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, com início de atividades em 10/12/2019 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda** possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na Jucepi e tem como 22200515118 em 10/12/2019
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº 35.746.723/0001-19
- Cadastrada na **Sefaz/PI, Inscrição Estadual** sob nº: 196589118

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário de lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de mercadorias e serviços emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAR), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

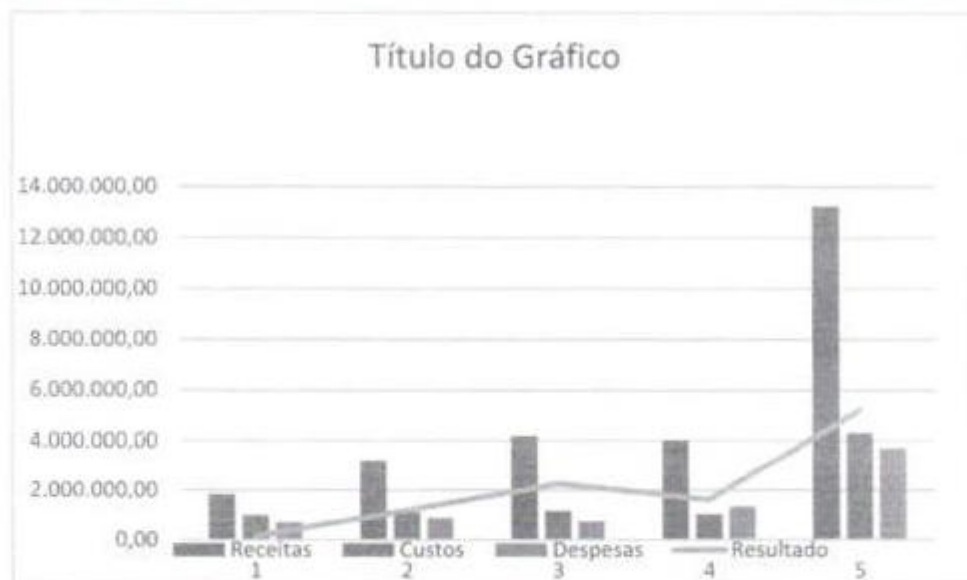
Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido 4 trimestres.

É apresentado na coluna "totais" os valores totais apurados no ano em curso.

GRUPOS	1º trim	2º trim	3º trim	4º Trim	TOTAIS
Receitas	1.837.028,40	3.187.928,28	4.190.987,22	4.022.800,86	13.238.744,76
Custos	987.109,44	1.109.287,33	1.176.333,78	1.041.082,52	4.313.813,07
Despesas	701.945,55	897.108,44	760.345,32	1.361.158,56	3.720.557,87
Resultado	147.973,41	1.181.532,51	2.254.308,12	1.620.559,78	5.204.373,82



Observa-se de forma direta alguns pontos do gráfico acima:

- A) Crescimento das receitas no segundo trimestre em aproximadamente 73% e uma evolução equilibrada de aproximadamente 30% para os próximos trimestres;
- B) Média percentual de 39,31% de resultado líquido;
- C) Apesar da evolução necessária dos custos, seus totais do segundo ao quarto trimestre acomete aproximadamente 32% do faturamento, deixando uma margem segura para cumprimento das despesas operacionais;
- D) Despesas com valores anuais não consomem 28% da receita, pelo fato de algumas despesas operacionais serem classificadas como custo direto, dada sua relevância direta no objeto social da empresa;

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a **Conta e Bancos** para os recebimentos e pagamentos, de forma sintética para melhor análise imediata. De forma analítica a conta temos a composição:

Conta corrente: R\$ 890.114,98

Aplicação financeira: R\$ 2.398.515,40

Valores em caixa: R\$ 1.502.104,51

Representa 32% do ativo.

Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

No início do ano era de R\$ 8.893.028,27. e encerrou o ano com R\$ 7.871.545,16

A liquidez da conta clientes do exercício foi de mais de 50% total de a receber no início do ano somado as vendas a prazo.

A empresa tem uma carteira de cliente sólida e com renovação criteriosa levando em consideração a solvência destes clientes.

318
34/2026
/

Representa 53,80% dos ativos

PASSIVOS

A empresa conta com um passivo relacionado apenas a obrigações habituais da empresa, como impostos apurados e folha de pagamento no último mês do exercício, bem como uma pequena parcela de compras a prazo dentre outras, representando apenas 5,80% do ativo total da empresa.

Representa 62% dos passivo circulante.

Obrigações fiscais e tributárias

A empresa possui passivos de obrigações fiscais apenas a impostos com vencimento ao exercício seguinte do balanço apresentado:

PASSIVO	R\$ 13.316.056,44	R\$ 14.630.906,77
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.648.561,27	R\$ 1.358.395,78
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	R\$ 1.648.561,27	R\$ 1.358.395,78
FORNECEDORES	R\$ 1.071.256,75	R\$ 833.001,28
FORNECEDORES DE MERC. DIVERSOS	R\$ 1.071.256,75	R\$ 833.001,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 13.575,00	R\$ 16.991,33
SALÁRIOS E GRATIF. A PAGAR	R\$ 13.575,00	R\$ 16.991,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 184.644,40	R\$ 135.331,06
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 134.165,00	R\$ 88.543,73
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 50.479,40	R\$ 46.787,35

Não há parcelamentos de impostos ou contribuições.

Representa 9,96% dos passivos.

Lucros a distribuir

A empresa dispõe em reserva o valor de R\$ 350.000,00 de lucros a distribuir aos sócios para o exercício seguinte.

- Representa 2,78% dos resultado acumulado (lucro do exercício + lucros acumulados)
- Representa 25,76% de todos os passivos.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

319
 34/2026
 1

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, administradores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 700.000,00, dividido em 700.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ – 70% = R\$ 490.000,00
 IZAIRTON GOMES SOUSA – 30% = R\$ 210.000,00

Soma: – 100% = R\$ 700.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí cartório de notas onde foi registrado a empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023.

ATIVO	14.630.906,77
PASSIVO	1.358.395,78
CAPITAL SOCIAL	700.000,00
LUCROS	12.572.510,99



FOLHAS: 320
 Nº PROCESSO: 34/2026
 Assinatura: /

A rentabilidade sobre o capital social foi de **R\$ 4.504.373,82** representando 643,48% do investimento inicial da empresa.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2023.

JOACY DOS SANTOS ALVES:93152140304

Assinado digitalmente por JOACY DOS SANTOS ALVES 93152140304
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AT, OU=(EM BRANCO), OU=3101608800192, OU=deconferencia, CN=JOACY DOS SANTOS ALVES 93152140304
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localização:
 Data: 2024.09.05 06:52:49-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOACY DOS SANTOS ALVES
PROFISSIONAL CONTÁBIL CRC-PI 6243/O
CPF: 931.521.403-04 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346

Assinado digitalmente por PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ 02145469346
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia vs, OU=33418079000195, OU=Procedural, OU=Certificado PF AT, CN=PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ 02145469346
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localização:
 Data: 2024.08.05 08:52:16-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19
End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.
Município: TERESINA UF: PI
NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019
Período: Janeiro a Dezembro de 2023 Data do encerramento: 31/12/2023 Emitido em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATIVO	14.630.906,77
ATIVO CIRCULANTE	13.229.378,45
DISPONIVEL	4.790.734,89
CAIXA	4.790.734,89
CAIXA E BANCOS	4.790.734,89
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	8.438.643,56
DUPLICATAS A RECEBER	7.871.545,16
CLIENTES DIVERSOS	7.871.545,16
ESTOQUE	567.098,40
MERCADORIAS PARA REVENDA	567.098,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.401.528,32
PERMANENTE	1.401.528,32
IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	1.638.645,60
MAQ FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	742.610,94
MOV UTENSILIOS E INSTALACOES	713.600,00
VEICULOS DE USO	126.600,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	46.300,00
BENS PERMANENTE DIVERSOS	9.534,66
/-/ DEPRECIACOES ACUMULADAS	-237.117,28
DEP DE MAQ FERR E EQUIPAMENTOS	-67.332,40
DEP DE MOV UTENS E INSTALACOES	-152.090,22
DEP DE VEICULOS DE USO	-8.160,00
DEP COMPUTADORES E PERIFERICOS	-9.534,66

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo ativo e passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 14.630.906,77 (quatorze milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00005 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24 e número de recibo de entrega EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8 em 25/04/2024, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2023.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19
End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.
Município: TERESINA UF: PI
NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019
Período: Janeiro a Dezembro de 2023 Data do encerramento: 31/12/2023 Emitido em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PASSIVO	14.630.906,77
PASSIVO CIRCULANTE	1.358.395,78
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.358.395,78
FORNECEDORES	833.001,28
FORNECEDORES DE MERC DIVERSOS	833.001,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS	16.991,33
SALARIOS E GRATIF. A PAGAR	16.991,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	135.331,08
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	88.543,73
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	46.787,35
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	10.972,13
INSS A RECOLHER	9.612,84
FGTS A RECOLHER	1.359,29
TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER	12.099,96
PIS A RECOLHER	721,73
COFINS A RECOLHER	3.331,07
CONT SIND EMPREGAD. A RECOLHER	2.496,38
ISS A RECOLHER	5.550,78
LUCROS ACUMULADOS A PAGAR	350.000,00
LUCROS A PAGAR A SOCIOS	350.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	13.272.510,99
CAPITAL	13.272.510,99
CAPITAL SOCIAL	700.000,00
CAPITAL REGISTRADO	700.000,00
RESULTADO ACUMULADO	12.572.510,99
LUCRO DO EXERCICIO	5.204.373,82
LUCROS ACUMULADOS	7.368.137,17

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo ativo e passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 14.630.906,77 (quatorze milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00005 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.6D.27.EE.7C.CF.65.24 e número de recibo de entrega EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.6D.27.EE.7C.CF.65.24-8 em 25/04/2024, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-Pi, 31 de dezembro de 2023.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19
End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.
Município: TERESINA UF: PI
NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019
Período: Janeiro a Dezembro de 2023 Data do encerramento: 31/12/2023 Emitido em: 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	13.346.081,80
RECEITA DE MERCADORIAS, SERVIÇOS, PRODUTOS E ASSOCIATIVAS	13.346.081,80
DEDUÇÕES DAS VENDAS	-107.337,04
ISS	-62.044,14
COFINS S/VENDAS	-37.227,06
PIS S/VENDAS	-8.065,84
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	13.238.744,76
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	13.238.744,76
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	-4.313.813,07
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	8.924.931,69
SUPERAVIT OPERACIONAL BRUTO	8.924.931,69
DESPESAS COM VENDAS	-1.350.907,28
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-1.769.465,18
DEPRECIACÕES	-94.546,66
DESPESAS FINANCEIRAS	-21.789,00
RESULTADO OPERACIONAL	5.688.223,57
RESULTADO OPERACIONAL	
PROVISÃO P/ CSLL	-166.473,94
PROVISÃO P/IRPJ	-317.375,81
LUCRO LÍQUIDO OU SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	5.204.373,82

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00005 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) EC.F6.98.F8.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24 e número de recibo de entrega EC.F6.98.F8.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8 em 25/04/2024, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2023.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19
End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.
Município: TERESINA UF: PI
NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019
Período: Janeiro a Dezembro de 2023 Data do encerramento: 31/12/2023 Emitido em: 31/12/2023.

ÍNDICES CONTÁBEIS DE ACORDO COM BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023.

LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =	R\$	13.229.378,75	9,74
	R\$	1.358.395,78	

LIQUIDEZ GERAL

ILG =	R\$	13.229.378,75	9,74
	R\$	1.358.395,78	

LIQUIDEZ SECA

ILS =	R\$	12.662.280,05	9,32
	R\$	1.358.395,78	

LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	R\$	4.790.734,89	3,53
	R\$	1.358.395,78	

SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	R\$	13.229.378,75	9,74
	R\$	1.358.395,78	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

GEC =	R\$	1.358.395,78	0,09
	R\$	14.630.906,77	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (TOTAL)

GEG =	R\$	1.358.395,78	0,09
	R\$	14.630.906,77	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

GEG =	R\$	1.358.395,78	0,10
	R\$	13.272.510,99	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, DRE e índices contábeis.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00005 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24 e número de recibo de entrega EC.F6.98.FB.F5.4B.A9.BD.03.52.27.A9.FF.60.27.EE.7C.CF.65.24-8 em 25/04/2024, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-Pi, 31 de dezembro de 2023.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI



FOLHAS: 325
Nº PROCESSO: 34/2026
ASSINATURA: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02145469346	PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
93152140304	JOACY DOS SANTOS ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 08:22 SOB Nº 20240310896.
PROTOCOLO: 240310896 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405993598. CNPJ DA SEDE: 35746723000119.
NIRE: 22200515118. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

326
34/2026
/

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
22200515118	35.746.723/0001-19	
NOME EMPRESARIAL		
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	93152140304	JOACY DOS SANTOS ALVES:93152140304	707181693676369586 2	30/09/2024 a 30/09/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35746723000119	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119	707181697464390583 8	02/12/2024 a 02/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17
.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/04/2025 às 16:02:34

64.D2.F1.AE.88.27.55.4D
93.E6.06.5D.BF.2D.91.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.746.723/0001-19
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 13.348.081,80	R\$ 19.030.477,06
RECEITA DE MERCADORIAS, SERVIÇOS, PRODUTOS E		R\$ 13.348.081,80	R\$ 19.030.477,06
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (107.337,04)	R\$ (247.367,72)
(-) ISS		R\$ (62.044,14)	R\$ (142.987,13)
(-) COFINS S/VENDAS		R\$ (37.227,06)	R\$ (85.792,27)
(-) PIS S/VENDAS		R\$ (8.065,84)	R\$ (18.588,32)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 13.238.744,76	R\$ 18.783.109,34
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (4.313.813,07)	R\$ (4.920.191,18)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 8.924.931,69	R\$ 13.862.918,16
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.350.907,28)	R\$ (1.014.651,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.769.465,18)	R\$ (2.429.756,21)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (94.546,66)	R\$ (142.570,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (21.789,00)	R\$ (21.483,12)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 5.688.223,57	R\$ 10.254.456,93
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 5.204.373,82	R\$ 9.580.818,99
(-) PROVISÃO P/CSLL		R\$ (166.473,94)	R\$ (247.257,00)
(-) PROVISÃO P/IRPJ		R\$ (317.375,81)	R\$ (426.380,94)
LUCRO LÍQUIDO OU SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		R\$ 5.204.373,82	R\$ 9.580.818,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.746.723/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 NIRE 22200515118
 CNPJ 35.746.723/0001-19
 Número de Ordem 6
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município TERESINA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/12/2019
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 3944

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 6
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 3944
 Data de início 01/01/2024
 Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 35.746.723/0001-19 Nire: 22200515118 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Identificação do arquivo(hash): B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-

Consulta Realizada em: 21/04/2025 15:45:52

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.746.723/0001-19
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.630.906,77	R\$ 20.730.975,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.229.378,45	R\$ 19.472.018,06
DISPONIVEL		R\$ 4.790.734,89	R\$ 4.856.875,47
CAIXA		R\$ 4.790.734,89	R\$ 4.856.875,47
CAIXA E BANCOS		R\$ 4.790.734,89	R\$ 4.856.875,47
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 8.438.643,56	R\$ 14.615.142,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.871.545,16	R\$ 13.964.044,22
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 7.871.545,16	R\$ 13.964.044,22
ESTOQUE		R\$ 567.098,40	R\$ 651.098,37
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 567.098,40	R\$ 651.098,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.401.528,32	R\$ 1.258.957,70
PERMANENTE		R\$ 1.401.528,32	R\$ 1.258.957,70
IMOBILIZADO - BENS MOVEIS		R\$ 1.638.645,60	R\$ 1.638.645,60
MAQ FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 742.610,94	R\$ 742.610,94
MOV UTENSILIOS E INSTALACOES		R\$ 713.600,00	R\$ 713.600,00
VEICULOS DE USO		R\$ 126.600,00	R\$ 126.600,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 46.300,00	R\$ 46.300,00
BENS PERMANENTE DIVERSOS		R\$ 9.534,66	R\$ 9.534,66
(-) /- DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (237.117,28)	R\$ (379.687,90)
(-) DEP DE MAQ FERR E EQUIPAMENTOS		R\$ (67.332,40)	R\$ (109.123,80)
(-) DEP DE MOV UTENS E INSTALACOES		R\$ (152.090,22)	R\$ (238.500,44)
(-) DEP DE VEICULOS DE USO		R\$ (8.160,00)	R\$ (13.600,00)
(-) DEP COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (9.534,66)	R\$ (16.463,66)
PASSIVO		R\$ 14.630.906,77	R\$ 20.730.975,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.358.395,78	R\$ 1.207.645,78
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.358.395,78	R\$ 1.207.645,78
FORNECEDORES		R\$ 833.001,28	R\$ 811.653,25
FORNECEDORES DE MERC DIVERSOS		R\$ 833.001,28	R\$ 811.653,25
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 16.991,33	R\$ 28.890,51
SALARIOS E GRATIF. A PAGAR		R\$ 16.991,33	R\$ 14.690,51
HONORARIOS E PRO-LAB. A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 14.200,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.746.723/0001-19

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 135.331,08	R\$ 139.104,98
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.685,30
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 88.543,73	R\$ 68.709,84
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 46.787,35	R\$ 68.709,84
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 10.972,13	R\$ 16.101,11
INSS A RECOLHER		R\$ 9.612,84	R\$ 14.910,18
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.359,29	R\$ 1.190,93
TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 12.099,96	R\$ 31.895,93
PIS A RECOLHER		R\$ 721,73	R\$ 2.385,65
COFINS A RECOLHER		R\$ 3.331,07	R\$ 11.010,67
CONT SIND EMPREGAD. A RECOLHER		R\$ 2.496,38	R\$ 148,49
ISS A RECOLHER		R\$ 5.550,78	R\$ 18.351,12
LUCROS ACUMULADOS A PAGAR		R\$ 350.000,00	R\$ 180.000,00
LUCROS A PAGAR A SOCIOS		R\$ 350.000,00	R\$ 180.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.272.510,99	R\$ 19.523.329,98
CAPITAL		R\$ 13.272.510,99	R\$ 19.523.329,98
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 12.572.510,99	R\$ 18.823.329,98
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 5.204.373,82	R\$ 9.580.816,99
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.368.137,17	R\$ 9.242.510,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 2

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.746.723/0001-19

Número de Ordem do Livro: 6

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
JOACY DOS SANTOS ALVES	931.521.403-04	6243			PI	8632185880	JOACYALVESJOTA@HOTMAIL.	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19					86999613677	JOACYALVESJOTA@HOTMAIL.	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				

332
34/10/2024

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda

FOLHAS:

333

34/2026

1

IDENTIFICAÇÃO E CONTEXTO OPERACIONAL

A **Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda** é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Teresina-PI, tendo como principais objetos sociais o **comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, com início de atividades em 10/12/2019 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **Original Auto Peças e Serviços Automotivos Ltda** possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na Jucepi e tem como 22200515118 em 10/12/2019
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº 35.746.723/0001-19
- Cadastrada na **Sefaz/PI, Inscrição Estadual** sob nº: 196589118

A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário de **lucro presumido** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de mercadorias e serviços emitidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAR), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido em 4 trimestres:

É apresentado na coluna "totais" os valores totais apurados no ano em curso.

GRUPOS	1º trim	2º trim	3º trim	4º Trim	TOTAIS
Receitas	4.414.574,10	3.941.915,77	5.168.489,08	5.258.130,39	18.783.109,34
Custos e despesas	2.097.841,93	2.083.672,54	2.682.382,03	2.338.393,85	9.202.290,35
Resultado	2.316.732,17	1.858.243,23	2.486.107,05	2.919.736,54	9.580.818,99



335
34/2026
/

Observa-se de forma direta alguns pontos do gráfico acima:

- A) Equilíbrio trimestral na relação de receitas e os custos/despesas;
- B) Média percentual de 40,00 % de resultado líquido (Receitas / Custos e Despesas);
- C) Apesar da evolução necessária da totalidade de custos e despesas, seus totais do primeiro ao quarto trimestre deixam uma margem de aproximadamente 50% dos recursos (receita) livres, sendo segura para cumprimento da operação da empresa. Portanto essa margem livre possibilita a empresa investir no campo de melhorias, investimentos e segurança para possíveis intercorrências.
- D) A empresa desde o início de suas operações mantém uma margem segura para sua operacionalização.

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a **Conta e Bancos** para os recebimentos e pagamentos, de forma sintética para melhor análise imediata. Os valores desta conta representam as disponibilidades imediatas para cumprimentos de obrigações e realização imediata de suas operações, dispondo a contento de recursos próprios, evitando paralização ou atrasos no seu objeto social.

Valor apresentado: R\$ 4.856,875,47

Representa 23% do ativo.

Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

No início do ano era de **R\$ 7.871.545,16** e encerrou o ano com **R\$ 13.964.044,32**, ou seja, um aumento nas contas a receber de 77,39 % no período.

A liquidez da conta clientes do exercício foi de mais de 50% total de a receber no início do ano somado as vendas a prazo.

A empresa tem uma carteira de cliente sólida e com renovação criteriosa levando em consideração a solvência destes clientes.

Representa 67,35% dos ativos

PASSIVOS

A empresa conta com um passivo relacionado apenas a obrigações habituais da empresa, como impostos apurados e folha de pagamento no último mês do exercício, bem como uma pequena parcela de compras a prazo dentre outras, representando apenas 5,82% do ativo total da empresa.

Representa 5,82 % dos passivos.

Obrigações com fornecedores, fiscais e tributárias

A empresa possui passivos referente a fornecedores e obrigações fiscais apenas a impostos com vencimento ao exercício seguinte do balanço apresentado:

FORNECEDORES	811.653,25
FORNECEDORES DE MERC DIVERSOS	811.653,25
OBRIGACOES TRABALHISTAS	28.890,51
SALARIOS E GRATIF. A PAGAR	14.690,51
HONORARIOS E PRO-LAB. A PAGAR	14.200,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	139.104,98
IRRF A RECOLHER	1.685,30
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	68.709,84
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	68.709,84
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	16.101,11
INSS A RECOLHER	14.910,18
FGTS A RECOLHER	1.190,93
TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER	31.895,93
PIS A RECOLHER	2.385,65
COFINS A RECOLHER	11.010,67
CONT SIND EMPREGAD. A RECOLHER	148,49
ISS A RECOLHER	18.351,12
LUCROS ACUMULADOS A PAGAR	180.000,00
LUCROS A PAGAR A SOCIOS	180.000,00
Patrimônio Líquido	10.533.330,00

Lucros a distribuir

Após a distribuição anual dos lucros, a empresa ainda dispõe em reserva o valor de R\$ 180.000,00 de lucros a distribuir aos sócios para o exercício seguinte.

- Representa apenas **0,95%** do resultado acumulado (lucro do exercício + lucros acumulados), demonstrando o que os lucros não são imediatamente distribuídos devido ao princípio de cautela para não comprometimento operacional.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, administradores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 700.000,00, dividido em 700.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ – 70% = R\$ 490.000,00

IZAIRTON GOMES SOUSA – 30% = R\$ 210.000,00

Soma: – 100% = R\$ 700.000,00

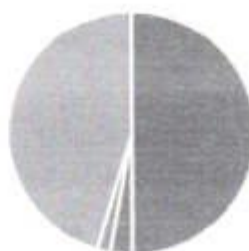
O valor referente ao capital social está conforme registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí onde foi registrado a empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2024.

ATIVO	20.730.975,76
PASSIVO	1.207.645,78
CAPITAL SOCIAL	700.000,00
LUCROS ACUMULADOS	18.823.329,98

Título do Gráfico



■ ATIVO ■ PASSIVO ■ CAPITAL SOCIAL ■ LUCROS

338
 OLIMAS: 338
 Nº PROCESSO: 34/2026
 Assinatura: /

A rentabilidade sobre o capital social foi de **R\$ 9.580.818,99 (lucro líquido do exercício)** representando um percentual agregado de **1.368,68%** do investimento inicial da empresa (capital social).

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2024.

**JOACY DOS SANTOS
 ALVES:93152140304**

Assinado digitalmente por JOACY DOS
 SANTOS ALVES:93152140304
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
 Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Vitecopreferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOACY DOS SANTOS ALVES:93152140304
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.05.08 15:15:03-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**JOACY DOS SANTOS ALVES
 PROFISSIONAL CONTÁBIL CRC-PI 6243/O
 CPF: 931.521.403-04 RG: 1.864.517 SSP-PI**

**PATRYNE
 RHAVANNE DA SILVA
 QUEIROZ:021454693
 46**

Assinado digitalmente por PATRYNE RHAVANNE
 DA SILVA QUEIROZ:02145469346
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
 Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Vitecopreferencia, OU=Certificado PF A1, CN=PATRYNE
 RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.05.08 15:15:43-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI**

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19
End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.
Município: TERESINA UF: PI
NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019
Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento: 31/12/2024 Emitido em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATIVO	20.730.975,76
ATIVO CIRCULANTE	19.472.018,06
DISPONIVEL	4.856.875,47
CAIXA	4.856.875,47
CAIXA E BANCOS	4.856.875,47
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	14.615.142,59
DUPLICATAS A RECEBER	13.964.044,22
CLIENTES DIVERSOS	13.964.044,22
ESTOQUE	651.098,37
MERCADORIAS PARA REVENDA	651.098,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.258.957,70
PERMANENTE	1.258.957,70
IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	1.638.645,60
MAQ FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	742.610,94
MOV UTENSILIOS E INSTALACOES	713.600,00
VEICULOS DE USO	126.600,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	46.300,00
BENS PERMANENTE DIVERSOS	9.534,66
/-/ DEPRECIACOES ACUMULADAS	-379.687,90
DEP DE MAQ FERR E EQUIPAMENTOS	-109.123,80
DEP DE MOV UTENS E INSTALACOES	-238.500,44
DEP DE VEICULOS DE USO	-13.600,00
DEP COMPUTADORES E PERIFERICOS	-18.463,66

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo ativo e passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 20.730.975,76 (vinte milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00006 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.8B.83 e número de recibo de entrega B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.8B.83-6 em 21/04/2025, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2024.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19
End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.
Município: TERESINA UF: PI
NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019
Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento: 31/12/2024 Emitido em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PASSIVO	20.730.975,76
PASSIVO CIRCULANTE	1.207.645,78
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.207.645,78
FORNECEDORES	811.653,25
FORNECEDORES DE MERC DIVERSOS	811.653,25
OBRIGACOES TRABALHISTAS	28.890,51
SALARIOS E GRATIF. A PAGAR	14.690,51
HONORARIOS E PRO-LAB. A PAGAR	14.200,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	139.104,98
IRRF A RECOLHER	1.685,30
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	68.709,84
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	68.709,84
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	16.101,11
INSS A RECOLHER	14.910,18
FGTS A RECOLHER	1.190,93
TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER	31.895,93
PIS A RECOLHER	2.385,65
COFINS A RECOLHER	11.010,67
CONT SIND EMPREGAD. A RECOLHER	148,49
ISS A RECOLHER	18.351,12
LUCROS ACUMULADOS A PAGAR	180.000,00
LUCROS A PAGAR A SOCIOS	180.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	19.523.329,98
CAPITAL	19.523.329,98
CAPITAL SOCIAL	700.000,00
CAPITAL REGISTRADO	700.000,00
RESULTADO ACUMULADO	18.823.329,98
LUCRO DO EXERCICIO	9.580.818,99
LUCROS ACUMULADOS	9.242.510,99

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo ativo e passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 20.730.975,76 (vinte milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00006 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3 e número de recibo de entrega B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6 em 21/04/2025, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2024.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI

341
34/2026
1

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19
End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.
Município: TERESINA UF: PI
NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019
Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento: 31/12/2024 Emitido em: 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	19.030.477,06
901007 RECEITA DE MERCADORIAS, SERVIÇOS, PRODUTOS E ASSOCIATIVAS	19.030.477,06
DEDUÇÕES DAS VENDAS	-247.367,72
902037 ISS	-142.987,13
902038 COFINS S/VENDAS	-85.792,27
902039 PIS S/VENDAS	-18.588,32
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	18.783.109,34
903002 RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	18.783.109,34
904002 CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	-4.920.191,18
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	13.862.918,16
905002 LUCRO OU SUPERAVIT OPERACIONAL BRUTO	13.862.918,16
906001 DESPESAS COM VENDAS	-1.014.651,28
906002 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-2.429.756,21
906005 DEPRECIAÇÕES	-142.570,62
906008 DESPESAS FINANCEIRAS	-21.483,12
907001 RESULTADO OPERACIONAL	10.254.456,93
RESULTADO OPERACIONAL	
907051 PROVISÃO P/ CSLL	-247.257,00
907055 PROVISÃO P/IRPJ	-426.380,94
909000 LUCRO LIQUIDO OU SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	9.580.818,99

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00006 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3 e número de recibo de entrega B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.BB.B3-6 em 21/04/2025, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2024.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI

Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 35.746.723/0001-19
End.: RUA Antonio Gregório Veras, nº 11166, Loja A Bairro Santo Antônio, CEP: 64032050.
Município: TERESINA UF: PI
NIRE: 22200515118 Dt.Registro: 10/12/2019
Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento: 31/12/2024 Emitido em: 31/12/2024

ÍNDICES CONTÁBEIS DE ACORDO COM BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024.

LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =	R\$	19.472.018,06	
	R\$	1.207.645,78	16,12

LIQUIDEZ GERAL

ILG =	R\$	20.730.975,76	
	R\$	1.207.645,78	17,17

LIQUIDEZ SECA

ILS =	R\$	18.820.919,69	
	R\$	1.207.645,78	15,58

LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	R\$	4.856.875,47	
	R\$	1.207.645,78	4,02

SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	R\$	20.730.975,76	
	R\$	1.207.645,78	17,17

GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

GEC =	R\$	1.207.645,78	
	R\$	20.730.975,76	0,06

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (TOTAL)

GEG =	R\$	1.207.645,78	
	R\$	20.730.975,76	0,06

GRAU DE ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

GEG =	R\$	1.207.645,78	
	R\$	19.523.329,98	0,06

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, DRE e índices contábeis.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00006 enviado através de arquivo digital SPED-ECD com número de identificação do arquivo (hash) B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.B8.B3 e número de recibo de entrega B5.C9.EC.7B.A1.CD.4B.0F.36.10.AC.17.B4.AA.C1.46.8C.AE.B8.B3-6 em 21/04/2025, e autenticado com base no Decreto nº 8.683/2016.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2024.

JOACY DOS SANTOS ALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/PI: 6243/O
CPF: 931.521.403-4 RG: 1.864.517 SSP-PI

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 021.454.693-46 RG: 2208363 SSP-PI

FOLHAS: 343
Nº PROCESSO: 34/2026
Assinatura: [assinatura]**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02145469346	PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
93152140304	JOACY DOS SANTOS ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2025 15:25 SOB Nº 20250304139.
PROTOCOLO: 250304139 DE 24/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506747523. CNPJ DA SEDE: 35746723000119.
NIRE: 22200515118. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2025.
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, incluindo seus respectivos códigos de verificação.

MECÂNICA SÃO FRANCISCO

Montagem de Motores e Serviços Mecânicos em Geral
FRANCISCO DAS CHAGAS BISPO ARAÚJO - ME

CNPJ 02.541.714/0001-32 - Insc. Est. 19.462.921-0
Rua Ernesto Batista, 1473-B - Tabuleta
Fone: (86) 3229-5528 / 9979-4801 - Teresina-PI
E-mail: mecanica-sao-francisco@hotmail.com

FOLHAS: 344

Nº PROCESSO: 34/2026

ASSINATURA: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MECÂNICA SÃO FRANCISCO (FRANCISCO DAS CHAGAS BISPO DE ARAUJO ME)** inscrita sob CNPJ: 02.541.714/0001-32 e inscrição estadual nº 19.462.921-0, representada por seu Administrador o Sr Francisco das Chagas Bispo de Araujo com CPF nº: 590.057.773-20 estabelecido na Rua Mauá 3915, Sul Bairro Tabuleta - Teresina/PI, CEP: 64.019-730, atesta que a empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19**, com sede na Rua Antônio Gregório Veras 11166 Loja A Santo Antônio em Teresina Estado do Piauí, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte além do fornecimento e substituição de peças, pneus e baterias desta empresa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Validade do Atestado: 1 (um) ano.

Teresina(PI), 26 de Dezembro de 2019



Francisco das Chagas Bispo de Araujo
Francisco das Chagas Bispo de Araujo
Administrador
CPF: 590.057.773-20

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Reconhecimento de Assinatura - Escritura e Documentos - Prova Técnica
Reconhecimento por Semelhança a Firma de FRANCISCO DAS CHAGAS BISPO DE ARAUJO NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. EM TEST. DA VERDADE. DOU
PE. TERESINA, 28/12/2019 15:13:01
DELO AA012222 - NÚMERO CONSULTA EM
WWW.TJPI.JUS.BR/NOTAEXTRA



IEDA MARIA DE LIMA RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol. R\$ 3,96 - T. R\$ 0,77 - Imp. R\$ 0,10 - Total: R\$ 4,83

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis e Zona
Ieda Maria de L. Moraes
Escrivente Autorizada
Teresina - PI - 2019

CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Fornecimento de materiais entre:

FORNECEDOR: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA com sede na Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, Loja A, bairro Santo Antônio, CEP 64032-050, no Estado do Piauí, inscrita no C.N.P.J sob o nº 35.746.723/0001-19, neste ato representado pelo seu Representante Legal Izairton Gomes Sousa, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.007.350-SSP-PI, C.P.F. nº 579.348.943-68, e

COMPRADOR: Francisco das Chagas Bispo de Araújo-ME - MECÂNICA SÃO FRANCISCO, com sede na Rua Ernesto Batista, nº 1473-B, Bairro Tabuleta, CEP 64600-000, no Estado do Piauí, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.541.714/0001-32, neste ato representado pelo seu Representante Legal Francisco das Chagas Bispo de Araújo, brasileiro, casado, empresário, C.P.F. nº: 590.057.773-20.

Têm entre si como justo e contratado o presente Contrato Particular de Fornecimento de materiais e serviços, que se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de PEÇAS, PNEUS, BATERIAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS.

Cláusula 2ª. O valor total dos materiais e serviços fornecidos pelo VENDEDOR no período de 30 dias serão faturados no primeiro dia útil seguinte, com o prazo definido em boletos bancários de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias diretos, independente do valor acumulado.

Cláusula 3ª. Todos os materiais deverão ser entregues no estabelecimento do COMPRADOR, mediante a apresentação de Nota Fiscal de venda confrontada com a devida requisição, assinada exclusivamente pelo Sr. Francisco das Chagas Bispo de Araújo.

Cláusula 4ª. A coleta dos materiais para serem reparados devem ser recolhidos através de Guia emitida pela Mecânica São Francisco e assinada pelo recolhedor, descrevendo as peças recolhidas, suas possíveis avarias e a data da coleta.



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTA
CONSULTE O SELC
DIGITAL

CARTÓRIO TERESINA SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS
Katia Gardes da Silva Santos
Escrevente Autorizada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lúcio de Almeida, 120 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina - PI
Fone: (86) 3224-1111 - E-mail: atendimento@teresianacartorio.com.br

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 21/07/2020.
SELO: ABE21607-00M7 - www.tpijus.br/portalexta

KATIA GARDESSA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Eml:12,59 - TJ:0,52 - FPMF/PI:0,08 - Selo:0,26 - Total:13,43 - OP:10
CONTRATO PAR DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
FNC-781

CARTÓRIO TERESINOLIS SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS
Katia Gardessa da Silva Santos
Escrevente Autorizada

Cláusula 5ª. Todo o material fornecido deverá ser de primeira qualidade no padrão pedido pelo COMPRADOR. Qualquer material fornecido que não preencha tais exigências deverá ser substituído pelo VENDEDOR, assim que solicitado; como também competirá ao fornecedor dos consertos, refazer todos os serviços reclamados em garantia, sem qualquer ônus para o COMPRADOR.

Cláusula 6ª. O VENDEDOR deverá emitir Nota fiscal, com os dados cadastrados do COMPRADOR, tanto para as peças, pneus e baterias adquiridas, como para os serviços efetuados de manutenção.

Cláusula 7ª. O prazo contratual se estenderá por 12 meses a contar da sua emissão.

Cláusula 8ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina(PI), para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2019.

1º OFÍCIO

[Assinatura]
Assinatura do CONTRATADO

5º Ofício

Francisco das Chagas Bispo de Araújo
Assinatura do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

- Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____
- Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAÍ
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO DAS CHAGAS BISPO DE ARAUJO EM TEST. DA VERD. TERESINA, 10/01/2020 10:31:34
SELO AAR14489 - 00M7 Consulte em www.tpijus.br/portalexta

LENILSON SOUSA DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO
Eml: R\$ 3,85 TJ: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Lênio da Silva
Tabelião Substituto

SEVENTA EXTENSÃO DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis - Zona
Jairzinho Pereira da Silva
Escrevente Autorizada

SEVENTA EXTENSÃO DO 1º OFÍCIO
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CARTON OONES SOUSA QUE ASSINA PELA EMPRESA ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 09/10/2020 NO DOCUMENTO CONTRATO PARTICULAR EM TEST. DA VERDADE DOU FE. TERESINA, 10/01/2020 10:41:00
SELO AAR26719 - 22MG CONSULTE EM www.tpijus.br/portalexta

JANAINA PEREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE
Eml: R\$ 3,85 TJ: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98

QR CODE

Nº 000.000.022	
SÉRIE 1	
FRANCISCO DAS CHAGAS BISPO DE ARAUJO ME	
Identificação do Emitente	
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS	
RUA ANTONIO GREGORIO VERAS Nº 11166	
TERESINA / PI	
SANTO ANTONIO	
FONE: (86) 32111556	
CEP: 64032-050	
originalautoservicos@gmail.com	
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	
Nº 000.000.022	
SÉRIE 1	
FOLHA 1/1	
CHAVE DE ACESSO	
22200435746723000119550010000000221554842935	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e	
www.nfe.fazenda.gov.br/portal	
Ou no site da Sefaz Autorizadora	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
32200005609388 28/04/2020 16:26:32	
Assinatura: 397	
39/2026	
Destinatário / Remetente	
Nome / Razão Social	
FRANCISCO DAS CHAGAS BISPO DE ARAUJO ME	
CNPJ / CPF	
02.541.714/0001-32	
Data da Emissão	
28/04/2020	
Endereço	
RUA ERNESTO BATISTA	
Número	
1473	
Compl.	
B	
Bairro / Distrito	
TABULETA	
CEP	
64019-730	
Data Entrada/Saída	
Município	
TERESINA	
UF	
PI	
Inscrição Estadual	
194629210	
Hora da Saída	
Natureza da Operação	
Endas de Mercadorias C/ SUBST. TRIBUTÁRIA	
CNPJ	
35.746.723/0001-19	
Inscrição Estadual	
32200005609388	
Inscrição Estadual do Subst. Tribut.	
32200005609388	
Data de Emissão	
28/04/2020	
Data de Entrada/Saída	
Hora da Saída	
Cálculo do Imposto	
Base de Cálculo do ICMS	
0,00	
Valor do ICMS	
0,00	
Base de Cálculo ICMS ST	
0,00	
Valor do ICMS Substituição	
0,00	
Valor do PIS	
0,00	
Valor Total dos Produtos	
4774,00	
Valor do Frete	
0,00	
Valor do Seguro	
0,00	
Desconto	
0,00	
Outr. Desp. Acessórias	
0,00	
Valor Total do IPI	
0,00	
Valor do COFINS	
0,00	
Valor Total da Nota	
4774,00	
Transportador / Volumes Transportados	
Nome / Razão Social	
0 - Emitente	
Código ANTT	
Placaveic.	
UF	
CNPJ / CPF	
Endereço	
Município	
UF	
INSC. ESTADUAL	
Quantidade	
0	
Especie	
Marca	
Número	
Peso Bruto	
0,00	
Peso Líquido	
0,00	
Dados do Produto/Serviço	
Código	
Descrição dos Produtos / Serviços	
NCM/SH	
CST	
CFOP	
UN.	
Quant.	
Valor Unit.	
Valor Total	
Desc. %	
B. Calc. ICMS	
Valor ICMS	
Valor IPI	
Aliq.	
ICMS	
IPI	
Cálculo do ISSQN	
Inscrição Municipal	
Valor Total dos Serviços	
Base de Cálculo do ISSQN	
Valor do ISSQN	
Dados Adicionais	
Informações Complementares	
Reservado ao Fisco	
Trabalha sob R.S. 330,86 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IDPT-FECOMERCIO PI	
M4-5:	
Dados Bancários - Agência 4249-8 CC: 19763-7 BANCO DO BRASIL	
CNPJ: 35.746.723/0001-19 CHAVE PIX: 35.746.723/0001-19	
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.	

ESTADO DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.218 SÉRIE 1
FRANCISCO DAS CHAGAS BISPO DE ARAUJO ME		

ORIGINAL AUTENTICAÇÃO	Identificação do Emitente ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS RUA ANTONIO GREGORIO VERAS Nº 11166 TERESINA /PI SANTO ANTONIO FONE: (86) 32111556 CEP: 64032-050 originalautoservicos@gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.218 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 22200835746723000119550010000002181851390330		
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Ou no site da Sefaz Autorizada: 348 34/02/26		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS C/ SUBST. TRIBUTÁRIA		CNPJ 35.746.723/0001-19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 589118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32200010490809 03/08/2020 14:33:12 Assinatura: 1	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FRANCISCO DAS CHAGAS BISPO DE ARAUJO ME		CNPJ / CPF 1375 02.541.714/0001-32	DATA DA EMISSÃO 03/08/2020
ENDEREÇO RUA ERNESTO BATISTA	NÚMERO 1473	COMPL. B	BAIRRO / DISTRITO TABULETA
CIDADE TERESINA	FONE / FAX (86) 32295528	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194629210
DATA DA SAÍDA		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4100,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTI	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. %	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS IPI
540116	PIRELLI 1400/174	91089990	2100	5-425	UN	1,000	4.100,00	4100,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES		
Trib. aprom. RS: 1370,22 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal Finter: IBPT-FECOMERCTO PI		
Mód-5		
DADOS BANCÁRIOS - AGENCIA 4249-8 C/C 19763-7 BANCO DO BRASIL		
CNPJ: 35.746.723/0001-19 CHAVE PIX: 35.746.723/0001-19		
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.		

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000016																					
	Data e Hora de Emissão 28/04/2020 16:17:58																					
	Código de Verificação df012667																					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19 Inscrição Municipal: 617059-5 Endereço: RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, Nº11166 - LOJA A; - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP:64032-050 Município: TERESINA UF: PI																						
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: FRANCISCO DAS CHAGAS BISPO DE ARAUJO CPF/CNPJ: 02.541.714/0001-32 Endereço: RUA DESEMBARGADOR ERNESTO BATISTA, Nº1473 - COMPLEMENTO: B; - BAIRRO TABULETA - CEP:64019-730 Município: TERESINA UF: PI E-mail:																						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: SERVIÇOS FATURADOS REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020. COND.PAG-30/40000 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>SERV.MANUTENÇÃO BOMBA INJ</td> <td>2</td> <td>950,00</td> <td>1.900,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>SERV.MANUTENÇÃO BICO INJ</td> <td>6</td> <td>250,00</td> <td>1.500,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>SERV.MANUTENÇÃO CAIXA REDUÇÃO</td> <td>1</td> <td>1200,00</td> <td>1.200,00</td> </tr> </tbody> </table>			Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	SERV.MANUTENÇÃO BOMBA INJ	2	950,00	1.900,00	SIM	SERV.MANUTENÇÃO BICO INJ	6	250,00	1.500,00	SIM	SERV.MANUTENÇÃO CAIXA REDUÇÃO	1	1200,00	1.200,00
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																		
SIM	SERV.MANUTENÇÃO BOMBA INJ	2	950,00	1.900,00																		
SIM	SERV.MANUTENÇÃO BICO INJ	6	250,00	1.500,00																		
SIM	SERV.MANUTENÇÃO CAIXA REDUÇÃO	1	1200,00	1.200,00																		
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL <table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.600,00 <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ *</td> <td>Alíquota: *</td> <td>Valor do ISS: R\$ *</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *									
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00																		
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *																			
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2020 Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 452000202 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES Serviço: 1402 - Assistência técnica. Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Incidência: TERESINA/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																						



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000086

Data e Hora de Emissão

18/07/2020 09:49:08

Código de Verificação

9464b197

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**CPF/CNPJ: **35.746.723/0001-19**Inscrição Municipal: **617059-5**Endereço: **RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, Nº11166 - LOJA A; - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP:64032-050**Município: **TERESINA**UF: **PI****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **FRANCISCO DAS CHAGAS BISPO DE ARAUJO**CPF/CNPJ: **02.541.714/0001-32**Endereço: **RUA DESEMBARGADOR ERNESTO BATISTA, Nº1473 - COMPLEMENTO: B; - BAIRRO TABULETA - CEP:64019-730**Município: **TERESINA**UF: **PI**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Descrição:**

VEICULO : GOL

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	SERVIÇO REPARO DO MOTOR	1	950,00	950,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONALPIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (3,0000%):
R\$ 0,00INSS (2,0000%):
R\$ 0,00IR (1,5000%):
R\$ 0,00CSLL (2,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 950,00**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ *

Alíquota:

Valor do ISS:

R\$ *

OUTRAS INFORMAÇÕESMês de Competência da Nota Fiscal: **07/2020**Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**Incidência: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**CNAE: **452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES**Serviço: **1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Q.M.A.S.: 351
 - PROCESSO: 34/2026
 VALORES: /

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000087											
	Data e Hora de Emissão 18/07/2020 09:51:41											
	Código de Verificação 2acba38f											
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19 Inscrição Municipal: 617059-5 Endereço: RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, Nº11166 - LOJA A; - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP:64032-050 Município: TERESINA UF: PI												
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: FRANCISCO DAS CHAGAS BISPO DE ARAUJO CPF/CNPJ: 02.541.714/0001-32 Endereço: RUA DESEMBARGADOR ERNESTO BATISTA, Nº1473 - COMPLEMENTO: B; - BAIRRO TABULETA - CEP:64019-730 Município: TERESINA UF: PI E-mail:												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: VEICULO -S10												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>SERVIÇO REPARO CAMBIO</td> <td>1</td> <td>900,00</td> <td>900,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		SERVIÇO REPARO CAMBIO	1	900,00	900,00		
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$								
	SERVIÇO REPARO CAMBIO	1	900,00	900,00								
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL												
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00								
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 900,00												
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *									
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2020 Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES Serviço: 1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Incidência: TERESINA/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA												

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota	00000088																	
	Data e Hora de Emissão	18/07/2020 09:53:15																	
	Código de Verificação	05ed9b35																	
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19 Inscrição Municipal: 617059-5 Endereço: RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, Nº11166 - LOJA A; - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP:64032-050 Município: TERESINA UF: PI																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: FRANCISCO DAS CHAGAS BISPO DE ARAUJO CPF/CNPJ: 02.541.714/0001-32 Endereço: RUA DESEMBARGADOR ERNESTO BATISTA, Nº1473 - COMPLEMENTO: B; - BAIRRO TABULETA - CEP:64019-730 Município: TERESINA UF: PI E-mail:																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: VEICULO INECO 260E28 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>SERVIÇO REVISÃO SISTEMA FREIOS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">1200,00</td> <td align="right">1.200,00</td> </tr> </tbody> </table>						Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		SERVIÇO REVISÃO SISTEMA FREIOS	1	1200,00	1.200,00				
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$															
	SERVIÇO REVISÃO SISTEMA FREIOS	1	1200,00	1.200,00															
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL <table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (3,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (2,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,5000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (2,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.200,00</td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ *</td> <td>Aliquota: *</td> <td>Valor do ISS: R\$ *</td> </tr> </table>						PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.200,00					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.200,00																			
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *																
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2020 Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES Serviço: 1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000089			
	Data e Hora de Emissão 18/07/2020 09:55:21			
	Código de Verificação 33522efa			
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 35.746.723/0001-19 Inscrição Municipal: 617059-5 Endereço: RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, Nº11166 - LOJA A; - BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP:64032-050 Município: TERESINA UF: PI				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: FRANCISCO DAS CHAGAS BISPO DE ARAUJO CPF/CNPJ: 02.541.714/0001-32 Endereço: RUA DESEMBARGADOR ERNESTO BATISTA, Nº1473 - COMPLEMENTO: B; - BAIRRO TABULETA - CEP:64019-730 Município: TERESINA UF: PI E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: VEICULO PATROL 120K				
Tributável SIM	Item SERVIÇO REVISÃO SISTEMA COMANDO HIDRAULICO	Qtde 1	Unitário R\$ 2500,00	Total R\$ 2.500,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.500,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *	
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2020 Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES Serviço: 1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.746.723/0001-19, estabelecida na Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, bairro Santo Antônio, na cidade de Teresina - PI, prestou serviços e fornecimentos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**, CNPJ nº 41.522.277/0001-61, conforme descrito abaixo:

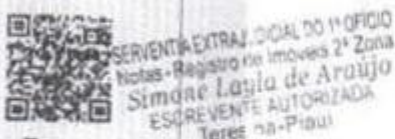
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 e PREGÃO PRESENCIAL 003/2020, VALOR DO CONTRATO R\$ 154.960,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, VALOR R\$ 252.264,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos e o fornecimento dos materiais apresentaram bom desempenho operacional e qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina, em 22 de dezembro de 2020.

José Joaquim de Sousa Carvalho
José Joaquim de Sousa Carvalho
CPF nº 273.764.273-68
Prefeito Municipal



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA
TERESINA, DOU FE, Teresina/PI, 05/02/2021 10:23:53.
ELO ABX01094 - OKVA CONSULTE EM
WWW.TJPI.JUS.BR/PORTALEXTRA

Simone Layla de Araújo

Simone Layla de Araújo - Escrevente
del. R\$ 2.087,71; R\$ 0,64 MP; R\$ 0,07 Sel. R\$ 0,20 Total: R\$ 3,55



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí



DECRETO Nº 020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a flexibilização excepcional para a realização da Tomada de Preços nº 001/2020, destinada à aquisição de materiais ambulatoriais e de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, através da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, José Joaquim de Sousa Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de se adquirir materiais ambulatoriais e de higiene e limpeza, para a continuidade da garantia do fornecimento dos EPI's e demais insumos necessários para assegurar a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS do Ministério da Saúde e a limpeza dos ambientes hospitalares e congêneres que constitui medidas essenciais diárias no enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se comprar os insumos utilizados evitando preços abusivos e por isso a opção pela realização de licitação na modalidade de Tomada de Preços para garantir uma maior concorrência e assim poder adquirir esses materiais ambulatoriais e de higiene e limpeza a um preço justo no mercado;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cabeceiras do Piauí autorizada a realizar no dia 12 de junho de 2020, às 9h, conforme publicação, a sessão pública para receber, abrir e julgar os envelopes de habilitação e das propostas de preços da Tomada de Preços nº 001/2020 com participação dos licitantes interessados.

Parágrafo Único. A Comissão deverá, para a realização do certame, adotar as seguintes medidas cumulativamente:

I - Disponibilizar na entrada do local, onde ocorrerá a sessão pública, e em outros lugares estratégicos e de fácil acesso, álcool em gel para utilização dos funcionários e público presente;

II - Oferecer local com água e sabão para a higienização das mãos;

III - O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e frequência eventual ou permanente no local;

- Higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de realização do certame, as superfícies de toque (canetas, cadeiras, mesas, maçanetas, etc);

V - Higienizar quando do início das atividades e durante o processo, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

VI - Determinar que seja mantida distância mínima de 1,5 metros entre as cadeiras dos licitantes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares para melhor execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de junho de 2020, em Cabeceiras do Piauí (PI).

José Joaquim de Sousa Carvalho
JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI

CONTRATADO: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ nº 35.746.723/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE LANTERNAGEM E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO COM PADRÕES DE QUALIDADE E NECESSÁRIA GARANTIA POR SEUS PRODUTOS, EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA, OU QUE A VENHAM COMPOR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: vencedora dos lotes: LOTE I - R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais); LOTE II - R\$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais); LOTE III - R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais) e LOTE V - R\$ 38.990,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Fonte	0016	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Programa de trabalho	15.452.0001.2075.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	33.90.39	FPM/CMSS/ISS/FME/FUS/FMAS/QSE/FUNDEB 40% E RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA: 09.06.2020 A 31.12.2020

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI

CONTRATADO: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI, CNPJ nº 41.532.177/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE LANTERNAGEM E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO COM PADRÕES DE QUALIDADE E NECESSÁRIA GARANTIA POR SEUS PRODUTOS, EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA, OU QUE A VENHAM COMPOR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: vencedora do LOTE IV - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Fonte	0016	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Programa de trabalho	15.452.0001.2075.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	33.90.39	FPM/CMSS/ISS/FME/FUS/FMAS/QSE/FUNDEB 40% E RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA: 09.06.2020 A 31.12.2020

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 820- Centro
Cabeceiras - Piauí
CNPJ: 41.822.277/0001-81



EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.
CONTRATADO: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI E SUAS SECRETARIAS, EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À SUA FROTA, OU QUE A VENHAM COMPOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: vencedora com o valor total de R\$ 252.264,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte	0010	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Programa de trabalho	15.452.0001.2075.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de despesa	33.90.30	FPM, ICMS, ISS, FUS, QSE, FUNDEB 40%, FMS, FME, FMS E OUTROS RECURSOS.

VIGÊNCIA: 11.08.2020 A 31.12.2020

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 820- Centro
Cabeceiras - Piauí
CNPJ: 41.822.277/0001-81



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Concordar com a Comissão Permanente de Licitação, e HOMOLOGAR nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93, o resultado do procedimento de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 para o fim de declarar vencedora a empresa abaixo especificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Resultado:

- Empresa: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, vencedora com o valor total de R\$ 252.264,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI E SUAS SECRETARIAS, EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À SUA FROTA, OU QUE A VENHAM COMPOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fontes de Recursos: FPM, ICMS, ISS, FUS, QSE, FUNDEB 40%, FMS, FME, FMS E OUTROS RECURSOS.

Cabeceiras do Piauí (PI), 07 de agosto de 2020.

José Joaquim de Sousa Carvalho
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 001/2020

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, em caráter especial para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, bem como no disposto no Art. 51, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 027/2020, datada de 10 de agosto de 2020, do Prefeito Municipal de Caxingó-PI, que por solicitação desta Casa Legislativa, autenticou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, a exercer em caráter especial a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento e às licitações da Câmara Municipal de Caxingó-PI, para o exercício financeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter especial, para processar os certames licitatórios da Câmara Municipal de Caxingó-PI, para o exercício financeiro de 2020, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, composta na forma seguinte:

Presidente: CARLOS HENRIQUE MACHADO DA SILVA

Secretária: MATÉCIA RIBEIRO MACHADO

Membro: SILVIO DIAS DA CRUZ

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte (10.08.2020).

RENATO NERIS VERAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 439.927.303-87